



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Proc. 0902003/2026
FLS. 01
Rub. /

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

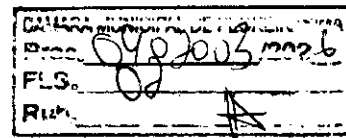
**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 09 de fevereiro de 2026, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0902003/2026**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Francisca Vanderlene Aragão Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 09 de fevereiro de 2026.

*Francisca Vanderlene Aragão Oliveira*  
**Francisca Vanderlene Aragão Oliveira**  
**Chefe do Setor de Protocolo**

*Francisca Vanderlene Aragão Oliveira*  
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO  
PORTARIA Nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0902003/2026**

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, aos cuidados do Sr.º Marcio Francigard Furtado e Silva, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

**SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):**

Câmara Municipal de Pedreiras/MA

**Responsável pela formalização da demanda:**

Ilvia Maria Silva Sousa

**E-mail Institucional:**

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

**1. Descrição**

1.1 Contratação de uma empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

**2. Justificativa**

**2.1 Identificação da demanda**

2.1.1 O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

**2.2 Justificativa da necessidade da Compra**

2.2.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e de consumo em geral mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade e o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pedreiras – Maranhão, uma vez que tais insumos são fundamentais para a elaboração, tramitação e arquivamento de documentos oficiais, organização dos trabalhos internos, atendimento ao público, suporte às atividades dos gabinetes parlamentares e realização das sessões legislativas, garantindo, assim, maior eficiência, organização, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos à população.

**2.3 Resultados almejados**

2.3.1 Garantir a evidente a importância e a necessidade de contratação de uma empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as demandas da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. Tal medida contribuirá significativamente para a eficiência, transparência e qualidade dos serviços prestados por este importante órgão legislativo.

**3 QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO**

2.1. A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Caixa Arquivo Morto. Caixa plástica para arquivo morto em políonda 35 cm x 13 cm x 25 cm.	Unid.	150
2	Bloco Adesivos 38 x 51 mm Papel Lembrete e Rascunho pacote com 4 unidades de 100 fls cada	Unid.	100



Processo	070.203.202.6
Fls.	07
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

3	Caneta esferográfica escrita FINA AZUL - sextavada - com suspiro - bico de metal amarelo	Unid.	500
4	Envelope de papel amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (A4)	Unid.	500
5	Grampeador de mesa em metal medindo 20cm de comprimento 9cm de altura indicado para grampear 30 folhas de papel 75g/m2 - 26/6	Unid.	10
6	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/ 5000 unids - aprovado pelo inmetro	caixa	20
7	Livro de ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado com 100 folhas	Unid.	20
8	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas formato 153 x 216mm - capa dura	Unid.	20
9	Papel sulfite A4 75 g, acondicionado em embalagem com 500 fls	Unid.	700
10	Pasta a/z lombo largo A4 tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm , etiqueta dupla face na lombada	Unid.	300
11	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345 mm. Cores variadas	Unid.	50
12	PEN DRIVE 16GB	Unid.	10
13	PEN DRIVE 32GB	Unid.	10
14	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fls. Escala e depósito	Unid.	10
15	Pilha alcalina, modelo AA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300
16	Pilha alcalina, modelo AAA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300
17	Papel Fotográfico 230 gramas, A4 210mm x 297mm Pacote com 50 folhas	Unid.	100
18	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	150
19	Clipe niquelado nº 2/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	150
20	Clipe niquelado nº 6/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	150

Pedreiras - MA, em 09 de fevereiro de 2026.

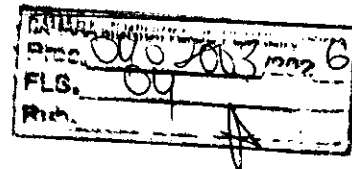
*Ilvia Maria Silva Sousa*  
Ilvia Maria Silva Sousa

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



**DESPACHO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS**

Ao Chefe do Setor de Compras  
Sr. Luzia de Vasconcelos Silva

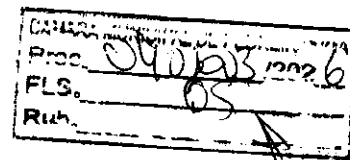
Estamos encaminhando à relação de matérias para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento de Contratação de uma empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Caixa Arquivo Morto. Caixa plástica para arquivo morto em polionda 35 cm x 13 cm x 25 cm.	Unid.	150
2	Bloco Adesivos 38 x 51 mm Papel Lembrete e Rascunho pacote com 4 unidades de 100 fls cada	Unid.	100
3	Caneta esferográfica escrita FINA AZUL - sextavada - com suspiro - bico de metal amarelo	Unid.	500
4	Envelope de papel amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (A4)	Unid.	500
5	Grampeador de mesa em metal medindo 20cm de comprimento 9cm de altura indicado para grampear 30 folhas de papel 75g/m2 - 26/6	Unid.	10
6	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/ 5000 unids - aprovado pelo inmetro	caixa	20
7	Livro de ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado com 100 folhas	Unid.	20
8	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas formato 153 x 216mm - capa dura	Unid.	20
9	Papel sulfite A4 75 g, acondicionado em embalagem com 500 fls	Unid.	700
10	Pasta a/z lombo largo A4 tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm , etiqueta dupla face na lombada	Unid.	300
11	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345 mm. Cores variadas	Unid.	50
12	PEN DRIVE 16GB	Unid.	10
13	PEN DRIVE 32GB	Unid.	10
14	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fls. Escala e depósito	Unid.	10
15	Pilha alcalina, modelo AA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300
16	Pilha alcalina, modelo AAA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300



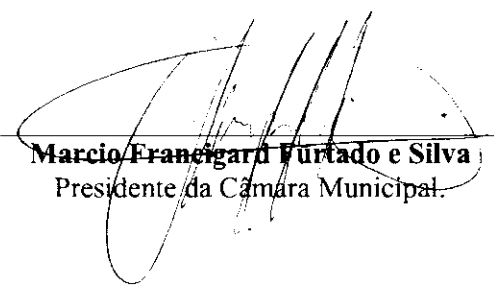
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

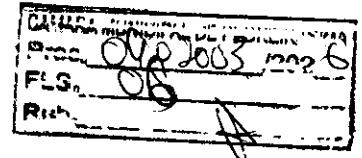
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



17	Papel Fotográfico 230 gramas, A4 210mm x 297mm Pacote com 50 folhas	Unid.	100
18	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	150
19	Clipe niquelado nº 2/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	150
20	Clipe niquelado nº 6/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	150

Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2026.

  
**Marcio Francisco Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

### ENCAMINHAMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Marcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Assunto: Encaminhamento de Pesquisa de Preços e Mapa de Apuração

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação emanada dessa Presidência, cumpre encaminhar as pesquisas de preços realizadas para subsidiar a futura Contratação de uma empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

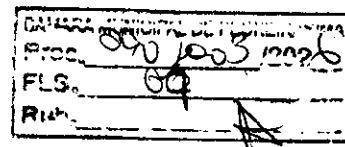
As consultas foram efetuadas por meio do Bando de Preços <https://www.bancodeprecos.com.br/>, instrumento oficial de transparência e racionalização das contratações públicas, mediante análise de contratações similares formalizadas por outros entes da Administração Pública, cujos dados seguem consolidados em mapa de apuração anexo.

Encaminham-se, em anexo, as respectivas pesquisas e o mapa de apuração para análise e deliberação superior.

Atenciosamente,

Pedreiras/MA, 13 de fevereiro de 2026.

  
**LUZIA DE VASCONCELOS SILVA**  
Chefe do Setor de Compras



## Relatório de Cotação

Mediana realizada entre 12/02/2025 09:04:19 e 12/02/2025 10:31:50

Sistema de Cotação em linha 13/02/2025 10:33:25

### MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado		Quantidade	Unidade	Total
					Calculado	Unidade			
1	Caixa Arquivo Morto. Caixa plástica para arquivo morto em polionda 35 cm x 13 cm x 25 cm.	R\$ 9,79	R\$ 9,93	-	R\$ 9,93	150	Unidades	R\$ 1.489,50	
2	Bloco Adesivos 33 x 53 mm Papel Lembrete e Rascunho pacote com 4 unidades de 160 fis cada	R\$ 8,81	R\$ 8,81	-	R\$ 8,81	100	Unidades	R\$ 881,00	
3	Caneta esferográfica escrita PINA AZUL - sextavada - com suspiro - bico de metal amarelo	R\$ 1,56	R\$ 1,56	-	R\$ 1,56	500	Unidades	R\$ 780,00	
4	Envelope de papel amarelo (o curso, medindo 24,2 x 33,6 cm (A4)	R\$ 1,30	R\$ 1,30	-	R\$ 1,30	500	Unidades	R\$ 650,00	
5	Grampoador de mesa em metal medindo 20cm de comprimento 9cm de altura indicado para	R\$ 29,90	R\$ 29,22	-	R\$ 29,22	10	Unidades	R\$ 292,20	
6	Grampo para grampoador 2u/6 tipo cobreado caixa c/ 5000 unidades - aprovado pelo metro	R\$ 12,81	R\$ 12,59	-	R\$ 12,59	20	Caixas	R\$ 251,80	
7	Livro de ata, capa preta dura letada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e	R\$ 22,94	R\$ 22,94	-	R\$ 22,94	20	Unidades	R\$ 458,80	
8	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas tomatio 153 x 216mm - capa dura	R\$ 18,15	R\$ 18,15	-	R\$ 18,15	20	Unidades	R\$ 363,00	
9	Papel sulfite A4 75 g, acondicionado em embalagem com 500 fis	R\$ 33,14	R\$ 32,99	-	R\$ 32,99	700	Unidades	R\$ 23.093,00	
10	Pasta de fôrmo, largo A4 tamanho, 28,5 x 31,5 x 7,3 cm., etiqueta dupla face na lombada	R\$ 18,21	R\$ 18,21	-	R\$ 18,21	300	Unidades	R\$ 5.463,00	
11	Pasta documento, material em polipropileno transparente, granatura 180g/m², com aba e	R\$ 9,37	R\$ 9,37	-	R\$ 9,37	50	Unidades	R\$ 468,50	
12	PEN DRIVE 16GB	R\$ 22,76	R\$ 22,76	-	R\$ 22,76	10	Unidades	R\$ 227,60	
13	PEN DRIVE 32GB	R\$ 32,23	R\$ 32,56	-	R\$ 32,56	10	Unidades	R\$ 325,60	
14	Perfurador de papel central 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fis.	R\$ 40,69	R\$ 40,69	-	R\$ 40,69	10	Unidades	R\$ 406,90	
15	Pilha alcalina, modelo AA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	R\$ 4,17	R\$ 4,17	-	R\$ 4,17	300	Unidades	R\$ 1.251,00	
16	Pilha alcalina, modelo AAA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	R\$ 5,01	R\$ 5,01	-	R\$ 5,01	300	Unidades	R\$ 1.503,00	
17	Papel Fotográfico 230 gramas, A4 210mm x 297mm Pacote com 50 folhas	R\$ 55,46	R\$ 55,46	-	R\$ 55,46	100	Unidades	R\$ 5.546,00	
18	Clipe triangular nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem Cx c/ 500g.	R\$ 9,57	R\$ 9,60	-	R\$ 9,60	150	Caixas	R\$ 1.440,00	
19	Clipe triangular nº 2/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500	R\$ 10,80	R\$ 10,80	-	R\$ 10,80	150	Caixas	R\$ 1.620,00	
20	Clipe triangular nº 6/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	R\$ 10,38	R\$ 10,31	-	R\$ 10,31	150	Caixas	R\$ 1.546,50	

Valor Global: R\$ 49.057,40

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: Caixa Arquivo Morto. Caixa plástica para arquivo morto em polionda R\$ 9,93

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Caixa Arquivo Morto. Caixa plástica para arquivo morto em polionda 35 cm x 13 cm x 25 cm.	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 10,90
Órgão: CONSORCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE / 0001 - CONSORCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE		Data: 26/12/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: 9418820R0000120-1-000014/2025 Lote/Item: 1 / 18 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.		Quantidade: 150,00
Descrição: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO GIGANTE DE PAPELAO DIMENSOES 35 4cm X 24 8cm X 24 1cm		Unidade: Pacote UF: RS Data Homologação: 26/12/2025

#### CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

52.114.800/00 RISKY RABISKY PAPELARIA LTDA R\$ 10,90

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 9,14

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREVÍ BRANCO / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREVÍ BRANCO		Data: 26/12/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 11523022000178-1-000003/2025 Lote/Item: 1 / 31 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futura e eventual aquisição de materiais de trabalho destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, compreendendo kits de equipamentos.		Quantidade: 450,00
Descrição: Caixas tipo arquivo morto, em plástico polionda, tamanho ofício, que ofereça resistência e durabilidade. Nas seguintes dimensões:		Unidade: Unidade UF: PA Data Homologação: 30/12/2025

#### CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

26.329.036/00 K L N SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI R\$ 9,14

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 8,10

Órgão: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS / 74 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS/RO		Data: 18/12/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: 01635129000139-1-000002/2025 Lote/Item: 1 / 5877071 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Objeto: LICITANTE - Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente		Quantidade: 20,00
Descrição: Caixa para arquivo morto, medindo 35 x 13 x 24,5 cm (c x l x A) cor azul ou preta.		Unidade: Unidade UF: RO Data Homologação: 23/12/2025

#### CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

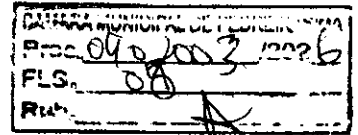
40.788.617/00 ADELSON RAMOS SOBRINHO 91945275200 R\$ 8,10

#### Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 11,00

Órgão: 17.888.108/0001-65 - MUNICÍPIO DE AGUIANIL / 02002002 - Administração Geral		Data: 23/05/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 17888108003165-1-000045/2025 Lote/Item: 1 / 33 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE		Quantidade: 200,00
Descrição: CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDADA 25X13X35CM CORES DIVERSAS MATERIAL POLIONDADA MATERIAL RIGIDO E RESISTENTE		Unidade: UN UF: MG Data Homologação: 26/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.162.370/00	MERCIA BOTELHO SOARES LTDA	R\$ 11,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		R\$ 10,17
22.938.732/0061 60 - Prefeitura Municipal de Curionópolis		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Descrição:</b>	CAIXA ARQUIVO MORTO ORGANIZAÇÃO OFÍCIO POLÍONDA PLÁSTICO Especificação: arquivo 140x160 semidobrado com impressão para	
Data: 01/07/2025 19:41:00		
Modalidade: Pregão		
Identificação: 399599		
Lote/Item: 1 / 16		
Ata: <a href="#">Link Ata</a>		
Fonte: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>		
Quantidade: 150,00		
Unidade: UN		
UF: PA		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.814.451/00	MAGAZINE MACEDO LTDA	R\$ 5,10
19.438.974/00	J. C. MARTINS LTDA	R\$ 10,06
22.617.420/00	MARCELO DE J. C. FERREIRA LTDA	R\$ 10,14
19.488.746/00	JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA	R\$ 10,19
03.577.427/00	SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 10,19
54.556.465/00	NEVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.000,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		R\$ 10,27
75.378.944/0001-79 - Município de Guaporé		
<b>Objeto:</b>	Aquisição de forma fracionada e eventual de material de expediente: material escolar, material de artesanato e bandeiras para utilização pelas secretarias municipais de Guaporé	
<b>Descrição:</b>	medindo 35 x13 x24 cm tampa com auto travamento (azul amarela vermelha preta verde)	
Data: 24/06/2025 00:00:00		
Modalidade: Pregão Eletrônico		
Identificação: MG-152025-Pregão Eletrônico		
Lote/Item: 34 / 1		
Ata: <a href="#">Link Ata</a>		
Fonte: <a href="http://186.250.239.170:7474/transparencia/fil">http://186.250.239.170:7474/transparencia/fil</a>		
Quantidade: 100,00		
UF: PR		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.992.483/00	CASOLLI - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 10,27

**Item 2: Bloco Adesivos 38 x 51 mm Papel Lembrete e Rascunho pacote com R\$ 8,81**

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Bloco Adesivos 38 x 51 mm Papel Lembrete e Rascunho pacote com 4 unidades de 100 fis cada	0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.992.483/00	CASOLLI - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 10,27
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		R\$ 7,80
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO   ESP-UNESP-INST.CIEN TECNOLOG - C.S.J.CAMPUS		
<b>Objeto:</b>	Registro de preço para contratações futuras de materiais de apoio administrativo	
<b>Descrição:</b>	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-	
Data: 06/11/2025		
Modalidade: Pregão Eletrônico		
Identificação: Nº Pregão: 900192025		
Lote/Item: 1 / 10		
Ata: <a href="#">Link Ata</a>		
Fonte: <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>		
Quantidade: 40,00		
Unidade: Unidade		
UF: SP		
Data Homologação: 03/12/2025		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.385.366/00	STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA	R\$ 4,30
11.901.475/00	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 4,46
73.196.644/00	CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 4,58
43.347.046/00	REPRESENTACOES MELLAGI EIRELI	R\$ 11,00
11.658.519/00	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 12,52
28.100.000/00	ATLANTA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 12,53

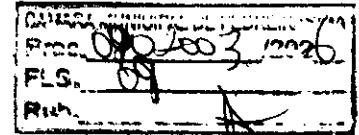
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.992.483/00	CASOLLI - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 10,27
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		R\$ 7,42
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA / 159820 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUAU		
<b>Objeto:</b>	Aquisição de material de expediente para o IFCE Campus Crato	
<b>Descrição:</b>	Bloco Recado material: papel, cor: amarela, largura: 38, comprimento: 51, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it.	
Data: 19/10/2025		
Modalidade: Dispensa		
Identificação: 10744698000145 1 000221/2025		
Lote/Item: 1 / 8		
Fonte: <a href="https://www.gov.br/incep/pt-br">https://www.gov.br/incep/pt-br</a>		
Quantidade: 45,00		
Unidade: Bloco 100 FL		
UF: CE		
Data Homologação: 22/10/2025		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.466.275/00	LUIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES 08966490670	R\$ 7,42

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.992.483/00	CASOLLI - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 10,27
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		R\$ 8,00
MINISTERIO PÚBLICO DA UNIÃO   Ministério Público do Trabalho   Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região/PR		
<b>Objeto:</b>	Aquisição de bens de consumo para suprir estoque do Almacém de Armazenamento da 9ª Região	
<b>Descrição:</b>	Bloco Recado material: papel, cor: amarela, largura: 38, comprimento: 51, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it.	
Data: 16/09/2025		
Modalidade: Dispensa		
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 16/2025		
Lote/Item: 1 / 2		
Ata: <a href="#">Link Ata</a>		
Fonte: <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>		
Quantidade: 24,00		
Unidade: Bloco 100 FL		
UF: PR		
Data Homologação: 15/10/2025		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.506.420/00	MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,86
03.836.959/00	BOM PREÇO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 3,87
28.307.737/00	SILVIA CARLA DOS REIS BRAZ 07069793626	R\$ 6,99
60.088.537/00	60.088.537 JEFFERSON VORPAGEL KLEIN	R\$ 7,00
11.204.249/00	DIGITAL HOME LTDA	R\$ 8,00
20.992.564/00	HELPIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 8,00
11.394.301/00	JUAN FELYPE MATIAS SILVA 08150189165 UF endereço: GO	R\$ 8,47
61.541.014/00	61.541.014 EVEUZE BORDINHA COSTA UF endereço: PR	R\$ 9,00

28.058.750/00 LAI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	R\$	9,90
52.967.093/00 COMERCIAL GOBER LTDA	R\$	10,90
53.111.650/00 GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R\$	300,00
	R\$	9,72



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO A DE LOURDES / 041125 - CÂMARA MUNIC. DE VERE. DE CAMPO A DE LOURDES  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e papeleria, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Alegre de Lourdes-BA.  
**Descrição:** Bloco Recado características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it; comprimento: 51, cor: amarela, largura: 38, material: papel,

**Data:** 22/09/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 40631871000128-1-00001/2025  
**Lote/Item:** 1 / 2  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 100,00  
**Unidade:** Bloco 100 FL  
**UF:** BA  
**Data Homologação:** 22/09/2025

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
53.099.377/00	VENICIOS DE BRITO CASTRO LTDA	R\$ 9,72

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, essencial ao suporte das atividades rotidianas dos diversos setores administrativos do COREN-AP  
**Descrição:** BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: AMARELA, LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-

**Data:** 18/09/2025  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:00092025  
**Lote/Item:** 1 / 5  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 20,00  
**Unidade:** Bloco 100,00 FL  
**UF:** AP  
**Data Homologação:** 15/10/2025

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
04.801.808/00	DULCELINA C. BARBOSA LTDA	R\$ 9,70

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA / 1742 - SEMASA-SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLÁ/MG  
**Objeto:** LICITANTE - Aquisição de materiais diversos de papeleria e escritório  
**Descrição:** BLOCO DE NOTAS ADESIVAS - COM 4 BLOCOS AMARELOS, 38 MM X 51 MM COM 100 FOLHAS CADA.

**Data:** 17/09/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 17726399000195-1-000085/2025  
**Lote/Item:** 1 / 6438993  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 20,00  
**Unidade:** UN  
**UF:** MG  
**Data Homologação:** 18/09/2025

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
13.041.554/00	PRINT MAX REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 9,22

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** MUNICÍPIO DE TURLÂNDIA / TMS - MUNICÍPIO DE TURLÂNDIA/MA  
**Objeto:** LICITANTE - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Turlândia - MA  
**Descrição:** BLOCO HP CADÃO ADESIVO - COM DIMENSÕES DE 38 X 51 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS PCT 4 UNO

**Data:** 25/08/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 01612533000197-1-000039/2025  
**Lote/Item:** 1 / 6273556  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 4.320,00  
**Unidade:** PACOTE  
**UF:** MA  
**Data Homologação:** 12/09/2025

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
17.972.856/00	PPOLIVETTI PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10,72

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** 11.379.724/0001-91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APAPOEMA  
**Objeto:** PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA, SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS  
**Descrição:** NOTA AUTO ADESIVA, 7897476677446, MULTICOR, PACOTE DE 100 BLOCOS EM 4 CORES NEON CONTEM 100 FOLHAS DE CADA COR

**Data:** 14/05/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 11379774000191-1-000016/2025  
**Lote/Item:** 1 / 47  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** PC  
**UF:** TO  
**Data Homologação:** 14/05/2025

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
47.996.342/00	LUCREIS OLIVEIRA LIMA 76590704104	R\$ 7,90

**Item 3: Caneta esferográfica escrita FINA AZUL - sextavada - com suspiro - R\$ 1,56**

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Caneta esferográfica escrita FINA AZUL - sextavada - com suspiro - bico de metal amarelo	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO / 158235 - INST FED DO MARANHÃO/CAMPUS BARREIRINHAS  
**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de expediente e de limpeza), destinados a atender as atividades pedagógicas dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do  
**Descrição:** Caneta Esferográfica material: Acrílico transparente, quantidade: 300, cor: 1, material ponta: esfera, tipo escrita: fina 0,7, cor tinta: azul,

**Data:** 26/12/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 10735145000194-1-000332/2025  
**Lote/Item:** 1 / 25  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 300,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA  
**Data Homologação:** 26/12/2025

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
02.387.943/00	LUZIMARY MARTINS PEREIRA	R\$ 1,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:**

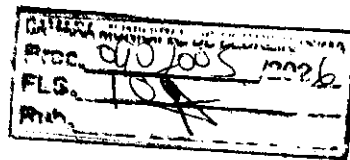
**Data:** 18/12/2025  
**Valor da Proposta Final:** R\$ 1,50

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM / 463624 -  
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM

**Objeto:**

Aquisição de material de expediente:  
**Descrição:** Caneta Esferográfica materia: acrílico transparente, quantidade  
cargas: 1, material ponta: estera, tipo escrita: fina 0,7, cor tinta: azul.

**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 11464153000106-1-000083/2025  
**Lote/Item:** 1 / 5  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
**Quantidade:** 100,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PE  
**Data Homologação:** 18/12/2025



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.228.336/00	F MACIEL LTDA	R\$ 1,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:**

MUNICÍPIO DE PORDACAO / 020301 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO  
**Objeto:** ADESAO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 133/2024, PROCESSO  
LICITATORIO Nº: 104/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2024, QUE  
TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES,

**Data:** 04/11/2025  
**Modalidade:** Pregão - Presencial  
**Identificação:** 18361051000119-1-000113/2025  
**Lote/Item:** 1 / 11  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
**Quantidade:** 400,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG  
**Data Homologação:** 04/11/2025

**Descrição:** CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA AZUL UNID

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.647.318/00	R LUCITA LTDA	R\$ 1,70

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
CUBANIA - GO-ANAPRE / 827726 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES  
MUN. DE CUBANIA

**Data:** 04/11/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 08948407000157-1-000006/2026  
**Lote/Item:** 1 / 2  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
**Quantidade:** 200,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** GO  
**Data Homologação:** 04/11/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de brindes  
personalizados que visa atender às demandas específicas para  
realização de 1º Seminário de Educação Previdenciária e outros  
**Descrição:** Caneta Esferográfica características adicionais: em formato hexagonal,  
cor tinta azul, material: acrílico transparente, material ponta: estera,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.746.989/00	BRINDISSIMO COMERCIO PERSONALIZADOS LTDA	R\$ 1,88

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:**

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de  
Ciência e Tecnologia | Diretoria do Serviço Geográfico | 3º Centro de  
Geomformação (3º CGEO)

**Data:** 11/09/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** Nº Pregão: 900012025  
**Lote/Item:** 1 / 15  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
**Quantidade:** 10.755,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PE  
**Data Homologação:** 29/09/2025

**Objeto:** Aquisição de material e contratação de serviços gráficos, visando  
atender às necessidades do 3º CGEO e unidades participantes da do  
GCALC/2 RM  
**Descrição:** CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA  
METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.621.038/00	KOPU BRINDES LTDA	R\$ 0,98
06.690.093/00	RESOLVA FACIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 0,99
19.386.760/00	SOLUCAO GRAFICA DIGITAL E OFFSET LTDA	R\$ 1,20
17.349.447/00	MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA	R\$ 1,23
40.997.613/00	GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 1,30
20.429.511/00	AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA	R\$ 1,35
39.874.744/00	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R\$ 1,35
50.465.882/00	LAN SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 1,35
94.414.779/00	EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO	R\$ 1,36
44.260.091/00	RM COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA	R\$ 1,37
29.253.577/00	ROGER ANDRE BRAUN	R\$ 1,37

**Item 4: Envelope de papel amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (A4)** R\$ 1,30

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Envelope de papel amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (A4)	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:**

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER / 845 - MUNICÍPIO DE SÃO  
VICENTE FERRER/MA

**Data:** 25/08/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 06421119000114-1-000036/2025  
**Lote/Item:** 1 / 536506  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
**Quantidade:** 2.000,00  
**Unidade:** Unid  
**UF:** MA  
**Data Homologação:** 09/08/2025

**Objeto:** [LICITANET] Registro de Preços para futura e eventual contratação de  
empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender  
às necessidades do Município de São Vicente Ferrer  
**Descrição:** Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum,  
largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarela (F0)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.592.219/00	COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA	R\$ 1,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:**

01.925.545/0001-56 - MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE - CAMARA  
MUNICIPAL / 1855 - CAMARA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE/MA

**Data:** 04/06/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 01625545000156-1-000011/2025  
**Lote/Item:** 1 / 536506  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
**Quantidade:** 1.200,00  
**Unidade:** UND  
**UF:** MA  
**Data Homologação:** 05/06/2025

**Objeto:** [LICITANET] Contratação de empresa especializada para o  
fornecimento de material de expediente, Gêneros Alimentícios,  
Higiene e limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal  
**Descrição:** Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 240 x 340 cm,  
gramatura de 80g/m2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.806.215/00	M DA S S SOUZA COMERCIO LTDA	R\$ 1,25

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,29  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Boxi do Acre

Objeto:

Eventual aquisição de material de expediente, através do sistema de registro de preços.

Descrição: Envolve o Anelão, Produto Confeccionado Em Papel Kraft Pesando 80 g/M², Tipo Saco, Sem Impressão, Medindo 410mm X 310mm (3,6 g

Data: 15/10/2025 13:10:00  
Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
Identificação: 429049  
Lote/Item: 1 / 44  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Quantidade: 6.000,00  
Unidade: UN  
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.010.793/00	ALCINETE CAMPOS DE SOUZA	R\$ 1,25
33.186.789/00	RTC SERVICOS COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	R\$ 1,29
33.442.649/00	MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	R\$ 1,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,10  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Barabera

Objeto:

Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, impressos e utensílios domésticos para atender as necessidades do

Descrição: Envelope (4 páginas), amarelo duro, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)

Data: 31/07/2025 17:52:00  
Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
Identificação: 409902  
Lote/Item: 1 / 152  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Quantidade: 500,00  
Unidade: UN  
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.521.364/00	CSX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,05
30.837.425/00	M COSTA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 1,07
20.628.825/00	M R ALVES SILVA & CIA LTDA	R\$ 1,10
26.258.041/00	G R DE OLIVEIRA LIMA	R\$ 1,50
47.886.938/00	MW DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,50

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,30  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

11.358.173/0001-00 Prefeitura Municipal de Brejinho

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO - PE

Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm

Data: 29/05/2025 09:36:00  
Modalidade: Pregão  
Identificação: 392845  
Lote/Item: 1 / 45  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Quantidade: 1.000,00  
Unidade: UN  
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.549.843/00	EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS SAO BENTO LTDA	R\$ 1,30

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,34  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

05.172.720/0001-10 Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

Objeto:

Fornecimento de Registro de Preços tendo por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Expediente destinados atender a Secretaria Municipal de Planejamento e

Descrição: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 24CM, COMPRIMENTO 34CM, COR AMARELA.

Data: 24/02/2025 10:29:00  
Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
Identificação: 362726  
Lote/Item: 1 / 30  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Quantidade: 3.550,00  
Unidade: UN  
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.162.049/00	ZAV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 1,12
20.628.085/00	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 1,15
17.433.114/00	DISTRIBUIDORA MATOS LTDA	R\$ 1,23
41.488.434/00	RT SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 1,26
38.056.561/00	C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 1,30
34.272.208/00	JOÃO E SANTO MATOS LTDA	R\$ 1,37
46.529.026/00	A T MOURA OLIVEIRA	R\$ 1,40
26.561.755/00	TELLUM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 1,50
11.068.908/00	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,00
14.700.298/00	PLENIS SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 200,00

Item 5: Grampeador de mesa em metal medindo 20cm de comprimento 9c R\$ 29,22

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Grampeador de mesa em metal medindo 20cm de comprimento 9cm de altura indicado para	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,90  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL VITORIA - REGIA - ACCEI / 7899 - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Vitória - Régia - ACCEI

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Material de expediente e papeleria GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA DURAVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 FOLHAS DE

Data: 23/08/2025  
Modalidade: Dispensa  
Identificação: 36922587000133-1-000003/2025  
Lote/Item: 1 / 19  
Fonte: <https://www.gov.br/ncnp/pt-br>  
Quantidade: 15,00  
Unidade: Unidade  
UF: TO  
Data Homologação: 22/03/2025

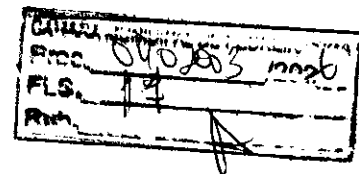
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.913.003/00	PAPELARIA EDB EIRELI-ME	R\$ 29,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,90  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

45.276.122/0001-10 MUNICIPIO DE ARARAQUARA / 1 - PREFEITURA

Data: 30/07/2025  
Modalidade: Dispensa



MUNICIPAL DE ARAQUÁZARA

Objeto:

Materiais de Escritório

Descrição: GRAMPEADOR METAL DE MESA BASE DE BORRACHA 20 X 4,5 X 8,5CM  
P/ GRAMPE 26/6 - 30 FOLHAS

Identificação: 45276128000110-1-002520/2025

Lote/Item: 1 / 16

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6,00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Data Homologação: 30/07/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
45.686.674/001 MARIA JETHCIA DA SILVA ROQUE OLIVEIRA

RS

Valor da Proposta Final

29,90

Preço (Outros Estes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

31.776.479/0001-86 - Prefeitura Municipal de João Neiva

Objeto: Registrar Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias desta Municipalidade (SEMED), SEMAD, SEMAG, SEMSA, SEMTADES, SEMADES, SEMDURE e SEMUC) e

Descrição: GRAMPEADOR, Grampeador metálico, pintado, ferro, comprimento 20 cm, de mesa para grampear até 30 fls. Grampo de 26/6 resistente a

Data: 28/05/2025 07:34:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 352445

Lote/Item: 1 / 122

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 379,00

Unidade: UN

UF: ES

CNPJ Razão Social do Fornecedor

07.048.323/001 RC RAMOS COMERCIO LTDA

27.874.317/001 ARGON ATACADISTA LTDA

22.102.852/00010 TUDO ARMARINHO LTDA

59.355.430/001 ES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

09.317.494/001 SO CARTUCHOS LTDA

17.630.856/001 N UNIFAS COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

19.015.883/001 ESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

32.193.726/001 MMV PAPELARIA EIRELI

52.307.066/001 LAGUNA ESPORTE LTDA

43.626.277/001 L E D COMERCIO E SERV CO LTDA ME

31.137.681/001 JEFERSON NUNES DA COSTA 37958860749

RS

RS

RS

RS

RS

RS

RS

RS

RS

RS

RS

RS

RS

Valor da Proposta Final

17,45

17,50

18,90

23,40

26,00

27,08

27,99

29,30

37,34

40,00

41,08

Preço (Outros Estes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

31.012.893/0001 41 - MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL, ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA,

Descrição: De mesa, núcleo em metal, tamanho 26/6, para 30 folhas, medindo aproximadamente 20 x 4 x 9,5cm

Data: 03/04/2025 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

Identificação: 0011/2025

Lote/Item: 34 / 1

Ata: Link Ata

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 20,00

Unidade: UNIDADE

Data Homologação: 14/04/2025

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

22.783.106/001 VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA

39.473.179/001 PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA

00.772.227/001 SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA

21.681.063/001 LEANDRO STRINGARI

23.833.362/001 BARONESA LTDA

48.891.104/001 AMIDA LOMERCIAL IMPORTADORA LTDA

03.145.819/001 N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.

RS

RS

RS

RS

RS

RS

RS

Valor da Proposta Final

18,00

21,00

28,00

30,00

41,39

42,50

50,00

Item 6: Grupo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/ 5000 unids - R\$ 12,59

Quantidade Descrição Observação  
23 Caixas Grampeador para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/ 5000 unids - aprovado pelo immetro 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES / 4448 - Secretaria de Municipal de Saúde e Suprimentos

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Guimarães/MA

Descrição: GRAMPEADOR GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5.000 UNID

Data: 03/12/2025

Modalidade: Inexigibilidade

Identificação: 05505234000130-1-000044/2025

Lote/Item: 1 / 08

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100,00

Unidade: CAIXA

UF: MA

Data Homologação: 03/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor

13.614.627/001 GONÇALVES DISTRIBUIDORA LIMITADA

RS

Valor da Proposta Final

14,25

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

CARPINA CAMARA MUNICIPAL / 929632 - CAMARA MUNICIPAL DE CARPINA - PE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carpina/PE

Descrição: Grampeador Grampeador material: metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho: 26/6

Data: 19/11/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 08985674000117-1-090621/2025

Lote/Item: 1 / 6

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 40,00

Unidade: Unidade

UF: PE

Data Homologação: 19/11/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor

30.311.595/001 BRASIL PRIME SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

RS

Valor da Proposta Final

14,61

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - CAMARA MUNICIPAL / 13011 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

Objeto: LICITARET - Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios), para atender as demandas da Câmara Municipal de São José de

Descrição: Grampeador Grampeador - Grampeador para grampeador (nº 26/6) em

Data: 24/10/2025

Modalidade: Dispensa

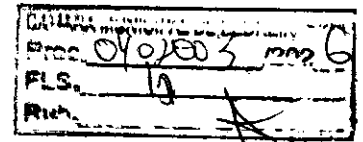
Identificação: 0752340000120-1-000016/2025

Lote/Item: 1 / 6684321

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10,00

Unidade: CX



metal cromado, caixa com 5.000 unidades.

UF: MA  
Data Homologação: 24/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.614.627/00	CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA	R\$ 11,36

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE / 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

Descrição: GRAMPIS PAGRAMPADOR - 26/6 - GALVANIZADO - CX. C/ 5.000

Data: 29/08/2025  
Modalidade: Dispensa  
Identificação: 07891682000119-1-000117/2025  
Lote/Item: 1 / 14  
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
Quantidade: 1,00  
Unidade: CX  
UF: CE  
Data Homologação: 03/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.677.984/00	MERCANTIL FREITAS LTDA	R\$ 11,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

BAHIANVEST - 711 - BAHIANVEST

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e materiais de escritório e de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo

Descrição: Grupo para limpeza - Quantidade: 25/6

Data: 12/11/2025 08:00:00  
Modalidade: Pregão  
Identificação: Notificação 1681573  
Lote/Item: 46 / 1  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
Quantidade: 26,00  
Data Homologação: 26/11/2025  
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.805.424/00	AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 6,40
0	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 17,10

Item 7: Livro de ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, R\$ 22,94

Quantidade	Descrição	Observação
26 Unidades	Livro de ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE MIRADOR / 29 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA.

Descrição: LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 298 MM, LARGURA 203

Data: 16/12/2025  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
Identificação: 06140618000196-1-000072/2025  
Lote/Item: 1 / 71  
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
Quantidade: 900,00  
Unidade: UND  
UF: MA  
Data Homologação: 16/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.613.314/00	COMERCIAL EVOLUÇÃO LTDA	R\$ 21,87

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMPERATRIZ - (APAE)/MA / 1599 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMPERATRIZ - (APAE)/MA

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo visando o fortalecimento das ações da APAE de Imperatriz/MA, conforme termos do Convênio nº. 24/2024/SES e de acordo com as especificações e condições definidas

Descrição: Livro de ata, capa dura - 100 folhas. Descrição Complementar: Livro Ata Material: Papel Suíte, Quantidade: Folhas: 100UN, Gramatura.

Data: 27/10/2025  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
Identificação: 06759187000198-1-000001/2025  
Lote/Item: 1 / 10  
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
Quantidade: 5,00  
Unidade: UND  
UF: MA  
Data Homologação: 30/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.468.610/00	F. M. DA CONCEICAO VARIEDADES	R\$ 21,89

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE CARMOPOLIS / 4285 - MUNICÍPIO DE CARMOPOLIS/SE

Objeto: LICITAMEI - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento parcelado de Material de Expediente, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Carmópolis.

Descrição: LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS SEM MARGEM POSSUI FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA

Data: 09/10/2025  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
Identificação: 13106835000122-1-000028/2025  
Lote/Item: 1 / 6551762  
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
Quantidade: 710,00  
Unidade: UN  
UF: SE  
Data Homologação: 13/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.217.074/00	IMPERIO PAPELARIA E VARIEDADES LTDA	R\$ 24,99

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ / 4285 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

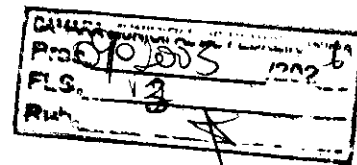
Objeto: PROCESSO DE ADESÃO DE ATA Nº 002/2025, DO MUNICÍPIO DE ACARANDIA/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE

Descrição: Livro Ata. Especificação: capa dura, na cor preta, com 100 folhas numeradas, produto certificado - FSC, formato: 200mm x 298mm,

Data: 30/09/2025  
Modalidade: Inexigibilidade  
Identificação: 06158455000116-1-030147/2025  
Lote/Item: 1 / 48  
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
Quantidade: 288,00  
Unidade: Unidades  
UF: MA  
Data Homologação: 30/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.100.345/00	ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 22,75

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais



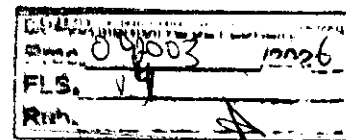
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | Prefeitura Municipal de Coribe  
**Objeto:** Pregão Eletrônico para registro de preços para futuros e eventuais aquisições de materiais de escritório e papeleria destinados para atendimento às necessidades do Município de Coribe - Bahia.

**Descrição:** LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 63 G/M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM,

**Data:** 26/09/2025  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:000282025  
**Lote/Item:** / 14  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 15,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** BA  
**Data Homologação:** 15/10/2025



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.245.458/00	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 11,55
47.002.015/00	NIX DA OANI LTDA	R\$ 13,35
53.571.459/00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 18,90
99.475.758/00	66.375.738 DANIEL FIRMINO DE MEDEIROS	R\$ 26,30
42.234.359/00	LAPIS E BORRACHA LTDA	R\$ 26,49
26.563.101/00	APP INTE WFR GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 27,11
	Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais	R\$ 22,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

CUSTODIA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 3 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTODIA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTODIA

**Descrição:** LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UNIDADES, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 300 MM,

**Data:** 18/09/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 12660532000140 1-000022/2025  
**Lote/Item:** 1 / 25  
**Fonte:** https://www.gov.br/pnccp/pt-br  
**Quantidade:** 10,00  
**Unidade:** UNO  
**UF:** PE  
**Data Homologação:** 18/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.233.216/00	CASA GOIS UTILIDADES LTDA	R\$ 22,00
	Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais	R\$ 24,50

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIANINHA - IPREVGIOIANINHA / 19649853000187 - Instituto de Prev Social - Município de Goianinha

**Objeto:** aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades do IPREVGIOIANINHA

**Descrição:** Livro de ata c/100 fls - Livro de ata capa dura, 100 folhas autadas, papel ofset 75g/m²

**Data:** 10/09/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 19649853000187-1-000022/2025  
**Lote/Item:** 1 / 28  
**Fonte:** https://www.gov.br/pnccp/pt-br  
**Quantidade:** 3,00  
**Unidade:** UNO  
**UF:** RN  
**Data Homologação:** 10/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.946.204/00	ING COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 24,50

### Item 8: Livro protocolo de correspondência com 100 folhas formato 153 x 216 mm - capa dura R\$ 18,15

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas formato 153 x 216mm - capa dura	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO / 868 - MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO/MA

**Objeto:** LICITANET - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e didático para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosario-MA

**Descrição:** LIVRO FISCAL TIPO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100

**Data:** 06/01/2026  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 01614946000100-1-000049/2025  
**Lote/Item:** 1 / 6895098  
**Fonte:** https://www.gov.br/pnccp/pt-br  
**Quantidade:** 510,00  
**Unidade:** UNO  
**UF:** MA  
**Data Homologação:** 14/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.661.771/00	MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 19,18
	Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 17,39

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE JOÃO DO BRABO / 5069 - Prefeitura Municipal de João Brabão

**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JOÃO DO BRABO/BA.

**Descrição:** Item 2 - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS 147MMX107MM

**Data:** 30/12/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 13991510000148-1-000289/2025  
**Lote/Item:** 1 / 49  
**Fonte:** https://www.gov.br/pnccp/pt-br  
**Quantidade:** 100,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** BA  
**Data Homologação:** 26/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.501.218/00	EMPREENHIMENTOS REIS LTDA	R\$ 17,39

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

FMASA EMPRESA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO S.A / 00000001 - LICITACOES

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

**Descrição:** Livro de protocolo de correspondência - medindo 160x 240mm, capa e contracapa duras, com 100 folhas numeradas, paginas internas com

**Data:** 27/11/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 3407559000101-1-000020/2025  
**Lote/Item:** 1 / 10049  
**Fonte:** https://www.gov.br/pnccp/pt-br  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** BA  
**Data Homologação:** 09/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.591.028/00	LK MAGAZINE LTDA	R\$ 19,43

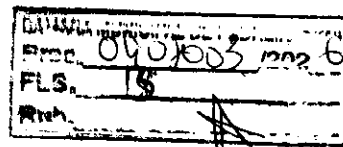
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

**Data:** 14/10/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - CAMARA MUNICIPAL / 1301 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA  
**Objeto:** (LICITANTE) - Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios), para atender as demandas da Câmara Municipal de São José de Ribamar.  
**Descrição:** Livro protocolo - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 210mm, capa de papelão.

**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 07523400000120-1-00016/2025  
**Lote/Item:** 1 / 6684325  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 3,00  
**Unidade:** UN  
**UF:** MA  
**Data Homologação:** 24/10/2025



**CNPJ** Razão Social do Fornecedor  
 13.614.627/00-1 CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA

R\$ Valor da Proposta Final  
 19,41

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 16,70

**Orgão:** MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente e escritório em geral, visando atender as demandas de 1 (um) fiscal. Tipo protocolo: Correspondência. Especificação: especificação, quantidade de folhas 100, aplicação escritório. Iau

**Data:** 20/10/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 06190243000110-1-00021/2025  
**Lote/Item:** 1 / 148  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 776,00  
**Unidade:** Und  
**UF:** MA  
**Data Homologação:** 31/10/2025

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor  
 04.332.185/00-1 LG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

R\$ Valor da Proposta Final  
 16,70

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 16,80

**Orgão:** MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE / 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.  
**Descrição:** LIVRO PARA PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 174 100 FOLHAS

**Data:** 29/09/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 07291582000119-1-000117/2025  
**Lote/Item:** 1 / 18  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 2,00  
**Unidade:** UND  
**UF:** CE  
**Data Homologação:** 03/10/2025

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor  
 05.677.984/00-1 MERCANTIL FREITAS LTDA

R\$ Valor da Proposta Final  
 16,80

**Item 9: Papel sulfite A4 75 g, acondicionado em embalagem com 500 fls**

**R\$ 32,99**

**Quantidade** Descrição  
 700 Unidades: Papel sulfite A4 75 g, acondicionado em embalagem com 500 fls

**Observação**  
 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 30,00

**Orgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GRÓRIO / 1 - CAMARA MUN. CIPA, DE GRÓRIO  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório e expediente, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Grório. Ex. do de 02 membros.  
**Descrição:** Reserva de papel sulfite A4 (210 x 297 mm), branco, gramatura mínima 75 g/m², entrega com 500 folhas, adequado para impressão e cópia.

**Data:** 14/11/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 12048476000101-1-00010/2025  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** UN  
**UF:** PE  
**Data Homologação:** 14/11/2025

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor  
 02.879.957/00-1 ANDRE FERREIRA DE ARRUDA

R\$ Valor da Proposta Final  
 30,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,78

**Orgão:** MUNICÍPIO DE LACIARA / 2 - Fundação Municipal de Educação-FME  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS - SRP, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS E COPA E COZINHA, CONFORMES  
**Descrição:** PAPEL SULFITE FORMATO A4 BRANCO EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE.

**Data:** 24/10/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 01740448000104-1-000191/2025  
**Lote/Item:** 1 / 41  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 100,00  
**Unidade:** CX  
**UF:** GO  
**Data Homologação:** 30/10/2025

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor  
 57.890.107/00-1 TYE VAREDADES LTDA

R\$ Valor da Proposta Final  
 32,78

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,95

**Orgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA / 1 - IPREME-INST. PREV. MUN. C., BOA ESPERANÇA  
**Objeto:** COMPRA DE MATERIAL DE PAPELARIA  
**Descrição:** PAPEL SULFITE A4 210 MM X 297 MM 500 FOLHAS BRANCO 75 G/M²

**Data:** 14/10/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 25660465000108-1-000052/2025  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 30,00  
**Unidade:** PCT  
**UF:** MG  
**Data Homologação:** 14/10/2025

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor  
 18.850.883/00-1 PAPELARIA MACHADO DE BOA ESPERANÇA LTDA

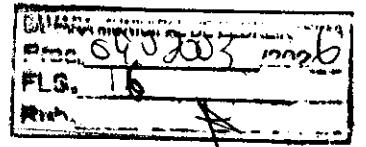
R\$ Valor da Proposta Final  
 32,95

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 34,04

**Orgão:** MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA / 967 - Prefeitura Municipal de Nova Odeessa  
**Objeto:** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, PARA USO DIVERSOS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
**Descrição:** Papel sulfite 75 g e alta (210x297, modelo A4 com 500 folhas na cor branca - Gramatura 75 g

**Data:** 05/09/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 4578114000100-1-000121/2025  
**Lote/Item:** 1 / 181  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 4.000,00  
**Unidade:** Resma  
**UF:** SP  
**Data Homologação:** 10/01/2026



**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 02.573.131/00 RICARDO GONCALVES ITAPIRA R\$ 34,04  
 Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,95  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)  
**Orgão:** VOTORANTIM CAMARA MUNICIPAL / 3 - CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
**Descrição:** PAPEL SUEITE ROSA, A4, 75 GRAMAS, PACOTE COM 500 FOLHAS  
**Data:** 25/08/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 50333624000107-1-000101/2025  
**Lote/Item:** 1 / 14  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** PCF  
**UF:** SP  
**Data Homologação:** 29/08/2025

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 02.480.949/00 BLOCOS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA R\$ 35,95  
 Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 31,20  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)  
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Barenópolis  
**Objeto:** Obtenção do Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente  
**Descrição:** PAPEL SUEITE, 710 X 297MM, FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M², RESMA C 500 FLS  
**Data:** 17/10/2025 12:48:00  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**Identificação:** 431747  
**Lote/Item:** 1 / 002  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.portalcompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** R.004 (4)  
**Unidade:** RM  
**UF:** RN

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 44.191.353/00 MARIA CLARA DA SILVA R\$ 25,50  
 05.009.304/00 COMERCIAL T&T LTDA R\$ 26,65  
 11.183.984/00 LEONARDO COSTA DOS SANTOS R\$ 26,76  
 01.653.918/00 COMERCIAL J.A LTDA R\$ 27,00  
 03.371.459/00 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 27,50  
 47.484.691/00 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA R\$ 31,18  
 00.000.611/00 ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA R\$ 31,26  
 60.915.736/00 CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA UF endereço: SC R\$ 31,23  
 00.000.908/00 CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA R\$ 33,75  
 50.663.922/00 COMERCIAL SANMAR LTDA R\$ 35,00  
 17.320.267/00 COMERCIAL DUNNAS LTDA R\$ 39,90  
 11.438.013/00 EM SERVICOS & COMERCIO LTDA R\$ 40,00  
 07.245.458/00 DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA R\$ 50,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 34,04  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)  
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
**Objeto:** Escritório e gráfica  
**Descrição:** Papel sulfite 75 g/m², cor branca, no 210x297, multuso A4 com 500 folhas na cor branca, Gramatura 75 g  
**Data:** 19/09/2025 08:30:00  
**Modalidade:** Pregão (Setor público)  
**Identificação:** 02\_2025\_Prefeitura Municipal de Nova  
**Lote/Item:** 3 / 3  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.bbmetlicitacoes.com.br  
**Quantidade:** 4.000,00  
**Unidade:** Resma  
**UF:** SP

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 02.573.131/00 RICARDO GONCALVES ITAPIRA R\$ 34,04

**Item 10: Pasta a/2 lombo largo A4 tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm , etiqueta R\$ 18,21**  
**Quantidade** **Descrição** **Observação**  
 300 Unidades Pasta a/2 lombo largo A4 tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm , etiqueta dupla face na lombada 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,35  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)  
**Orgão:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE / 1  
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE  
**Descrição:** Pasta A2 Lombo largo  
**Data:** 23/12/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 07825933000179-1-000054/2025  
**Lote/Item:** 1 / 133  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 600,00  
**Unidade:** Unid.  
**UF:** CE  
**Data Homologação:** 12/01/2026

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 08.387.891/00 JOSE EDIVAN DA SILVA R\$ 19,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,21  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)  
**Orgão:** SACRAMENTO CAMARA MUNICIPAL / 26033803000136 - CAMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
**Objeto:** Aquisição de produtos de papelaria e escritorio, pelo período de 12 (doze) meses  
**Descrição:** PASTA A2 LOMBO LARGO  
**Data:** 16/12/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 26033803000136-1-000021/2025  
**Lote/Item:** 1 / 57  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** UNIDADES  
**UF:** MG  
**Data Homologação:** 27/12/2025

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 11.125.777/00 INFOLIFE COMPUTADORES LTDA R\$ 19,21

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,98  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)  
**Orgão:** MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS / 943 - Unidade Utiúca  
**Data:** 02/12/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 17754177000136-1-000121/2025

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de expediente, pedagógicos, armário e atins em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Couto de

**Descrição:** PASTA AZ CAPA DUPLA DE PAPELÃO RESISTENTE, LOMBO LARGO, 28x53x1,95, 3CM, COM VISOR

**Lote/Item:** 1 / 212  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 200,00  
**Unidade:** unidade  
**UF:** MG  
**Data Homologação:** 04/12/2025

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>		<b>Valor da Proposta Final</b>
30.157.786/00	JOAO WELLINGTON	R\$	16,99

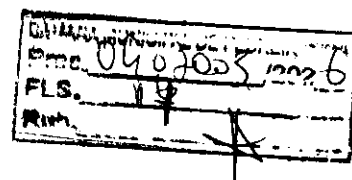
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS / 001 - MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS, ARMARINHO E APINS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS

**Descrição:** PASTA AZ CAPA DUPLA DE PAPELÃO RESISTENTE, LOMBO LARGO, 28x53x1,95, 3CM, COM VISOR

**Data:** 02/12/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 17751177000185-1-000122/2025  
**Lote/Item:** 1 / 212  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 200,00  
**Unidade:** M  
**UF:** MG  
**Data Homologação:** 04/12/2025



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>		<b>Valor da Proposta Final</b>
30.157.786/00	JOAO WELLINGTON	R\$	16,99

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** EMPRESA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO S/A / GOVERNEMTO - LICITAÇÕES

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

**Descrição:** Pasta AZ (registradora), tamanho ofício, lombo largo (LL), nas dimensões de 28,5 x 34,5 x 2,3cm, com visor, forração interna e

**Data:** 27/11/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 34079590003161-1-00020/2025  
**Lote/Item:** 1 / 10053  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 400,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** BA  
**Data Homologação:** 09/12/2025

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>		<b>Valor da Proposta Final</b>
59.591.028/00	LK MAGAZINE LTDA	R\$	19,60

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS / 1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO DIA A DIA DA AUTARQUIA

**Descrição:** PASTA AZ LOMBO LARGA

**Data:** 31/10/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 46709309000156-1-000365/2025  
**Lote/Item:** 1 / 4  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 20,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP  
**Data Homologação:** 31/10/2025

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>		<b>Valor da Proposta Final</b>
04.930.099/00	CÉLIA MARTINS ANGELO ITUVERAVA	R\$	18,77

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - CÂMARA MUNICIPAL / 1301 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

**Objeto:** LICITANTE / Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios), para atender às demandas da Câmara Municipal de São José de

**Descrição:** Pasta AZ - pasta arquivo AZ, ombro largo, com visor, material: papelão preto, largura: 28x53x1,95x1,95x1,95mm, cor preta, prendedor

**Data:** 24/10/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 07523400000120-1-000016/2025  
**Lote/Item:** 1 / 684274  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 60,00  
**Unidade:** UN  
**UF:** MA  
**Data Homologação:** 24/10/2025

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>		<b>Valor da Proposta Final</b>
13.614.627/00	CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA	R\$	16,54

**Item 11: Pasta documento, material em polipropileno transparente, grama R\$ 9,37**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
60 Unidades	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g/m², com aba e	0

Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** empresa municipal de desenvolvimento urbano e rural de bauri.sp

**Objeto:** Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

**Descrição:** PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 50 MM, COR FUMÊ.

**Data:** 28/08/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:960170025  
**Lote/Item:** 1 / 10  
**Ata:** Ata  
**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
**Quantidade:** 10,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP  
**Data Homologação:** 23/09/2025

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>		<b>Valor da Proposta Final</b>
15.693.064/00	EMFRSON LUIZ DA SILVA	R\$	3,80

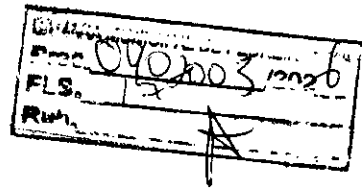
07.887.387/00: IDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
 13.331.317/00: ANA VALERIA TONELLOTTI  
 03.881.005/00: LUCINEIA MARTINS AFANDES  
 41.658.519/00: CENTRAL SERRIMENTOS LTDA  
 14.619.098/00: RG PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA  
 11.901.975/00: SUM SUPRIMENTOS LTDA  
 31.964.837/00: 19 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA UF endereço: DF

R\$ 3,99  
 R\$ 5,60  
 R\$ 6,64  
 R\$ 10,99  
 R\$ 11,00  
 R\$ 100,00  
 R\$ 101.560.000,00

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA / 3304 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA

**Data:** 29/07/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 13912506000119-1-000042/2025



**Objeto:** [REDACTED] - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório: papelaria e expediente destinados às Secretarias e órgãos municipais.  
**Descrição:** PASTA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO 5,50CM POUQUIDA, DIMENSÕES DE 240 X 340 MM.  
**Lote/Item:** 1 / 13258  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1.000,00  
**Unidade:** UNDO  
**UF:** BA  
**Data Homologação:** 28/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.165.711/000	PAPELARIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA MASTER LTDA	R\$ 7,97
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 10,46

**Orgão:** 10.219.285/0001-00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER / 990402 CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA  
**Objeto:** Licitação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para as dependências da Câmara Municipal de Alenquer - PA  
**Descrição:** Pasta Arquivo material plástico, transparente, tipo sanfonada, largura 350, altura 240, cor: cristal, características adicionais: 12 divisões com  
**Data:** 23/07/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 10219085000100-1-000017/2025  
**Lote/Item:** 1 / 37  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 150,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA  
**Data Homologação:** 23/07/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.940.458/000	R. C. M. COELHO COMERCIO LTDA	R\$ 10,46
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 10,00

**Orgão:** 83.300.999/0001-46 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE SANTA CATARINA / 1395459 - CONSELHO REG. DE FARMACIA DE SANTA CATARINA  
**Objeto:** Aquisição de materiais institucionais, especificamente flyers, pastas personalizadas e folders, destinados aos participantes inscritos para o processo de apoio administrativo do CRF/SC Summit 2025, com o  
**Descrição:** Pasta Arquivo material plástico corrigido flexível, largura: 240, altura: 350, cor: cristal, aplicação: arquivo de documento, características  
**Data:** 21/07/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 83300999000146-1-000013/2025  
**Lote/Item:** 1 / 3  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 100,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SC  
**Data Homologação:** 21/07/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.202.798/000	SERIAL IMPRESSOES E INFORMATICA LTDA	R\$ 10,00
Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 10,25

**Orgão:** 02.021.097/0001-44 - Associação Escola Estadual Recurso I  
**Objeto:** Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico para atender as demandas da Associação de Apoio a Escola Estadual Recurso I, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência  
**Descrição:** PASTA ARQUIVO MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TIPO ABAS E ELÁSTICO, LARGURA 240 MM, ALTURA 340 MM, COR BRANCA  
**Data:** 13/09/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90601/2025  
**Lote/Item:** 1 / 67  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
**Quantidade:** 10,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** TO  
**Data Homologação:** 02/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.534.893/000	MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 9,66
51.153.293/000	TRIBO DO PAPEL LTDA	R\$ 10,25
09.534.026/000	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 10,59
Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 6,73

**Orgão:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 2459750 - EM3RPM/3 RPM  
**Objeto:** Aquisição de materiais de Consumo SAS 359BPM, 364BPM, 619BPM, 519BPM e 1º Da PM Ina  
**Descrição:** PASTA ABA E ELÁSTICO - MATÉRIA-PRIMA: PAPELAO; GRAMATURA: PESPESSURA: 250 G; REVESTIMENTO: PLASTIFICADO;  
**Data:** 24/04/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 16695025000197-1-000183/2025  
**Lote/Item:** 1 / 5  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 100,00  
**Unidade:** 1,00 UNIDADE  
**UF:** MG  
**Data Homologação:** 28/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.788.531/000	59.788.531 JULIANO ANTONIO VARGAS MULLER	R\$ 8,73

**Item 12: PEN DRIVE 16GB** **R\$ 22,76**

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PEN DRIVE 16GB	0

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARACUAÍ / 26201994000197-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACUAÍ  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Aracuaí-MS  
**Descrição:** PEN DRIVE 16GB  
**Data:** 22/12/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 26201994000197-1-000061/2025  
**Lote/Item:** 1 / 61  
**Fonte:** <https://www.gov.br/banco/pt-br>  
**Quantidade:** 20,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MS  
**Data Homologação:** 16/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.494.740/000	M3. BUSINESS GROUP LTDA	R\$ 22,00
Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 22,65

**Orgão:** MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL / 27165711900172-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Descrição:** PEN DRIVE USB CAPACIDADE 16GB  
**Data:** 15/10/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 27165711900172-1-000162/2025  
**Lote/Item:** 1 / 7  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** UNIDADES  
**UF:** RS

Data Homologação: 15/10/2025

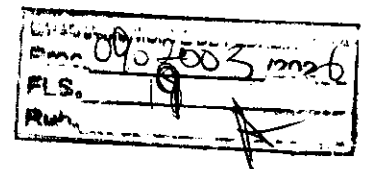
**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 36.284.597/0001 B G CORACINI COMERCIAL LTDA R\$ 22,65

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Objeto: Contratação de empresa para o futuro eventual fornecimento de material de expediente destinado a suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais - RS.

Descrição: PEN DRIVE 16GB USB 3.2

Data: 07/10/2025  
 Modalidade: Pregão - Eletrônico  
 Identificação: 01601856000185-1-000304/2025  
 Lote/Item: 1 / 105  
 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br  
 Quantidade: 114,00  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: RS



Data Homologação: 07/10/2025

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 61.237.085/0001 RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA R\$ 24,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriacupuzama.

Descrição: Pen drive - especificação: 16GB

Data: 18/09/2025  
 Modalidade: Pregão - Eletrônico  
 Identificação: 01610575000149-1-000098/2025  
 Lote/Item: 1 / 6443733  
 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br  
 Quantidade: 380,00  
 Unidade: Unidade  
 UF: MA

Data Homologação: 10/12/2025

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 22.212.584/0001 NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA R\$ 24,32

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulistana - PI e de suas

Descrição: COTA RESERVADA ME/EPP - PEN DRIVE 16GB

Data: 09/09/2025  
 Modalidade: Pregão - Eletrônico  
 Identificação: 06553796000196-1-000051/2025  
 Lote/Item: 1 / 94  
 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br  
 Quantidade: 25,00  
 Unidade: UND  
 UF: PI

Data Homologação: 25/06/2025

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 13.437.125/0001 ARIDIANA MARIA DE SOUSA COSTA R\$ 23,07

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Objeto: Estafio do Ceará / 228131 - CEEP PAULO VI

Descrição: Aquisição de Material de Processamento de Dados  
 PEN DRIVE, MINIMO 16GB, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

Data: 27/08/2025  
 Modalidade: Dispensa  
 Identificação: 0795448000179-1-013992/2025  
 Lote/Item: 1 / 23  
 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br  
 Quantidade: 25,00  
 Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE  
 UF: CE

Data Homologação: 27/08/2025

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 58.533.299/0001 TOTAL DEP MATERIAL E FERRAMENTAS LTDA R\$ 20,50

**Item 13: PEN DRIVE 32GB** R\$ 32,56

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PEN DRIVE 32GB	0

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Objeto: Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente e escolares em atendimento as demandas de todas as secretarias do Poder Executivo do Município de

Descrição: PEN DRIVER 32GB "PADRÃO SANDISK / KINGSTON"

Data: 26/09/2025  
 Modalidade: Pregão - Presencial  
 Identificação: 18128215000158-1-000114/2025  
 Lote/Item: 1 / 177  
 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br  
 Quantidade: 60,50  
 Unidade: UND  
 UF: MG

Data Homologação: 26/09/2025

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 55.501.192/0001 BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA R\$ 31,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço, visando a contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades das secretarias do Município de Vargem Grande/MA

Descrição: Pen Drive 32GB

Data: 19/09/2025  
 Modalidade: Pregão - Eletrônico  
 Identificação: 05648738000183-1-000092/2025  
 Lote/Item: 1 / 28  
 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br  
 Quantidade: 300,00  
 Unidade: Unidades  
 UF: MA

Data Homologação: 10/10/2025

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 57.221.531/0001 BIGTECH EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 35,00

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriacupuzama.

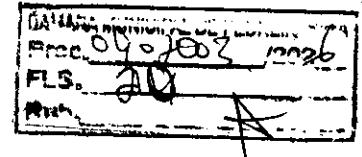
Descrição: Pen drive - especificação: 16GB

Data: 18/09/2025

**Objeto:** MUNICIPIO DE BURITICUPU / 705 - MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA (LICITANTE) - Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu

**Descrição:** Pen Driver - Especificações: 32GB

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 01612525000140-1-00308/2025  
**Lote/Item:** 1 / 643734  
**Fonte:** https://www.gov.br/pnco/pt-br  
**Quantidade:** 275,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA  
**Data Homologação:** 19/12/2025



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>R\$</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
18.212.584/001	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	R\$	30,90

Preço (Compras Governamentais): 1- Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** MUNICIPIO DE PAULISTANA / 227 - Unidade Única  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulistana - PE e de suas

**Descrição:** COTA AMPLA/CONCORRÊNCIA - PEN DRIVE 32GB

**Data:** 06/09/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 06558736000196-1-000051/2025  
**Lote/Item:** 1 / 36  
**Fonte:** https://www.gov.br/pnco/pt-br  
**Quantidade:** 75,00  
**Unidade:** UNO  
**UF:** PI  
**Data Homologação:** 25/06/2025

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>R\$</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
13.437.125/001	ARDIANA MARIA DE SOUSA COSTA	R\$	32,00

Preço (Outros Entes Públicos): 1- Mediana das Propostas Finais  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Aragua Grande  
**Objeto:** Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Material de Informática

**Descrição:** PEN DRIVE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS 32GB

**Data:** 31/07/2025 13:22:00  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**Identificação:** 441770  
**Lote/Item:** 1 / 95  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.portaldetransparaspublicas.com.br  
**Quantidade:** 20,00  
**Unidade:** UND  
**UF:** PB

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>R\$</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
33.573.026/001	MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO	R\$	32,18
42.092.696/001	MULTIMAIIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRDOMESTICOS LTDA	R\$	35,00
39.451.717/001	AZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$	39,20

Preço (Outros Entes Públicos): 2- Mediana das Propostas Finais  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Bom Princípio  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município, conforme especificações, quantidades e

**Descrição:** PEN DRIVE 32GB

**Data:** 02/10/2025 15:31:00  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**Identificação:** 437093  
**Lote/Item:** 1 / 11  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.portaldetransparaspublicas.com.br  
**Quantidade:** 60,00  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>R\$</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
44.618.814/001	EMPORIO SANTA FE LTDA	R\$	24,00
23.310.852/001	MURELI A. BLAU A. DA LTDA	R\$	25,94
39.700.820/001	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R\$	25,95
61.037.085/001	RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA	R\$	26,00
31.668.818/001	MIKHAEL MUSSOI GIOVANELLA ME	R\$	27,95
48.960.851/001	4A.760 351 LTDA	R\$	34,94
50.956.011/001	LUCITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	34,96
62.199.551/001	BRINQUELEIRIA ANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	R\$	34,97
23.468.106/001	MORESOS & ANTUNES LTDA	R\$	46,29
09.230.856/001	M. F. MACHADO SOARES	R\$	49,29

**Item 14: Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capa R\$ 40,69**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
10 Unidades	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade aproximada 20 folios	0

Preço (Compras Governamentais): 1- Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - CÂMARA MUNICIPAL / 3408 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA  
**Objeto:** (LICITANTE) - Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente - material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

**Descrição:** PERFURADOR DE PAPEL DE MESA MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS

**Data:** 06/12/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 02132044000172-1-000016/2025  
**Lote/Item:** 1 / 6853266  
**Fonte:** https://www.gov.br/pnco/pt-br  
**Quantidade:** 20,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MA  
**Data Homologação:** 16/12/2025

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>R\$</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
15.472.431/001	M. A. VAZ LIMA EIRELI	R\$	39,41

Preço (Compras Governamentais): 2- Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MUNICIPIO DE GUANHÂTES - GUANHÂTES PREV / 1934 - Unidade Única  
**Objeto:** Aquisição de materiais de escritório, limpeza, móveis e café, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães - GUANHÂTES PREV

**Descrição:** Perfurador de furos; perfurado de papel, material em aço, com 2 furos tamanho médio em aço, haste plástica anti-risco, abertura até 30

**Data:** 11/10/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 05518205000174-1-000010/2025  
**Lote/Item:** 1 / 71  
**Fonte:** https://www.gov.br/pnco/pt-br  
**Quantidade:** 5,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG  
**Data Homologação:** 26/11/2025

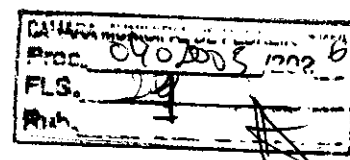
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>R\$</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
15.472.431/001	M. A. VAZ LIMA EIRELI	R\$	40,00

09.993.209/00- 09.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO R\$ 40,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 45,00  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICÍPIO DE PALMAS / 2700 - 2700 - Secretaria Municipal de Finanças

Data: 06/10/2025  
Modalidade: Dispensa  
Identificação: 248516-1-000185-1-000396/2025  
Lote/Item: 1 / 14580  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 2,90  
Unidade: UN  
UF: TO  
Data Homologação: 02/10/2025



Objeto: Aquisição de materiais de expediente  
Descrição: Perfurador papel central 7 furos, tipo esvaziado/metal, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 30 folhas (referente a papel)

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
09.097.727/00- PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 45,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 39,70  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI / 16357 - Instituto de Metrologia do Estado do Piauí

Data: 22/09/2025  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
Identificação: 41622073000106-1-000010/2025  
Lote/Item: 1 / 24  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 13,045,00  
Unidade: unidade  
UF: PI  
Data Homologação: 09/10/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de material de expediente e limpeza para atender as necessidades do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí  
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL, Material: Metal, Material Base: Borracha, Tamanho: médio, Capacidade: 30 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
30.587.479/00- BMAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AL MENCIONOS E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 39,70

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 40,00  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

Data: 11/09/2025  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
Identificação: N°Pregão 900022025  
Lote/Item: 1 / 112  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
Quantidade: 5,00  
Unidade: Unidade  
UF: TO  
Data Homologação: 03/10/2025

Objeto: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente para manutenção da Unidade Escolar

Descrição: PERFURADOR PAPEL MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO 30 FU, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

- 32.569.775/00- SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA R\$ 27,63
- 20.322.030/00- THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELI R\$ 28,13
- 37.383.720/00- INFINITO INFORMATICA LTDA R\$ 30,00
- 51.581.727/00- E F F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 32,50
- 09.944.581/00- COPIADORA COPYSERVICE LTDA R\$ 40,00
- 05.625.982/00- PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA R\$ 46,00
- 33.574.459/00- ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 48,10
- 53.558.020/00- DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA R\$ 50,50
- 61.566.564/00- 61.566.564 DANIELA BRENDA CURCINO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integri R\$ 50,63

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 40,00  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALDO DO RIO ABAIXO / 766 - Unidade Única

Data: 01/09/2025  
Modalidade: Dispensa  
Identificação: 74011024000182-1-000020/2025  
Lote/Item: 1 / 17  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 20,00  
Unidade: UN  
UF: MG  
Data Homologação: 04/09/2025

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para a reposição do estoque de armazenados da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, conforme contratos, especificações e exigências estabelecidas no  
Descrição: Perfurador de papel em metal, com capacidade para perfurar até 30 folhas de uma vez. Equipado com contêineres.

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
61.845.616/00- IARA VIEIRA MARTINS MEIRELES R\$ 40,00

Item 15: Pilha alcalina, modelo AA. Embalagem em pacote com 02 unidade R\$ 4,17

Quantidade Descrição Observação  
02 Unidades Pilha alcalina, modelo AA. Embalagem em pacote com 02 unidades. 0

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,01  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | Defensoria pública do estado do espírito santo

Data: 31/10/2025  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
Identificação: N°Pregão 900982025  
Lote/Item: 1 / 2  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
Quantidade: 100,00  
Unidade: Embalagem 2,00 UN  
UF: ES  
Data Homologação: 04/12/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de pilhas AA e AAA

Descrição: PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARGÁVEL, SISTEMA: ELÉTRICO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

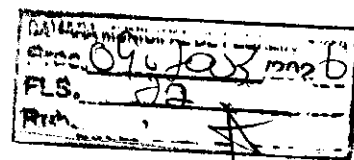
- 49.626.277/00- L E D COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME R\$ 2,79
- 31.764.756/00- KATIA ROSANI SOUZA DA PAIXAO R\$ 3,06
- 09.655.629/00- S & K INFORMATICA LTDA R\$ 3,70
- 48.582.185/00- LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 3,73
- 19.207.250/00- ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA R\$ 3,99
- 39.709.980/00- F T. ROCHA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 4,00
- 61.169.003/00- VILAI MPORI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES R\$ 4,01
- 31.869.626/00- M R M REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - EIRELI R\$ 4,18
- 45.895.280/00- FREDRICO ASSIS PUELIER 05744306790 R\$ 4,25
- 61.500.079/00- ADMAR SILVA ANTONIO JUNIOR R\$ 4,26
- 14.540.677/00- FACILITEY SERVIÇOS LTDA R\$ 4,26
- 46.316.388/00- RESINA CELA CUNHA DE SOUSA 00641565755 R\$ 4,26
- 26.507.653/00- VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA R\$ 5,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,40

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO / 930676 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA CONSERV. URBANA  
**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades administrativas da SEZEL, suas unidades e cemitérios públicos. Virgulados.  
**Descrição:** Pilha tamanho pequena, modelo aa, características adicionais: não-recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal: 1,5

**Data:** 10/10/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 04789822900154-1-000003/2025  
**Lote/Item:** 1 / 34  
**Fonte:** <https://www.gov.br/procop/pt-br>  
**Quantidade:** 80,00  
**Unidade:** Embalagem 2 UN  
**UF:** PA  
**Data Homologação:** 14/10/2025



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
48.471.401/00	LUCAS DAMASCENO DE AZEVEDO	4,40	4,40

Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,83

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SAUDE | ESP-HOSP REG DIR.O.CULCIBRELEM F DE NASCONELO  
**Objeto:** Aquisição de Bateria Pilha

**Data:** 02/10/2025  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:001812025  
**Lote/Item:** 1 / 2  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** [www.eod.br/compras/pt-br](http://www.eod.br/compras/pt-br)  
**Quantidade:** 500,00  
**Unidade:** Embalagem 2,00 UN  
**UF:** SP  
**Data Homologação:** 16/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
17.053.604/00	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	2,00	2,00
18.750.966/00	ELIANY REGINA FRALTONARDO	2,00	2,00
51.823.588/00	51.823.588 JACKELINE DA SILVA SANTANA	2,10	2,10
44.010.279/00	IRENE DE OLIVEIRA	2,20	2,20
60.584.688/00	APS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,25	2,25
53.478.589/00	MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	2,70	2,70
58.437.004/00	58.437.004 ZOHADABE TEIXEIRA SANTOS	2,88	2,88
18.059.522/00	BEEVOLT ENERGY LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	3,00	3,00
47.821.089/00	LICITATECH COMERCIO LTDA	3,28	3,28
25.638.331/00	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	3,36	3,36
38.240.496/00	LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI	3,38	3,38
18.112.810/00	IA LUANA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA	3,95	3,95
31.383.238/00	LUANA BAIOCCHI GONCALVES LTDA	4,30	4,30
13.345.633/00	TECNOSEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA	4,32	4,32
00.528.262/00	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	4,33	4,33
05.054.760/00	GMS COMERCIAL DE FERRAMENTAS FIRELI	4,37	4,37
24.113.871/00	G B LEITE COMERCIO E MERCEARIA	4,39	4,39
23.622.151/00	35.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA	4,91	4,91
54.611.985/00	MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA	5,95	5,95
43.288.491/00	KAVACH COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR & CIA LTDA	6,03	6,03
57.390.381/00	57.390.381 JOAO CARLOS DOS SANTOS LIMA	8,04	8,04
49.072.973/00	ATHES COMERCIAL LTDA	0,00	0,00
36.336.388/00	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA	11,96	11,96
46.061.446/00	TEMMAX COMERCIAL SERVICOS E TECNOLOGIA LTUA	12,00	12,00
18.791.300/00	EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	14,00	14,00
56.607.352/00	56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	15,00	15,00
59.015.629/00	S & K INFORMATICA LTDA	20,00	20,00
59.015.739/00	59.015.739 FELIPE LOURENCO RODRIGUES UF endereço: RJ	30,00	30,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Médiana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,99

**Órgão:** Governo do Estado de Mato Grosso | SERVICIO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL  
**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO E LIMPEZA utilizados pela autarquia SERVICIO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL, na sede  
**Descrição:** PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTELA O CONUNDA/OPS/NÃO CONTFM MERCÚRIO E

**Data:** 05/09/2025  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:000142025  
**Lote/Item:** 1 / 62  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
**Quantidade:** 30,00  
**Unidade:** Embalagem 2,00 UN  
**UF:** MT  
**Data Homologação:** 26/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
36.336.388/00	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA	3,36	3,36
46.973.126/00	WA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	3,42	3,42
02.820.673/00	ALL CLEAN EMBALAGENS E PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	3,99	3,99
07.245.458/00	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	3,99	3,99
12.248.430/00	ELIANE GEMENTINO CARNAURA LTDA	3,99	3,99
56.607.352/00	56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	3,99	3,99

Preço (Compras Governamentais) 5: Médiana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

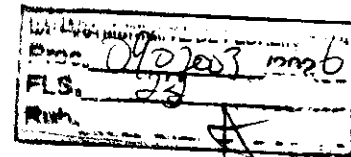
R\$ 4,10

**Órgão:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
**Objeto:** Registro de Preços de Pilha tipo AA e AAA  
**Descrição:** PILHA, TAMANHO MÉDIA, MODELO AA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCAINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V

**Data:** 29/08/2025  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:004052025  
**Lote/Item:** 1 / 2  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
**Quantidade:** 7.200,00  
**Unidade:** Embalagem 2,00 UN  
**UF:** SP  
**Data Homologação:** 17/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
18.059.522/00	BEEVOLT ENERGY LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	2,37	2,37
59.015.739/00	59.015.739 FELIPE LOURENCO RODRIGUES UF endereço: RJ	2,40	2,40
38.240.496/00	LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI	2,55	2,55
23.390.187/00	23.390.187 CRISTIANE APARECIDA ALVES	2,74	2,74
23.704.274/00	MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS	3,02	3,02
36.336.388/00	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA	3,27	3,27
44.307.153/00	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	3,30	3,30
35.638.331/00	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	3,54	3,54
37.876.086/00	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA	3,60	3,60
59.885.876/00	TREDE CENTER COMMERCE LTDA	3,66	3,66

44.210.478/00	CT LIMA SEGURANCA ELETRONICA E CLIMATIZACAO	R\$	3,80
49.366.302/00	ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	2,85
57.400.612/00	FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$	3,99
51.823.588/00	51.823.588 JACKLINE DA SILVA SANTANA	R\$	4,00
40.997.613/00	GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$	4,00
55.724.359/00	CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA	R\$	4,04
42.596.765/00	42.596.765 ROSANA DA CONCEICAO BARBOSA	R\$	4,10
33.622.151/00	33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA	RE	4,11
50.614.681/00	50.614.681 JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS	R\$	4,32
00.528.262/00	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$	4,33
26.507.653/00	VOIT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$	4,37
11.383.238/00	LUIANA BAIOCCHI GONCALVES LTDA	R\$	4,46
31.868.626/00	V R M REPRESENTACAO COMERCIAL - EIRELI	R\$	5,27
24.953.247/00	ASA MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$	5,28
18.760.960/00	ELIANY REGINA FRALLONARDO 12600726810	R\$	5,28
50.229.102/00	OGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$	6,15
54.536.729/00	54.536.729 PAULO ROBERTO MOISES BAHU GUERRA	R\$	6,35
14.019.171/00	VIDIUM X VIDIUM LTDA	R\$	7,75
21.908.096/00	21.908.096 GUSTAVO BRIGOLI FERRARI	R\$	7,90
17.055.004/00	FRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	R\$	10,00
03.649.725/00	SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA	R\$	14,99
43.588.411/00	RAVACHE COMERCIO MEDICA E HOSPITALAR & CIA LTDA	R\$	15,00
46.491.524/00	LEANDRO LUIS MONTEIRO CHERUBINI	R\$	100,00



**Item 16: Pilha alcalina, modelo AAA. Embalagem em pacote com 02 unidade R\$ 5,01**

Quantidade	Descrição	Observação	
300 Unidades	Pilha alcalina, modelo AAA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	0	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		R\$	5,27
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>			
<b>Orgão:</b>	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES / 393017 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PB	<b>Data:</b> 24/12/2025	
<b>Objeto:</b>	Aquisição de materiais de consumo para recomposição de estufas do Almoço fardado da SR/PB.	<b>Modalidade:</b> Dispensa	
<b>Descrição:</b>	Pilha tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: aaa	<b>Identificação:</b> 048047070012641-000034/2025	
		<b>Lote/Item:</b> 1 / 27	
		<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/brnco/pt-br	
		<b>Quantidade:</b> 50,00	
		<b>Unidade:</b> Embalagem 2 UN	
		<b>UF:</b> PB	
		<b>Data Homologação:</b> 31/12/2025	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>	
18.497.951/00	18.497.951 LUCIA ANDREA VIEIRA	R\$	5,27
<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais</b>		R\$	5,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>			
<b>Orgão:</b>	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / 890157 - ESP INST TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	<b>Data:</b> 25/11/2025	
<b>Objeto:</b>	Aquisição do material de escritório	<b>Modalidade:</b> Dispensa	
<b>Descrição:</b>	Pilha tamanho: pequena, modelo: aaa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico, alcalina, tensão nominal: 1,5	<b>Identificação:</b> 4586440000149-1-000843/2025	
		<b>Lote/Item:</b> 1 / 12	
		<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/brnco/pt-br	
		<b>Quantidade:</b> 100,00	
		<b>Unidade:</b> Embalagem 2 UN	
		<b>UF:</b> SP	
		<b>Data Homologação:</b> 25/11/2025	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>	
24.675.869/00	24.675.869 PAPELARIA E LIVRARIA GUANABARA LTDA	R\$	5,00
<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais</b>		R\$	5,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>			
<b>Orgão:</b>	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 20 REGIAO / 926845 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 20/REGIAO	<b>Data:</b> 13/10/2025	
<b>Objeto:</b>	Aquisição de material de higiene e limpeza para atendimento das necessidades do Conselho Regional de Psicologia - CRP20	<b>Modalidade:</b> Dispensa	
<b>Descrição:</b>	Pilha tamanho: pilha, modelo: aaa, sistema eletroquímico, alcalina	<b>Identificação:</b> 05901702000450-1-000047/2025	
		<b>Lote/Item:</b> 1 / 12	
		<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/brnco/pt-br	
		<b>Quantidade:</b> 15,00	
		<b>Unidade:</b> Embalagem 2 UN	
		<b>UF:</b> AM	
		<b>Data Homologação:</b> 14/10/2025	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>	
43.117.430/00	43.117.430 ABF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA	R\$	5,00
<b>Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais</b>		R\$	4,98
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>			
<b>Orgão:</b>	MINISTERIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Amazônia   4 Fuzilado de Aviação do Exército	<b>Data:</b> 10/10/2025	
<b>Objeto:</b>	Eventual aquisição de materiais do PIT Avfy 2025/2026	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Descrição:</b>	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA	<b>Identificação:</b> NP/Pregão-900032025	
		<b>Lote/Item:</b> 7 / 85	
		<b>Ata:</b> Link Ata	
		<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/compras/pt-br	
		<b>Quantidade:</b> 799,00	
		<b>Unidade:</b> Embalagem 2,00 UN	
		<b>UF:</b> AM	
		<b>Data Homologação:</b> 27/10/2025	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>	
23.704.274/00	23.704.274 RAC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS	R\$	2,68
36.330.388/00	36.330.388 REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755	R\$	3,91
57.412.144/00	57.412.144 LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE	R\$	4,39
54.207.528/00	54.207.528 WHELLEY LEONARDO DE AQUINO ALMEIDA	R\$	4,59
25.227.914/00	TECHNOIMPORT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$	4,98
42.742.919/00	SAMART MANAUS LTDA	R\$	4,99
10.583.705/00	TENDENCIA COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	R\$	5,00
39.594.012/00	MD COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R\$	5,27
37.145.431/00	RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA	R\$	5,89
<b>Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais</b>		R\$	4,70
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>			
<b>Orgão:</b>	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNO DE MESSIAS FILHO / 102377 - ESP-UNESP-INS- BIOCIENCIAS CAMPUS LIT-PAUL	<b>Data:</b> 26/09/2025	
		<b>Modalidade:</b> Dispensa	
		<b>Identificação:</b> 4861948000124-1-003129/2025	

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo para a movimentação em dois lotes: litens de escritório e papelaria - lote 1 e itens relacionados com limpeza - lote 2]  
**Descrição:** Pilha tamanho: palito, modelo: aaa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5

**Lote/Item:** 1/20  
**Fonte:** <http://www.gov.br/pt-br>  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** Embalagem 2 UN  
**UF:** SP  
**Data Homologação:** 29/09/2025

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
48.764.218/00	DYESON FERNANDO HERMANN 10737192941	R\$ 4,70

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais  
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

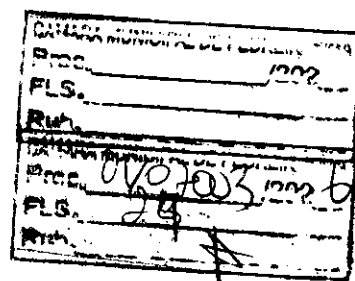
**Orgão:** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP: SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | ESP: UNESP-FACUL. CIEN. TECNOL. EDUC. CURITIBANOS

**Objeto:**

Aquisição de pilhas AAA

**Descrição:** Pilha tamanho: palito, modelo: aaa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5

**Data:** 25/09/2025  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** Dispensa de Licitação nº 18/2025  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
**Quantidade:** 40,00  
**Unidade:** Embalagem 2 UN  
**UF:** SP  
**Data Homologação:** 02/10/2025



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

26.595.274/00	26.595.274 CAMILA FONSECA DE MOURA UF endereço: MG	R\$ 3,89
45.718.401/00	15.718.401 THIAGO BARBOSA DA ROCHA MOTA UF endereço: RJ	R\$ 3,90
46.346.388/00	RÉGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA 00641565755	R\$ 4,06
33.622.151/00	33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA	R\$ 4,07
33.275.120/00	SUPER LICITE LICITAÇÕES EIRELI	R\$ 5,19
24.964.155/00	SINIA APARELHOS PARTICIPATO 06383870960	R\$ 5,20
48.797.494/00	48.797.494 CARLOS EDUARDO CERDEIRA LOPES	R\$ 5,29
42.166.294/00	EAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 5,29
54.175.967/00	54.175.967 LUCIANO MARTINS HORNHANN	R\$ 5,29
56.607.352/00	56.607.352 AUGUSTE THIANNY SIQUEIRA GOMES	R\$ 5,29
29.106.685/00	COMERCIAL H10 EIRELI	R\$ 10,00
22.115.618/00	CENTRO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI	R\$ 26,41

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais  
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Orgão:** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | ESP: COMANDO POLIC. INT. | SICAMPUS

**Objeto:**

Pilhas e baterias para o CPT-1

**Descrição:** PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO

**Data:** 04/09/2025  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** Nº Pregão 9008-42025  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
**Quantidade:** 4.990,00  
**Unidade:** Embalagem 2,00 UN  
**UF:** SP  
**Data Homologação:** 09/10/2025

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

38.240.496/00	LUÍZ CLAUDIO CASTREQUINI	R\$ 2,64
59.895.874/00	TRADE CENTER COMMERCE LTDA	R\$ 2,75
58.058.522/00	BELVOLT ENERGY LTDA Benefício Me/Epp/ Sim UF endereço: SP	R\$ 3,00
51.813.720/00	NEXO HUB LTDA Benefício Me/Epp/ Sim Programa de Integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 3,08
42.596.765/00	42.596.765 ROSANA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	R\$ 3,35
35.638.331/00	BR FAC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 3,35
33.622.151/00	33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA	R\$ 3,43
46.491.524/00	LEANDRO OLIVEIRA MONTE A.O. FERREIRA	R\$ 3,52
22.400.151/00	ALMIR GUERFRI	R\$ 3,53
38.779.236/00	B S PH LTDA	R\$ 3,64
18.760.966/00	ELIANY REGINA FRALLORARDO 12600726810	R\$ 3,68
54.888.976/00	CONTINENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA UF endereço: SP	R\$ 3,74
49.567.859/00	FOX COMERCIAL INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Benefício Me/Epp/ Sim UF endereço: SP	R\$ 3,74
25.054.766/00	ISMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 4,86
57.390.381/00	57.390.381 JOAO CARLOS DOS SANTOS LIMA	R\$ 5,23
47.326.943/00	GUSTAVO ERNESTO PLESE NETO	R\$ 5,24
51.389.075/00	Paulo Vieira dos Santos	R\$ 5,25
20.108.942/00	RA 139.940 ALFREDO FERREIRO GUTERRES UF endereço: SP	R\$ 5,29
54.506.729/00	54.506.729 PAULO ROBERTO MOISES BAHU GUERRA	R\$ 5,36
46.014.745/00	DELTONA LAMBERTI ROCHA 472499898	R\$ 7,09
51.823.588/00	51.823.588 JACQUELINE DA SILVA SANTANA	R\$ 7,10
60.584.688/00	APS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 7,10
17.055.604/00	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELECTRONICA	R\$ 7,10
42.166.294/00	EAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 7,10
18.111.610/00	LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 7,10
55.469.329/00	MS SOLUÇÕES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLÓGIA E HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,10
09.019.75/00	60.704.175 ARIVELTON PEREIRA DO AMARAL UF endereço: MG	R\$ 15,00

**Item 17: Papel Fotográfico 230 gramas, A4 210mm x 297mm Pacote com 50 R\$ 55,46**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
100 Unidades	Papel Fotográfico 230 gramas, A4 210mm x 297mm Pacote com 50 folhas	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Orgão:**

ADAPIS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de materiais de escritório, visando atender às demandas da Sede da Agência Brasileira de Apoio e Gestão do SUS (AGSUS), por meio de

**Descrição:** PAPEL FOTOLAPARILHO, 230 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO A4, GRAMATURA 230 G/M2, COMPATIBILIDADE

**Data:** 11/09/2025  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** Nº Pregão 90087/2025  
**Lote/Item:** 1/48  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
**Quantidade:** 15,00  
**Unidade:** 10 x 50,00 R\$  
**UF:** DF  
**Data Homologação:** 07/10/2025

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

06.228.010/00	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	R\$ 14,15
51.304.261/00	A MATEMÁTICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	R\$ 66,46
24.970.779/00	DJELFAGRAFIA GRAFICA E EDITORA EIRELI	R\$ 86,83

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** Governo do Estado do Rio de Janeiro - Município de Nova Friburgo

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PAPEIS DIVERSOS, para atender as necessidades das Secretarias e Fundação

**Descrição:** PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 297 MM, COMPRIMENTO: 420 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

**Data:** 22/07/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** N-Pregão:009002025  
**Lote/Item:** 1/11  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 4,00  
**Unidade:** Caixa 50,00 FL  
**UF:** RJ  
**Data Homologação:** 19/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.385.366/00	STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA	R\$ 34,90
55.172.343/00	ALFA E IMPRENTA COMERCIO LTDA Benefício Mu/Qua - Sem Programa de Integridade: Não UF: onde	R\$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** 01.740.430/0001-00 - MUNICIPIO DE CARECIRAS / 46 - MUNICIPIO DE CARECIRAS

**Objeto:** REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO E PAPELARIA DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL JUMINO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 29,30 E 31 DE MAIO DE 2025, PROMOVIDO PELAS

**Descrição:** Papel Fotográfico Cor - Branco Características Adicionais: Formato A4 Gramatura: 250 G/M2 Compatibilidade: Impressora Laser Pacote com

**Data:** 27/05/2025  
**Modalidade:** Direta  
**Identificação:** 01740430000100-1-000151/2025  
**Lote/Item:** 1/13  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 6,00  
**Unidade:** PCT  
**UF:** GO  
**Data Homologação:** 27/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.457.059/00	54.457.059 WALDECI GOMES FERNANDES	R\$ 45,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias de Educação e Finanças e de Saúde do Município de

**Descrição:** PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO GLOSSY BRILHANTE, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA

**Data:** 21/04/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** N-Pregão:000142025  
**Lote/Item:** 1/105  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** Caixa 50,00 FL  
**UF:** PR  
**Data Homologação:** 22/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.650.919/00	COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	R\$ 16,50
08.831.603/00	BELINKI & SOUZA LTDA	R\$ 19,90
09.001.722/00	A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 26,98
04.064.037/00	OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 74,99
06.043.196/00	56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 65,00
50.043.826/00	50.043.826 MELQUISEDEQUE PEREIRA LIMA	R\$ 55,12
41.781.255/00	CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA	R\$ 65,32

**Item 18: Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamen R\$ 9,60**

Quantidade	Descrição	Observação
150 Caixas	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem ex c/ 500g.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS / 721 - Unidade Única

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, TACOS E AVANÇAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTUNA DE

**Descrição:** CLIPES 4/0 NIQUELADO COM 500G CONTENDO NO MÍNIMO 300 UNIDADES

**Data:** 03/11/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 18116145000118-1-000158/2025  
**Lote/Item:** 1/44  
**Fonte:** https://www.gov.br/gmcp/pt-br  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** CAIXA  
**UF:** MG  
**Data Homologação:** 06/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.630.745/00	07.630.745 WALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA	R\$ 9,74

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VELEADORES DE SÃO MIGUEL DO OESTE / 01 - Câmara Municipal de Veleadores de São Miguel do Oeste

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

**Descrição:** CLIPES NIQUELADOS DE PAPEL 4/0, CAIXA COM 500 GRAMAS.

**Data:** 16/10/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 75484573000125-1-000026/2025  
**Lote/Item:** 1/27  
**Fonte:** https://www.gov.br/prsp/pt-br  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** CAIXA  
**UF:** SC  
**Data Homologação:** 21/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.508.291/00	03.508.291 DALLA VECCHIA & MARTINI LTDA	R\$ 8,15

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

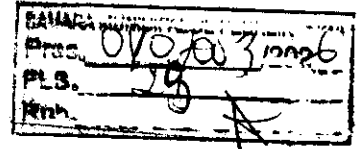
**Orgão:** MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS / 75740829000120 - UNIDADE ADMINISTRATIVA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE FINS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE

**Descrição:** CLPE NIQUELADO NUMERO 4/0 fabricado em material resistente com tratamento niquelado para maior durabilidade e resistência.

**Data:** 14/10/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 75740829000120-1-000111/2025  
**Lote/Item:** 1/100  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 80,00  
**Unidade:** Caixa  
**UF:** PR  
**Data Homologação:** 19/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.127.294/00	05.127.294 G17 DE COPIARERIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 9,99



Preço (Compras Governamentais) 4 - Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** MUNICÍPIO DE BORRAZOPÓLIS / 75740629000120 - UNIDADE ADMINISTRATIVA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE  
**Descrição:** CLIPES METÁLICOS NÚMERO 4/0 - confeccionados em aço com acabamento niquelado, oferecendo resistência e durabilidade

**Data:** 14/10/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 75740629000120-1-000111/2025  
**Lote/Item:** 1 / 107  
**Fonte:** <https://www.gov.br/prncp/pt-br>  
**Quantidade:** 25,00  
**Unidade:** Caixa  
**UF:** PR  
**Data Homologação:** 19/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.267.798/00	CROCIETTA & SCHRAIBER LTDA	R\$ 9,96

Preço (Compras Governamentais) 4 - Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** DOM AQUINO CÂMARA MUNICIPAL / 2973 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT  
**Objeto:** LICITANTE) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT  
**Descrição:** CLIPES PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, TAMANHO 4/0. CAIXA

**Data:** 04/09/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 01976051000100-1-000004/2025  
**Lote/Item:** 1 / 6364907  
**Fonte:** <https://www.gov.br/prncp/pt-br>  
**Quantidade:** 3,00  
**Unidade:** UND  
**UF:** MT  
**Data Homologação:** 05/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.847.096/00	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 10,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1 - Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
**Objeto:** MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO.  
**Descrição:** Clipes para papel nº 4/0 - acondicionados em caixa de papelão 500g, com aproximadamente 300 clipes - fabricado em metal niquelado

**Data:** 04/11/2025 15:27:00  
**Modalidade:** Pregão  
**Identificação:** 435029  
**Lote/Item:** 1 / 100518  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldoprocuraspublicas.com.br](http://www.portaldoprocuraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 60,00  
**Unidade:** CX  
**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.653.918/00	COMERCIAL FA LTDA	R\$ 7,90
17.991.341/00	ANNA KARBENY DE ARAUJO SRA	R\$ 8,00
05.039.804/00	COMERCIAL T&F LTDA	R\$ 9,00
29.140.223/00	COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA	R\$ 9,05
55.778.921/00	55.778.921 FLAVIA CRISTINA BRITO DA SILVA	R\$ 10,50
07.745.458/00	DARIAL - COMERCIO L. MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 10,51
47.484.691/00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 14,00
11.183.984/00	LEONARDO COSTA DOS SANTOS	R\$ 16,90

**Item 19: Clipe niquelado nº 2/0, fabricado com arame de aço com tratame** R\$ 10,80

Quantidade	Descrição	Observação
150 Caixas	Clipe niquelado nº 2/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, Cx de 500	0

Preço (Compras Governamentais) 1 - Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO OESTE / 01 - Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA  
**Descrição:** CLIPES NIQUELADOS Nº PAPEL 2/0, CAIXA COM 500 GRAMAS

**Data:** 14/10/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 75484570000125-1-000626/2025  
**Lote/Item:** 1 / 26  
**Fonte:** <https://www.gov.br/prncp/pt-br>  
**Quantidade:** 2,00  
**Unidade:** CAIXA  
**UF:** SC  
**Data Homologação:** 21/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.508.291/00	DALLA VECCHIA F. MARTINI LTDA	R\$ 9,30

Preço (Compras Governamentais) 2 - Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** MUNICÍPIO DE BORRAZOPÓLIS / 75740629000120 - UNIDADE ADMINISTRATIVA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE  
**Descrição:** CLIPES METÁLICOS NÚMERO 2/0 - confeccionados em aço com acabamento niquelado, oferecendo resistência e durabilidade.

**Data:** 14/10/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 75740629000120-1-000104/2025  
**Lote/Item:** 1 / 105  
**Fonte:** <https://www.gov.br/prncp/pt-br>  
**Quantidade:** 30,00  
**Unidade:** Caixa  
**UF:** PR  
**Data Homologação:** 19/11/2025

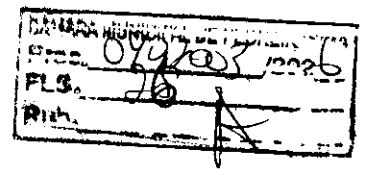
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.127.294/00	GZ DE CORRUBARA F. FAPLARIANA LTDA	R\$ 9,98

Preço (Compras Governamentais) 3 - Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Orgão:** MUNICÍPIO DE ARARUNA / 7575976000199 - Unidade Administrativa  
**Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente, a ser utilizado por todas as secretarias e departamentos do município de Araruna-PR.  
**Descrição:** CLIPES 2/0 PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO

**Data:** 01/10/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 75759760000199-1-000107/2025  
**Lote/Item:** 1 / 50  
**Fonte:** <https://www.gov.br/prncp/pt-br>  
**Quantidade:** 55,00  
**Unidade:** CAIXA  
**UF:** PR  
**Data Homologação:** 13/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.740.374/00	ARARUNA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 12,24



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10,50

**Órgão:** DOM AQUINO CAMARA MUNICIPAL / 2973 - CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT  
**Objeto:** (LICITANTE): AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT  
**Descrição:** CLIPES PARA PÁFIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMANHO 2/0, CAIXA

**Data:** 03/09/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 11975051000100-1-00004/2025  
**Lote/Item:** 1 - 6364905  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnco/pt-br>  
**Quantidade:** 500  
**Unidade:** UNO  
**UF:** MT  
**Data Homologação:** 05/09/2025

**CNPJ Razão Social do Fornecedor**  
20.847.096/00- MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Valor da Proposta Final**  
R\$ 10,50  
R\$ 12,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE MONTE BELO / 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
**Objeto:** FORMACAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERIODO DE 12 MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COMO CLIPES, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICACAO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2/0, MATERIA L AÇO CARBONO.  
**Descrição:** MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2/0, MATERIA L AÇO CARBONO.

**Data:** 26/08/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 1866837600134-1-000106/2025  
**Lote/Item:** 1 - 16840  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
**Quantidade:** 246,00  
**Unidade:** CX  
**UF:** MG  
**Data Homologação:** 26/08/2025

**CNPJ Razão Social do Fornecedor**  
54.913.711/00- COMERCIAL GROSSI ATACADO F VAREJO LTDA

**Valor da Proposta Final**  
R\$ 12,00

**Item 20: Clipe niquelado nº 6/0, fabricado com arame de aço com tratame R\$ 10,31**

**Quantidade Descrição Observação**  
150 Cáixas Clipe niquelado nº 6/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,73

**Órgão:** MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS / 721 - Unidade Unica  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTUNA DE MINAS  
**Descrição:** CLIPES 6/0 NIQUELADO COM RIGID CONTENDO NO MINIMO 212 UNIDADES DE BOA QUALIDADE

**Data:** 03/11/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 18116145000118-1-000158/2025  
**Lote/Item:** 1 / 45  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** CAIXA  
**UF:** MG  
**Data Homologação:** 06/11/2025

**CNPJ Razão Social do Fornecedor**  
27.630.745/00- VALDECI EUGENIO FERROIRA DE SOUSA

**Valor da Proposta Final**  
R\$ 9,73

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10,60

**Órgão:** MUNICIPIO DE BURACURUPÓ / 75740629000120 - UNIDADE ADMINISTRATIVA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BURACURUPÓ  
**Descrição:** CLIPES METÁLICOS NÚMERO 6/0 - fabricados em aço com acabamento niquelado, oferecendo resistência e durabilidade.

**Data:** 14/10/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 75740629000120-1-000104/2025  
**Lote/Item:** 1 / 106  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
**Quantidade:** 25,00  
**Unidade:** Caixa  
**UF:** PR  
**Data Homologação:** 16/11/2025

**CNPJ Razão Social do Fornecedor**  
05.122.294/00- GIZ DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

**Valor da Proposta Final**  
R\$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11,48

**Órgão:** MUNICIPIO DE ARARUNA / 75359760001199 - Unidade administrativa  
**Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente, a ser utilizado por todas as secretarias e departamentos do município de Araruna-PR.  
**Descrição:** CLIPES Nº 6/0 PARA PÁFIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500

**Data:** 01/10/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 75359760001199-1-000167/2025  
**Lote/Item:** 1 / 52  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
**Quantidade:** 43,00  
**Unidade:** CAIXA  
**UF:** PR  
**Data Homologação:** 13/10/2025

**CNPJ Razão Social do Fornecedor**  
10.740.374/00- ARARUNA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

**Valor da Proposta Final**  
R\$ 11,48

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11,50

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE CIENCIA TECNOLOGIA INOVACAO E SUSTENTABILIDADE DE INOVACAO - IUSP  
**Objeto:** Material para Exibição  
**Descrição:** CLIPES, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO

**Data:** 10/09/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** NPPregão90602025  
**Lote/Item:** 1 / 3  
**Ata:** Lick Ara  
**Fonte:** <https://www.gov.br/compra/pt-br>  
**Quantidade:** 25,00  
**Unidade:** Caixa 50,00 UN  
**UF:** SP  
**Data Homologação:** 09/10/2025

**CNPJ Razão Social do Fornecedor**  
11.901.975/00- SUM SUPPLEMENTOS LTDA  
14.658.676/00- A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA TOA

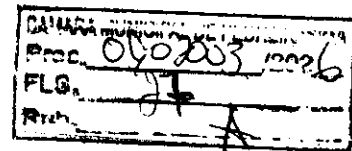
**Valor da Proposta Final**  
R\$ 8,00  
R\$ 15,00

Preço (Compras Governamentais) 0: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,21

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO / 1  
**Objeto:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DOS GATOS

**Data:** 04/09/2025  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Identificação:** 1148824800181-1-000325/2025  
**Lote/Item:** 1 / 6



REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação  
**Descrição:** CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUEADO, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO CAIXA COM 5009

Fonte: [www.gov.br/prncp/pt-br](http://www.gov.br/prncp/pt-br)  
**Quantidade:** 22,00  
**Unidade:** CAIXA COM 5000  
**UF:** PE  
**Data Homologação:** 20/12/2025

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
30.204.923/001	ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA	R\$ 9,21

**Preço (Outros Entes Públicos):** 1: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:**

**Objeto:** CAMPO LARGO CAMARA MUNICIPAL  
 Realização de Preços para a compra e eventual aquisição de materiais de limpeza, cozinha, limpeza, higiene, e expediente e segurança para a Câmara Municipal de Campo Largo/PR.

**Descrição:** CLIFE, PAPEL, TAMANHO: NUMERO 6/0, MATERIAL: AÇO NIQUEADO  
 FORMATO: PARALELO, CAIXA, 50 (INQUENTA) UNIDADES

**Data:** 08/12/2025 09:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 07.2025-CAMPO LARGO-PR-CAMPO LARGO  
**Lote/Item:** 1 / 10  
**Ata:** link Ata  
**Fonte:** <https://aplicompras.com/Processos/Preco/SSPR25>  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** UN  
**Data Homologação:** 05/12/2025  
**UF:** PR

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
52.730.108/001	R2C ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA	R\$ 10,00

**Preço (Outros Entes Públicos):** 2: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:**

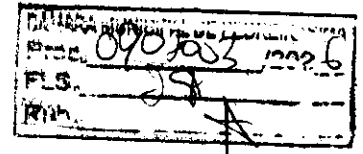
**Objeto:** Prefeitura Municipal de Itaipava

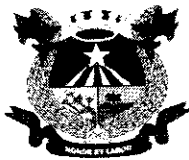
**Descrição:** Escritório - gráfica

**Descrição:** CLIPE 6/0 EM AÇO NIQUEADO EX/250UN

**Data:** 09/10/2025 09:30:00  
**Modalidade:** Pregão (Setor público)  
**Identificação:** 030\_2025\_Prefeitura Municipal de Itaipava  
**Lote/Item:** 44 / 1  
**Ata:** link Ata  
**Fonte:** [www.bbemetricatacoes.com.br](http://www.bbemetricatacoes.com.br)  
**Quantidade:** 150,00  
**Unidade:** Unidade

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
08.851.845/001	F JUNIOR DE SOUSA ARAUJO PAPELARIA LTDA	R\$ 10,25





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Proc. 010503/2026
FLS. 29
Prz. *

Ao  
Setor de Contabilidade  
Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

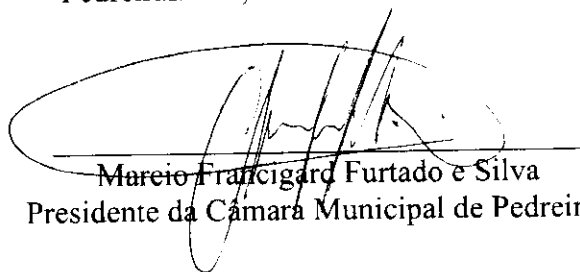
Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa e estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente à **Contratação de uma empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.**

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor total para fornecimento, tendo como referência a pesquisa de preços realizada, é R\$ 48.057,40 (Quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

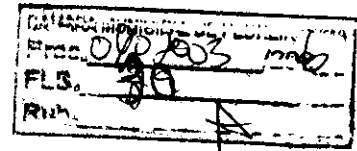
Pedreiras/MA, 13 de fevereiro de 2026.

  
Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



Exmo. Sr.  
Marcio Francigard Furtado e Silva  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras - MA

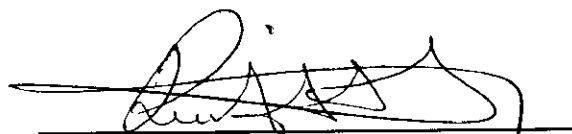
Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objetivo de **Contratação de uma empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.**

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal  
PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.  
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.  
FONTE: 1500000000

Pedreiras - MA, 13 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,



RUIDEMAR MARINHO DE MELO  
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Proc. 0902033/2026
FLS. 54
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**Objeto: Contratação de uma empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.**

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, declaro, para os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Pedreiras - MA, em 13 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

  
Marcio Francisco Vitorino e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DATA	09/02/2026
PROJ.	0902003
FLS.	32
RUBR.	

**TERMO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

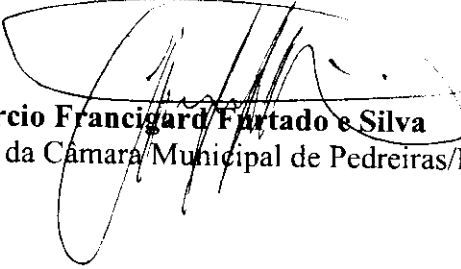
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902003/2026**

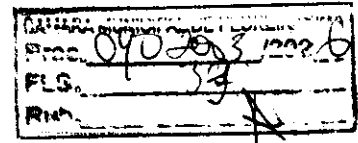
Por meio de Documento de Formalização da Demanda – DFD, no intuito de que o presente processo objetivando **Contratação de uma empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**, necessita que seja realizado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR, e análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsáveis por elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP de imediato e posteriormente o Termo de Referência – TR, que serão coordenados pelo primeiro:

- Ilvia Maria Silva Sousa – Integrante Requisitante
- Evaldo Silva Magalhães – Integrante Técnico

Encaminhem-se os autos do processo, ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do art. Art. 18, I e II da lei 14.133/2021.

Pedreiras/MA, 13 de fevereiro de 2026.

  
**Márcio Franciscano Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902003/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

### INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar a Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA. Este documento busca analisar a necessidade da contratação, os requisitos do objeto, a viabilidade técnica e econômica, os riscos envolvidos e a melhor solução para atender às demandas institucionais da Casa Legislativa.

O ETP é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de forma a assegurar planejamento, transparência, eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos. Por meio deste estudo, a Administração objetiva justificar a contratação, demonstrar a adequação do objeto às necessidades institucionais e garantir que a execução seja realizada de forma organizada, segura e vantajosa para o interesse público.

Além disso, o presente ETP servirá como base para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, detalhando especificações técnicas, estimativas de quantidade e valor, critérios de execução e demais elementos necessários para a contratação eficiente e legal do fornecimento dos materiais de expediente e consumo diversos.

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e de consumo em geral mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade e o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pedreiras – Maranhão, uma vez que tais insumos são fundamentais para a elaboração, tramitação e arquivamento de documentos oficiais, organização dos trabalhos internos, atendimento ao público, suporte às atividades dos gabinetes parlamentares e realização das sessões legislativas, garantindo, assim, maior eficiência, organização, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos à população.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação destina-se ao fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, garantindo a continuidade e eficiência das atividades da Casa Legislativa.

2.2. Os materiais fornecidos deverão atender a padrões mínimos de qualidade e durabilidade, de forma a assegurar a funcionalidade dos serviços administrativos. Entre os itens previstos destacam-se: papel A4, blocos de anotações, pastas, envelopes, formulários, canetas, lápis, marcadores, corretivos, cliques, grampeadores, carimbos, fitas



DATA	04/08/2023
Proc.	1002.6
FLS.	34
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

adesivas, cartuchos de impressora, toners, mídias virgens, papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, álcool em gel, entre outros materiais compatíveis com o objeto da contratação.

2.3. O fornecimento dos materiais deverá ser realizado conforme a demanda da Câmara, sendo permitida a entrega parcelada, de modo a possibilitar o controle do estoque e a adequação ao fluxo de consumo dos setores administrativos e legislativos.

2.4. Todos os produtos fornecidos deverão possuir qualidade compatível com uso contínuo e atendimento às normas técnicas aplicáveis. Materiais de informática devem ser compatíveis com os equipamentos existentes, e produtos de higiene e limpeza devem estar dentro do prazo de validade e em embalagens adequadas e seguras.

2.5. O fornecedor será responsável por entregar os materiais diretamente nos setores solicitantes, mediante comprovação de recebimento e conferência da quantidade e qualidade dos produtos entregues, garantindo o cumprimento das especificações estabelecidas.

2.6. O contrato deverá prever substituição de materiais que não atendam às especificações ou apresentem defeitos, bem como a prestação de assistência técnica ou suporte quando aplicável, assegurando que a execução da contratação ocorra de forma organizada, eficiente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### **3. LEVANTAMENTO DO MERCADO**

3.1. Para fins de estimativa de preços e verificação da viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado por meio de consulta ao sistema Banco de Preços, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para pesquisa de valores praticados em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos.

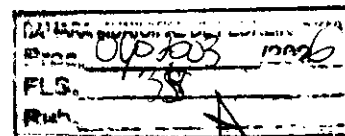
3.2. A pesquisa teve como objetivo identificar valores compatíveis com os praticados no mercado, assegurando que a contratação pretendida atenda aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade na aplicação dos recursos públicos.

3.3. Com base nas informações obtidas e na estimativa de valor da contratação, verificou-se que o montante previsto enquadra-se nos limites estabelecidos pela legislação vigente para dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual a contratação poderá ser realizada por meio desse procedimento, observadas as formalidades legais aplicáveis.

3.4. Ressalta-se que, mesmo sendo hipótese de dispensa de licitação, a Administração buscou garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, mediante pesquisa de preços e análise de valores praticados no mercado.

### **4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO**

4.1. As especificações, quantitativos e valores estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades do setor demandante, considerando as características técnicas do objeto, o consumo médio e a estimativa de utilização durante o período de vigência contratual.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4.2. Os itens que compõem o objeto da contratação, bem como suas respectivas especificações, unidades de medida, quantitativos estimados e valores de referência, estão apresentados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Caixa Arquivo Morto. Caixa plástica para arquivo morto em polionda 35 cm x 13 cm x 25 cm.	Unid.	150	RS 9,93	RS 1.489,50
2	Bloco Adesivos 38 x 51 mm Papel Lembrete e Rascunho pacote com 4 unidades de 100 fls cada	Unid.	100	RS 8,81	RS 881,00
3	Caneta esferográfica escrita FINA AZUL - sextavada - com suspiro - bico de metal amarelo	Unid.	500	RS 1,56	RS 780,00
4	Envelope de papel amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (A4)	Unid.	500	RS 1,30	RS 650,00
5	Grampeador de mesa em metal medindo 20cm de comprimento 9cm de altura indicado para grampear 30 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> - 26/6	Unid.	10	RS 29,22	RS 292,20
6	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/ 5000 unids - aprovado pelo inmetro	caixa	20	RS 12,59	RS 251,80
7	Livro de ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado com 100 folhas	Unid.	20	RS 22,94	RS 458,80
8	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas formato 153 x 216mm - capa dura	Unid.	20	RS 18,15	RS 363,00
9	Papel sulfite A4 75 g, acondicionado em embalagem com 500 fls	Unid.	700	RS 32,99	RS 23.093,00
10	Pasta a/z lombo largo A4 tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm , etiqueta dupla face na lombada	Unid.	300	RS 18,21	RS 5.463,00
11	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345 mm. Cores variadas	Unid.	50	RS 9,37	RS 468,50
12	PEN DRIVE 16GB	Unid.	10	RS 22,76	RS 227,60
13	PEN DRIVE 32GB	Unid.	10	RS 32,56	RS 325,60



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Proc. 092.005.12096
FLS. 30
Rm. *

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

14	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade aproximada 30 fls. Escala e depósito	Unid.	10	RS 40,69	RS 406,90
15	Pilha alcalina, modelo AA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300	RS 4,17	RS 1.251,00
16	Pilha alcalina, modelo AAA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300	RS 5,01	RS 1.503,00
17	Papel Fotográfico 230 gramas, A4 210mm x 297mm Pacote com 50 folhas	Unid.	100	RS 55,46	RS 5.546,00
18	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	150	RS 9,60	RS 1.440,00
19	Clipe niquelado nº 2/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	150	RS 10,80	RS 1.620,00
20	Clipe niquelado nº 6/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	150	RS 10,31	RS 1.546,50
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>RS 48.057,40</b>

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

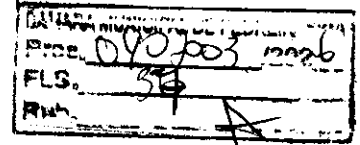
5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e de consumo diversos, de forma a atender integralmente as necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade das atividades da Casa Legislativa.

5.2. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e periódica, conforme a demanda de cada setor, permitindo o controle adequado de estoque e evitando desperdícios ou desabastecimento, bem como garantindo que os insumos estejam sempre disponíveis para atendimento das atividades cotidianas.

5.3. Os materiais fornecidos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e durabilidade exigidos para uso contínuo, incluindo itens de papelaria, instrumentos de escrita, material de escritório, entre outros, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.

5.4. A execução da contratação incluirá a entrega dos materiais diretamente aos setores solicitantes, com comprovação de recebimento e conferência da quantidade e qualidade, assegurando transparência, controle e responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

5.5. A solução proposta prevê ainda que o fornecedor ofereça substituição de materiais que não atendam às especificações ou apresentem defeitos, bem como suporte técnico ou assistência quando aplicável, garantindo que os insumos fornecidos mantenham a



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

funcionalidade necessária para o pleno desempenho das atividades legislativas e administrativas.

5.6. A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando critérios de planejamento, economicidade, eficiência, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa, mesmo em caso de dispensa de licitação, assegurando a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

### **6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A contratação será formalizada por meio de um único contrato administrativo, considerando a natureza dos itens a serem fornecidos e a necessidade de centralização da gestão contratual pela Administração.

6.2. Entretanto, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme as demandas da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, mediante solicitação prévia do setor responsável.

6.3. O fornecimento parcelado visa garantir maior eficiência na gestão dos produtos, evitando desperdícios, perdas decorrentes de armazenamento prolongado e assegurando que os materiais de expediente sejam disponibilizados conforme a necessidade real da Administração.

6.4. Dessa forma, a adoção de um único contrato com execução parcelada mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal, garantindo economicidade, controle administrativo e regularidade no fornecimento dos produtos.

### **7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

7.1. A contratação dos materiais de expediente e de consumo diversos visa garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, evitando interrupções decorrentes da falta de insumos essenciais.

7.2. Espera-se que, com a execução do fornecimento, haja um melhor controle e organização dos materiais, permitindo que cada setor administrativo e gabinete parlamentar conte com os insumos necessários de forma adequada e oportuna.

7.3. A medida proporcionará maior eficiência e produtividade no desempenho das atividades, reduzindo retrabalhos, atrasos e desperdícios de recursos públicos, contribuindo para a otimização do orçamento destinado à manutenção da Câmara.

7.4. Além disso, a contratação pretende assegurar transparência e rastreabilidade na utilização dos recursos, mediante acompanhamento do fornecimento, conferência de materiais e registro formal de recebimento, garantindo que os insumos sejam utilizados exclusivamente para fins institucionais.

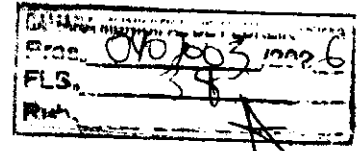
7.5. Por fim, o resultado esperado é o atendimento contínuo e satisfatório das necessidades dos servidores e vereadores, promovendo a qualidade no serviço prestado à população e fortalecendo a eficiência da administração pública no âmbito da Câmara Municipal.

### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



8.1. Após análise das necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente na sua execução.

8.2. O fornecimento de gêneros alimentícios constitui demanda específica e autônoma da Administração, podendo ser executado de forma independente, sem a necessidade de vinculação com outros contratos ou processos de contratação em andamento.

8.3. Dessa forma, conclui-se que a contratação poderá ser realizada e executada de maneira isolada, sem prejuízo ao planejamento administrativo ou à execução de outras contratações eventualmente realizadas por esta Casa Legislativa.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DE QUE NÃO HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. O objeto da contratação consiste no fornecimento de materiais de expediente e de consumo diversos, tais como papelaria, instrumentos de escrita, material de escritório, insumos de informática e produtos de higiene e limpeza de uso administrativo, que possuem baixo potencial de impacto ambiental em comparação a atividades de caráter industrial, de construção civil ou que envolvam recursos naturais de forma significativa.

9.2. A aquisição desses materiais não envolve alterações no solo, na água ou na vegetação local, tampouco gera emissões significativas de poluentes atmosféricos ou efluentes que possam comprometer o meio ambiente.

9.3. Eventuais resíduos gerados no uso dos materiais, como papel, embalagens e toners, serão gerenciados internamente pela Câmara Municipal, seguindo práticas de coleta seletiva, destinação adequada e responsabilidade ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

9.4. Dessa forma, a contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, nem demanda licenciamento ambiental específico, garantindo que a execução do fornecimento ocorra de maneira sustentável e compatível com a preservação do meio ambiente.

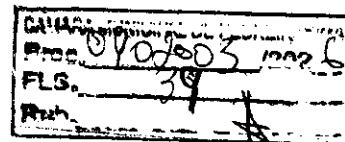
## 10. PROBLEMA A SER RESOLVIDO PELA CONTRATAÇÃO

10.1. A Câmara Municipal de Pedreiras – MA enfrenta a necessidade contínua de materiais de expediente e de consumo para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e legislativas. A ausência desses insumos compromete a organização interna, a tramitação de documentos oficiais, a realização das sessões legislativas e o atendimento ao público, podendo gerar atrasos e redução da eficiência dos serviços.

10.2. Sem a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais, a Câmara estaria sujeita a interrupções na rotina administrativa, desperdício de tempo com aquisições emergenciais, compras fragmentadas e custos potencialmente mais elevados, devido à ausência de planejamento e pesquisa de preços de mercado.

10.3. Além disso, a falta de materiais adequados poderia impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados à população, prejudicando a imagem institucional da Casa Legislativa e a confiabilidade de seus processos administrativos.

10.4. Portanto, a contratação visa resolver de forma planejada, eficiente e econômica a escassez ou descontinuidade no fornecimento de materiais essenciais, garantindo que os



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

insumos necessários estejam sempre disponíveis para atender plenamente às atividades da Câmara Municipal.

## **11. MELHOR SOLUÇÃO PARA A DEMANDA APRESENTADA**

11.1. A melhor solução identificada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e de consumo diversos, de forma planejada, contínua e organizada. Essa abordagem garante que os insumos estejam sempre disponíveis para os setores administrativos e legislativos, evitando desabastecimentos e interrupções das atividades.

11.2. A execução por meio de contratação formal, preferencialmente por dispensa de licitação, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021, permite atender à demanda de maneira ágil, econômica e em conformidade com a legislação, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa e a transparência na utilização dos recursos públicos.

11.3. A solução proposta contempla o fornecimento parcelado e sob demanda, possibilitando maior controle de estoque, redução de desperdícios, melhor organização logística e adequação ao fluxo real de consumo dos materiais.

11.4. Além disso, a contratação garante que os materiais fornecidos atendam aos padrões de qualidade, durabilidade e compatibilidade com os equipamentos existentes, assegurando o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

11.5. Por fim, a adoção desta solução promove eficiência, economicidade, transparência e continuidade operacional, atendendo plenamente aos objetivos institucionais da Câmara e reforçando o uso racional e responsável dos recursos públicos.

## **12. AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA**

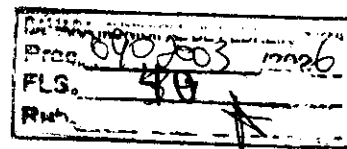
12.1. A viabilidade técnica da contratação está demonstrada pela existência de fornecedores especializados no mercado local e regional, capazes de fornecer os materiais de expediente e consumo diversos de forma contínua, com qualidade, pontualidade e atendimento às especificações exigidas pela Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

12.2. A experiência de fornecimento de empresas do setor, aliada à padronização dos materiais de escritório e de consumo, assegura que a execução do contrato possa ser realizada com plena confiabilidade e mínima complexidade técnica, garantindo o atendimento adequado às demandas administrativas e legislativas.

12.3. Do ponto de vista econômico, o levantamento de mercado realizado por meio de consulta ao Banco de Preços demonstra que os valores estimados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado e dentro dos limites previstos para dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. A contratação planejada permite otimização dos recursos públicos, evitando gastos emergenciais, compras fragmentadas e possíveis sobrepreços, assegurando a economicidade e eficiência na utilização do orçamento destinado à Câmara.

12.5. Com base nos aspectos técnicos e econômicos analisados, conclui-se que a contratação é viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, atendendo plenamente às necessidades institucionais da Câmara Municipal e garantindo a execução



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

das atividades administrativas e legislativas de forma contínua, eficiente e vantajosa para o interesse público.

### **13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e de consumo diversos envolve alguns riscos que precisam ser identificados e mitigados, a fim de garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

13.2. Um dos principais riscos é a falta de fornecedores capazes de atender aos prazos e às quantidades solicitadas, o que poderia comprometer o abastecimento dos setores administrativos e gabinetes parlamentares. Para mitigá-lo, será realizada pesquisa de mercado prévia e cláusulas contratuais rigorosas, incluindo penalidades em caso de descumprimento.

13.3. Outro risco identificado é o fornecimento de materiais fora das especificações de qualidade, que poderia gerar desperdício, retrabalho ou insatisfação dos usuários. Para prevenir essa situação, será exigida a conferência rigorosa dos produtos no momento da entrega e a substituição imediata de itens que não atendam aos padrões estabelecidos.

13.4. Há também o risco de variação de preços de mercado, que pode impactar o orçamento previsto. Para reduzir este risco, a Administração realizará levantamento de preços atualizado antes da contratação e poderá incluir cláusulas contratuais de ajuste proporcional, garantindo economicidade e previsibilidade financeira.

13.5. Finalmente, há risco relacionado a interrupções na logística de entrega, como atrasos de transporte ou falhas na comunicação entre fornecedor e setores administrativos. Esse risco será mitigado por meio de acompanhamento sistemático das entregas, relatórios periódicos de recebimento e planejamento prévio das demandas, garantindo o cumprimento do cronograma.

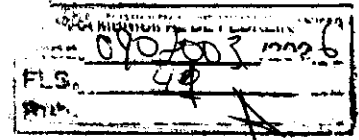
13.6. Em síntese, a análise de riscos demonstra que, embora existam fatores que possam impactar a execução do contrato, todas as medidas preventivas e de mitigação foram planejadas, assegurando que a contratação seja realizada de forma segura, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Após análise detalhada da necessidade institucional, dos requisitos do objeto, do levantamento de mercado, da viabilidade técnica e econômica, bem como dos riscos envolvidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e de consumo diversos é adequada e plenamente justificada.

14.2. A contratação atende às demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, garantindo a continuidade, eficiência, organização e qualidade das atividades da Casa Legislativa, além de assegurar que os insumos estejam disponíveis de forma planejada e contínua.

14.3. A solução proposta, baseada em aquisição parcelada e sob demanda, permite otimização de recursos, redução de desperdícios e controle eficiente de estoques, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.




ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

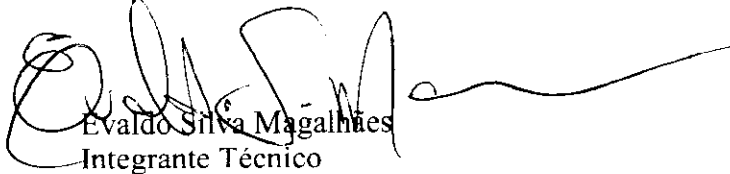
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

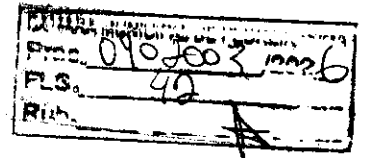
14.4. A pesquisa de mercado realizada, associada às análises de viabilidade e mitigação de riscos, evidencia que a contratação será técnica e economicamente viável, apresentando a melhor relação custo-benefício e garantindo segurança jurídica e administrativa para a Administração Pública.

14.5. Diante do exposto, recomenda-se a formalização da contratação da empresa especializada, observando-se todas as exigências legais e contratuais, de modo a atender plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA e assegurar a adequada execução das atividades administrativas e legislativas.

Pedreiras - MA, em 23 de fevereiro de 2026.

  
Maria Maria Silva Sousa  
Integrante Requisiteante:

  
Evaldo Silva Magalhães  
Integrante Técnico



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e de consumo em geral mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade e o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pedreiras – Maranhão, uma vez que tais insumos são fundamentais para a elaboração, tramitação e arquivamento de documentos oficiais, organização dos trabalhos internos, atendimento ao público, suporte às atividades dos gabinetes parlamentares e realização das sessões legislativas, garantindo, assim, maior eficiência, organização, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos à população.

**3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:**

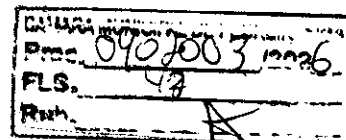
3.1. O preço estimado para a contratação do objeto do presente Termo de Referência foi definido com base em pesquisa de preços realizada por meio da análise de contratos firmados por outros órgãos públicos, disponíveis no BANCO DE PREÇOS. Com base nesse levantamento, foi estimado o valor global da contratação em **R\$ 48.057,40 (Quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Caixa Arquivo Morto. Caixa plástica para arquivo morto em polionda 35 cm x 13 cm x 25 cm.	Unid.	150	RS 9,93	RS 1.489,50
2	Bloco Adesivos 38 x 51 mm Papel Lembrete e Rascunho pacote com 4 unidades de 100 fls cada	Unid.	100	RS 8,81	RS 881,00
3	Caneta esferográfica escrita FINA AZUL - sextavada - com suspiro - bico de metal amarelo	Unid.	500	RS 1,56	RS 780,00
4	Envelope de papel amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (A4)	Unid.	500	RS 1,30	RS 650,00
5	Grampeador de mesa em metal medindo 20cm de comprimento 9cm de altura indicado para grampear 30 folhas de papel 75g/m2 - 26/6	Unid.	10	RS 29,22	RS 292,20
6	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/ 5000 unids - aprovado pelo inmetro	caixa	20	RS 12,59	RS 251,80
7	Livro de ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado com 100 folhas	Unid.	20	RS 22,94	RS 458,80
8	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas formato 153 x 216mm - capa dura	Unid.	20	RS 18,15	RS 363,00
9	Papel sulfite A4 75 g, acondicionado em embalagem com 500 fls	Unid.	700	RS 32,99	RS 23.093,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)- E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



10	Pasta a/z lombo largo A4 tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm , etiqueta dupla face na lombada	Unid.	300	RS 18,21	RS 5.463,00
11	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345 mm. Cores variadas	Unid.	50	RS 9,37	RS 468,50
12	PEN DRIVE 16GB	Unid.	10	RS 22,76	RS 227,60
13	PEN DRIVE 32GB	Unid.	10	RS 32,56	RS 325,60
14	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metall, capacidade aproximada 30 fls. Escala e depósito	Unid.	10	RS 40,69	RS 406,90
15	Pilha alcalina, modelo AA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300	RS 4,17	RS 1.251,00
16	Pilha alcalina, modelo AAA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300	RS 5,01	RS 1.503,00
17	Papel Fotográfico 230 gramas, A4 210mm x 297mm Pacote com 50 folhas	Unid.	100	RS 55,46	RS 5.546,00
18	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	150	RS 9,60	RS 1.440,00
19	Clipe niquelado nº 2/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	150	RS 10,80	RS 1.620,00
20	Clipe niquelado nº 6/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	150	RS 10,31	RS 1.546,50
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>RS 48.057,40</b>

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

3.3. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato.

3.4. Os produtos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. A Contratada terá prazo de 03 (três) dias para entrega dos materiais a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. O fornecimento dos materiais, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

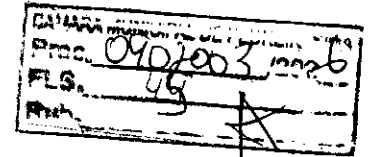
DATA	07/06/2015
PROC.	019
FL.	000
PI.	
Br. E-mail	

- 5.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto;
- 5.3. Emitir a Nota Fiscal de fornecimentos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 5.4. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 5.5. Manter capacidade mínima de entrega dos materiais para atender as demandas contratadas;
- 5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;
- 5.7. Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de fornecimento, os fornecimentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 5.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 5.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 5.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
  - 5.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 5.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o material, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 5.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 5.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 5.15. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 5.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



- 5.17. Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 5.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 5.19. Os Fornecimentos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos materiais decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 5.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 6.2. Vetar o emprego de quaisquer materiais que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 6.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os materiais da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 6.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 6.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 6.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 6.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 6.10. Solicitar a substituição imediata de materiais que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 6.11. Recusar com a devida justificativa qualquer objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Proc. 070.253.0026
FLS. 48
Rm. 1

6.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

6.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

6.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

#### **7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

7.1. A empresa selecionada para a celebração do contrato de fornecimento do material, no âmbito da presente Dispensa de Licitação, será a proponente que apresentar a menor proposta de preço unitário por item, desde que sua documentação de habilitação esteja devidamente regular e em conformidade com as exigências estabelecidas no Aviso de Licitação e seus anexos.

#### **8. DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

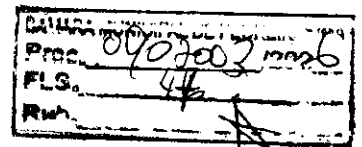
8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

8.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

8.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail do setor de compras da Câmara Municipal.

## 9. DO CONTRATO

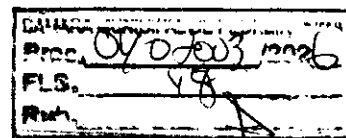
9.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

10.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

10.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

10.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

## **11. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**

11.1. A contratação terá vigência de 11 (onze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

## **12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

12.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

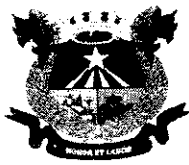
12.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

12.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

12.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	090.7083/mn2.6
FLS.	99
Ass.	

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 1500000000

#### 15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### 16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Proc.	010/2005
FLS.	49
Rub.	A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 14.1

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

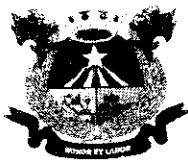
16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.



Proc.	0907603/2020
FLS.	58
Rch.	A

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **17. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

17.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 17.1.1. Habilitação jurídica;
- 17.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- 17.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

## **18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

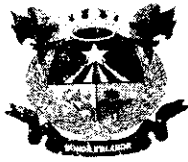
## **19. GARANTIA DOS MATERIAIS**

19.1. Os Materiais que não tiverem prazo de garantia/validade definidos pelo contratante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega dos materiais definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o contratado estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data dos produtos.

19.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, pelo prazo de validade.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Proc. 0707003 1002.4
FLS. 51
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

20.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

Pedreiras (MA), 23 de fevereiro de 2026.

*Ilvia Maria Silva Sousa*

Ilvia Maria Silva Sousa  
Integrante Requisiteante

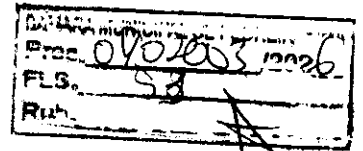
*Evaldo Silva Magalhães*

Evaldo Silva Magalhães  
Integrante Técnico



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



**TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902003/2026**

Após análise detalhada do Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela equipe designada, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, concluo pela aprovação do referido ETP.

A contratação descrita demonstra-se essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos e institucionais desta Casa Legislativa, conforme as justificativas apresentadas e os resultados pretendidos.

Autorizo, assim, o prosseguimento das etapas necessárias à formalização do processo licitatório ou contratação direta, observando-se os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

Pedreiras/MA, 23 de fevereiro de 20226.

  
**Márcio Franciscano Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.715-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo	0902003/2026
Fls.	57
Assinatura	[Assinatura]

**TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº: 0902003/2026.**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

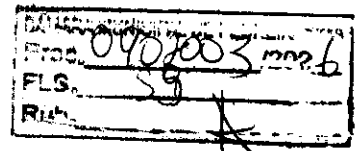
Eu, **Márcio Francigard Furtado e Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, após análise criteriosa do Termo de Referência apresentado, referente à aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, declaro que:

1. O referido Termo de Referência está em conformidade com as disposições legais, atendendo aos critérios estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
2. Os elementos técnicos e justificativas apresentados encontram-se fundamentados, demonstrando a necessidade e a viabilidade da contratação para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
3. A aprovação do Termo de Referência tem como objetivo garantir a eficiência e qualidade nos serviços prestados, alinhando-se aos princípios da administração pública.

Com base nos fundamentos apresentados, **APROVO** o Termo de Referência como instrumento necessário para o prosseguimento dos procedimentos administrativos relativos à contratação descrita.

Pedreiras/MA, 23 de fevereiro de 2026.

  
**Márcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0902003/2026, com Documento de Formalização da Demanda datado de 09/02/2026, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal, o subscrevo.

**1. DOS AUTOS**

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Pesquisa de Preços;
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;

**2. DO OBJETO**

- **DESCRIÇÃO:** aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

**3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO**

- **PROCEDIMENTO ADOTADO:** Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

**4. ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor global estimado para contratação é de **R\$ 48.057,40 (Quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos).**

**5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Câmara Municipal de Pedreiras	Proj. 0102003/2026
Proc.	56
FLS.	
Rib.	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

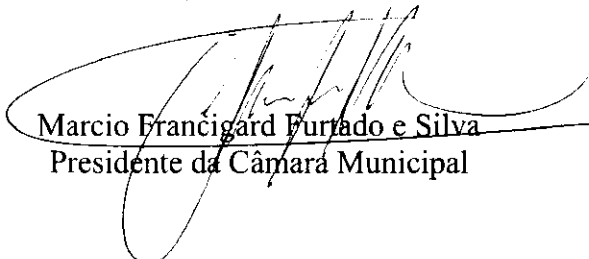
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 1500000000

## 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Pedreiras/MA, 23 de fevereiro de 2026.

  
Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Proc. 0902003/2026
FLS. 5
Rib. A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90


Ao Excelentíssimo Senhor  
ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO  
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA  
Nesta

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE EXAME DA MINUTAS DO EDITAL E CONTRATO,  
BEM COMO EMISSÃO DE PARECER DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0902003/2026.

Senhor,

Encaminhamos em anexo o processo administrativo nº 0902003/2026, para análise e parecer, que versa sobre a Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, bem como sobre as minutas do edital e do contrato que seguem anexas.

Pedreiras/MA, 23 de fevereiro de 2026

  
Marcio Francigara Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal

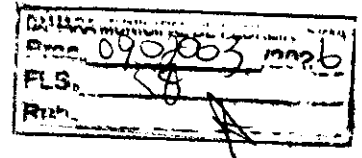
Recebido em: 23/02/2026

  
ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO  
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA  
OAB/MA 6947



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

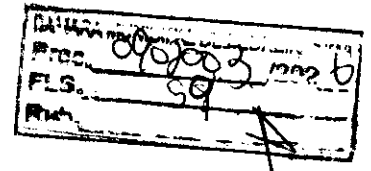


<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902003/2026</b>	
<b>CONTRATAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE (ME, EPP, MEI)</b> (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
<b>BASE LEGAL</b>	Art. 75, inciso II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.
<b>LINK DO AVISO</b>	<a href="https://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php">https://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php</a>
<b>PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	DE XX/XX/XXXX ATÉ XX/XX/XXXX
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	contato@cmpedreiras.ma.gov.br
<b>TIPO DA CONTRATAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	R\$ 48.057,40 (Quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos).



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº XXX/XXXX  
“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

### 1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, do Município de Pedreiras - MA, situado à Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.538.625/0001-90, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, portadora do CPF sob nº 801.375.393-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de Pedreiras TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADM: Nº. 0902003/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  
DATA: XX/XX/XXXX

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX na Câmara Municipal de Pedreiras/MA, situado Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias úteis ou pelo E-mail: [contato@cmpedreiras.ma.gov.br](mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br)

### 2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de \$ **48.057,40 (Quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**.

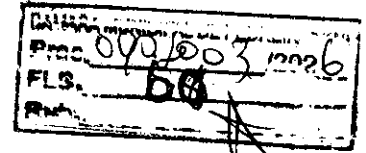
### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



- 3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
- 3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.
- 3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;
- 3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Pedreiras - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

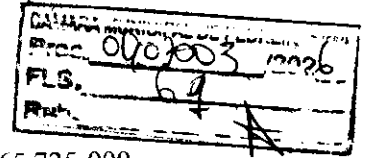
#### 4. DO JULGAMENTO

- 4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.
- 4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal de Pedreiras, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



## 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

### 5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: [contato@cmpedreiras.ma.gov.br](mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br), o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX;

### 5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____  À Câmara Municipal de Pedreiras/MA Rua Maneco Régio, nº 906, centro, Pedreiras - MA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____  À Câmara Municipal de Pedreiras/MA Rua Maneco Régio, nº 906, centro, Pedreiras - MA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
---	--

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

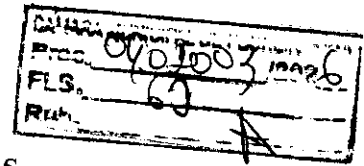
5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

**6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

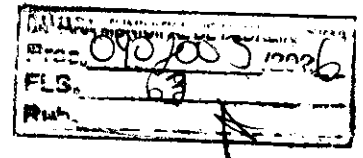
6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **6.8 - Qualificação Econômico-Financeira**

6.8.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão

#### **6.9. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.9.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.9.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.9.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.9.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.9.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

#### **7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**



Proc.	0902003/2021
FLS.	69
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

## 8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 1500000000

## 12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.



Proc.	070203/2021
PLS.	63
Rib.	

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

### **13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

### **14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Processo	070.203.2026
Fls.	66
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## 16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o material do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de materiais que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento do objeto.

### 16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	0907003/2026
FLS.	67
Rub.	

- 16.2.1. Executar os fornecimentos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos fornecimentos;
- 16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 16.2.4. Executar os fornecimentos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos objeto;
- 16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos fornecimentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	07020030026
FLS.	68
Ass.	

16.2.15. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.19. Os fornecimentos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

## 17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Processo	0902003/2026
FLS.	69
Rib.	A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	890/2003/2002/6
FLS.	40
Rub.	

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, situada à Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (doze quatorze) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) ou solicitado por e-mail ([contato@cmpedreiras.ma.gov.br](mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br)), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	0907003	1996
FLS.	10	
Rub.		

**19. ANEXOS**

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

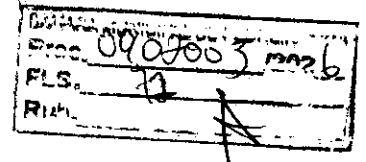
Pedreiras, Estado do Maranhão, em XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de XXXX.

Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e de consumo em geral mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade e o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pedreiras – Maranhão, uma vez que tais insumos são fundamentais para a elaboração, tramitação e arquivamento de documentos oficiais, organização dos trabalhos internos, atendimento ao público, suporte às atividades dos gabinetes parlamentares e realização das sessões legislativas, garantindo, assim, maior eficiência, organização, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos à população.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço estimado para a contratação do objeto do presente Termo de Referência foi definido com base em pesquisa de preços realizada por meio da análise de contratos firmados por outros órgãos públicos, disponíveis no BANCO DE PREÇOS. Com base nesse levantamento, foi estimado o valor global da contratação em **RS 48.057,40 (Quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**.

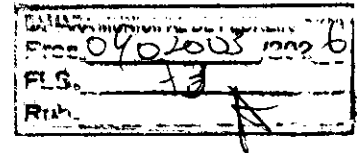
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Caixa Arquivo Morto. Caixa plástica para arquivo morto em polionda 35 cm x 13 cm x 25 cm.	Unid.	150	RS 9,93	RS 1.489,50
2	Bloco Adesivos 38 x 51 mm Papel Lembrete e Rascunho pacote com 4 unidades de 100 fls cada	Unid.	100	RS 8,81	RS 881,00
3	Caneta esferográfica escrita FINA AZUL - sextavada - com suspiro - bico de metal amarelo	Unid.	500	RS 1,56	RS 780,00
4	Envelope de papel amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (A4)	Unid.	500	RS 1,30	RS 650,00
5	Grampeador de mesa em metal medindo 20cm de comprimento 9cm de altura indicado para grampear 30 folhas de papel 75g/m2 - 26/6	Unid.	10	RS 29,22	RS 292,20
6	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/ 5000 unids - aprovado pelo inmetro	caixa	20	RS 12,59	RS 251,80
7	Livro de ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado com 100 folhas	Unid.	20	RS 22,94	RS 458,80





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) – E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



8	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas formato 153 x 216mm - capa dura	Unid.	20	RS 18,15	RS 363,00
9	Papel sulfite A4 75 g, acondicionado em embalagem com 500 fls	Unid.	700	RS 32,99	RS 23.093,00
10	Pasta a/z lombo largo A4 tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm , etiqueta dupla face na lombada	Unid.	300	RS 18,21	RS 5.463,00
11	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345 mm. Cores variadas	Unid.	50	RS 9,37	RS 468,50
12	PEN DRIVE 16GB	Unid.	10	RS 22,76	RS 227,60
13	PEN DRIVE 32GB	Unid.	10	RS 32,56	RS 325,60
14	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fls. Escala e depósito	Unid.	10	RS 40,69	RS 406,90
15	Pilha alcalina, modelo AA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300	RS 4,17	RS 1.251,00
16	Pilha alcalina, modelo AAA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300	RS 5,01	RS 1.503,00
17	Papel Fotográfico 230 gramas, A4 210mm x 297mm Pacote com 50 folhas	Unid.	100	RS 55,46	RS 5.546,00
18	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	150	RS 9,60	RS 1.440,00
19	Clipe niquelado nº 2/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	150	RS 10,80	RS 1.620,00
20	Clipe niquelado nº 6/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	150	RS 10,31	RS 1.546,50
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>RS 48.057,40</b>

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

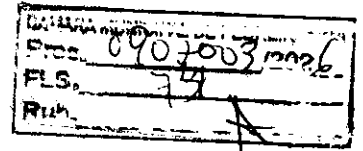
3.3. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato.

3.4. Os produtos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. A Contratada terá prazo de 03 (três) dias para entrega dos materiais a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 5.1. O fornecimento dos materiais, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 5.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto;
- 5.3. Emitir a Nota Fiscal de fornecimentos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 5.4. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 5.5. Manter capacidade mínima de entrega dos materiais para atender as demandas contratadas;
- 5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;
- 5.7. Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de fornecimento, os fornecimentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 5.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 5.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 5.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
  - 5.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 5.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o material, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 5.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 5.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 5.15. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;



Proc.	0422003/2026
FLS.	18
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 5.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 5.17. Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 5.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 5.19. Os Fornecimentos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos materiais decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 5.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

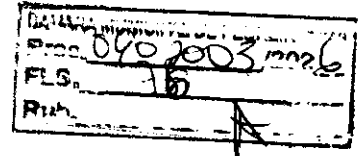
## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 6.2. Vetar o emprego de quaisquer materiais que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 6.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os materiais da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 6.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 6.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 6.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 6.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 6.10. Solicitar a substituição imediata de materiais que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 6.11. Recusar com a devida justificativa qualquer objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



6.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

6.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

6.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

#### 7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. A empresa selecionada para a celebração do contrato de fornecimento do material, no âmbito da presente Dispensa de Licitação, será a proponente que apresentar a menor proposta de preço unitário por item, desde que sua documentação de habilitação esteja devidamente regular e em conformidade com as exigências estabelecidas no Aviso de Licitação e seus anexos.

#### 8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	090800312026
FLS.	76
Rub.	

8.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

8.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail do setor de compras da Câmara Municipal.

## 9. DO CONTRATO

9.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo	090/2003/2026
FLS.	70
Rubrica	

## 10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

10.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

10.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

10.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

## 11. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

11.1. A contratação terá vigência de 11 (onze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

## 12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

12.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

12.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

12.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, classificada conforme abaixo especificado:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	0402003 10026
FLS.	19
Rub.	A

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 1500000000

### 15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### 16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

- 16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 14.1
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência.
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 a 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.2 a 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	010.003.000.6
FLS.	89
Rub.	

Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



Proc.	0707003/2026
FLS.	78
Rm.	

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

16.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### **17. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

17.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 17.1.1. Habilitação jurídica;
- 17.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- 17.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

### **18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

### **19. GARANTIA DOS MATERIAIS**

19.1. Os Materiais que não tiverem prazo de garantia/validade definidos pelo contratante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega dos materiais definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o contratado estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data dos produtos.

19.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, pelo prazo de validade.

### **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

20.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

20.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	070 1003 1006
FLS.	72
Rm.	1

AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À  
Câmara Municipal de Pedreiras  
Pedreiras- MA.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: .....  
Cédula de identidade/órgão emissor: .....  
CPF: .....  
Cargo/Função: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....

3. Proposta de Preços: R\$ .....

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
	<b>Total R\$</b>				



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo	6902005	1998.6
FLS.	73	
Rub.		

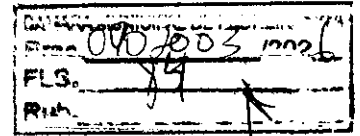
4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da Dispensa.

.....(.....), ..... de ..... de .....



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO III  
“MINUTA DO CONTRATO”**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
/ \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DE PE-  
DREIRAS E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM  
QUE ESPECIFICA.**

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, do Município de Pedreiras - MA, situado à Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.538.625/0001-90, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, portadora do CPF sob nº 801.375.393-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediado na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0902003/2026, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1. Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX**.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

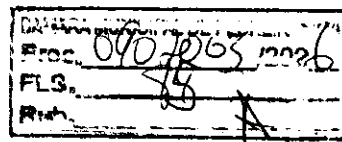
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO**

**PARAGRAFO UNICO:** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais nos locais indicados pelo **CONTRATANTE**, conforme especificado na respectiva Ordem de Fornecimento, arcando integralmente com todas as despesas decorrentes, e observando rigorosamente o prazo de entrega estabelecido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

A **CONTRATADA** deverá garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos, em conformidade com as especificações contratadas e com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A aceitação dos materiais pelo **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade quanto à qualidade, adequação e conformidade dos bens fornecidos, permanecendo



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

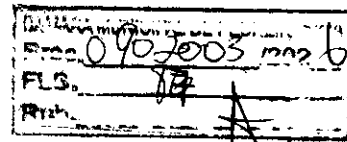
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

obrigada a substituir ou corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades constatadas, nos termos da legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Caixa Arquivo Morto. Caixa plástica para arquivo morto em polionda 35 cm x 13 cm x 25 cm.	Unid.	150		
2	Bloco Adesivos 38 x 51 mm Papel Lembrete e Rascunho pacote com 4 unidades de 100 fls cada	Unid.	100		
3	Caneta esferográfica escrita FINA AZUL - sextavada - com suspiro - bico de metal amarelo	Unid.	500		
4	Envelope de papel amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (A4)	Unid.	500		
5	Grampeador de mesa em metal medindo 20cm de comprimento 9cm de altura indicado para grampear 30 folhas de papel 75g/m2 - 26/6	Unid.	10		
6	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/ 5000 unids - aprovado pelo inmetro	caixa	20		
7	Livro de ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado com 100 folhas	Unid.	20		
8	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas formato 153 x 216mm - capa dura	Unid.	20		
9	Papel sulfite A4 75 g, acondicionado em embalagem com 500 fls	Unid.	700		
10	Pasta a/z lombo largo A4 tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm , etiqueta dupla face na lombada	Unid.	300		
11	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345 mm. Cores variadas	Unid.	50		
12	PEN DRIVE 16GB	Unid.	10		
13	PEN DRIVE 32GB	Unid.	10		
14	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fls. Escala e depósito	Unid.	10		
15	Pilha alcalina, modelo AA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300		
16	Pilha alcalina, modelo AAA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ções abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco: .....
- Agência: .....
- Conta-corrente: .....

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras- MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 1500000000

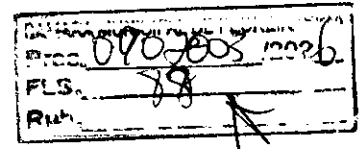
PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

### **CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

**PARAGRAFO TERCEIRO:** A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO QUARTO:** Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO QUINTO:** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO OITAVO:** Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**PARAGRAFO NONO:** Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

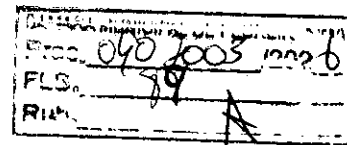
**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

**Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:**

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Fornecer os materiais, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos materiais;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os fornecimentos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos materiais;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais em-



Proc.	000203/2026
FLS.	90
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

pregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

**CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	070203/2026
FLS.	98
Rub.	

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

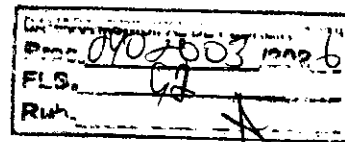
- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

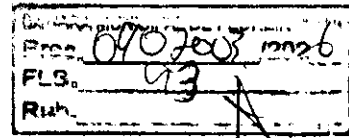
PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

designada para esse fim.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

**PARAGRAFO QUARTO:** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**PARAGRAFO ÚNICO:** A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**PARAGRAFO ÚNICO:** O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

**PARAGRAFO ÚNICO:** Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:**

**PARAGRAFO ÚNICO:** A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:**

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Comple-



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 -- Centro -- Pedreiras -- MA -- Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 -- Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	0402803	ma26
FLS.	95	
Rub.		A

mentar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:**

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, ..... de ..... de .....

Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



Proc.	0902003/2026
FLS.	58
Rm.	A

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) –  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**PARECER JURIDICO**

**Assunto: Análise jurídica de contratação direta, por dispensa de licitação**

**Processo Administrativo nº 0902003/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

A Administração justifica a contratação com base na necessidade de suprir deficiências materiais nas dependências da Câmara, essenciais ao funcionamento adequado dos setores administrativos e legislativos. A solicitação está acompanhada de documentos que demonstram a demanda, a estimativa de preços, a minuta contratual e demais elementos instrutórios.

**2. VIABILIDADE JURÍDICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF/88).

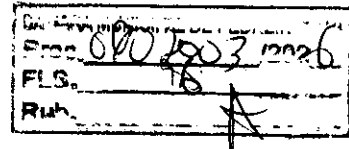
*Art. 37*

*XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Todavia, a própria Constituição e a legislação infraconstitucional admitem exceções ao dever de licitar, autorizando a contratação direta nas hipóteses legalmente previstas, desde que preenchidos os requisitos normativos e devidamente justificados os motivos da escolha do fornecedor e da necessidade da contratação.

Tal princípio – o da licitação –, por constituir regra geral aplicável à Administração Pública, deve ser interpretado de forma extensiva, alcançando o maior número possível de situações em que seja viável a competição entre os interessados. Em contrapartida, as hipóteses excepcionais de

A



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

contratação direta – seja por dispensa ou por inexigibilidade de licitação – devem ser lidas de forma restritiva, conforme impõe a boa hermenêutica jurídica.

Esse entendimento decorre do enunciado clássico da interpretação restritiva das normas excepcionais, segundo o qual a exceção não pode suprimir a regra, salvo quando estritamente necessária e devidamente justificada. Na prática: licitar sempre que possível; contratar sem licitação, apenas quando indispensável.

No caso concreto, a Câmara Municipal de Pedreiras/MA apresentou justificativa clara da necessidade administrativa, aliada a elementos objetivos que comprovam a legalidade e a viabilidade da contratação direta. O processo demonstra a observância dos pressupostos legais da dispensa e assegura, ainda, a obtenção de condições vantajosas à Administração, afastando indícios de fracionamento indevido de despesa ou direcionamento contratual.

Entretanto, a própria Carta Magna admite expressamente hipóteses em que o procedimento licitatório poderá ser afastado, prevendo a existência de contratações inexigíveis, dispensadas e dispensáveis, estas últimas previstas de forma taxativa na legislação infraconstitucional.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisição de outros bens e serviços comuns, desde que o valor da contratação seja inferior ao limite legal vigente, atualmente fixado em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização anual prevista pelo Decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025.

### 3. REQUISITOS LEGAIS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA LEI Nº 14.133/2021

A contratação direta por dispensa de licitação deve observar, cumulativamente, os requisitos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os dispostos no seu art. 75 e parágrafos, e ainda estar devidamente instruída com os documentos essenciais exigidos pelos arts. 72 e 73 da mesma norma.

Nos termos do art. 75, inciso II, é dispensável a licitação para a aquisição de bens ou serviços comuns, desde que o valor da contratação não exceda o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025, conforme o previsto no §1º do art. 75, conforme previsto:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor atualizado por Decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025, para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)*

Consta anexada aos autos avaliação prévia de mercado, da qual se extrai que o valor estimado para o objeto do presente procedimento é de **R\$ 48.057,40 (Quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**.

### 4. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO



Proc.	0907003/2026
FLS.	94
Rub.	A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) –  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) elenca, em seu artigo 72, normas gerais que regem as diversas hipóteses de contratação direta, tanto por dispensa quanto por inexigibilidade de licitação. Entre elas, destaca-se a exigência de que todo processo de contratação direta esteja devidamente formalizado e instruído, de modo a assegurar a legalidade, a transparência e o controle dos atos administrativos. O referido artigo assim dispõe:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

- I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II – Estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido*
- V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI – Razão da escolha do contratado;*
- VII – justificativa do preço;*
- VIII – autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Desse modo, constata-se a adequada formalização e instrução do processo de contratação direta, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança jurídica ao procedimento.

#### 4. DO PARECER

Diante da análise do processo administrativo e da documentação apresentada, verifica-se que a contratação direta pretendida pela Câmara Municipal de Pedreiras/MA está devidamente amparada na legislação vigente, especialmente no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Constatou-se ainda que o processo está regularmente instruído, em conformidade com os arts. 72 e 73 da Lei nº 14.133/2021, contendo os documentos essenciais.



Proc.	010 2003 1002 B
FLS.	98
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) –  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Ademais, não se verificam indícios de fracionamento indevido de despesa, que possa comprometer a legalidade ou a moralidade do procedimento.

Contudo, ressalta-se que, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, as contratações com fundamento nos incisos I e II devem ser preferencialmente precedidas da divulgação de aviso público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, contendo a especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em receber propostas de eventuais interessados, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, considerando que o aviso de dispensa ainda será publicado, conclui-se que o procedimento se encontra na fase prévia à escolha do fornecedor e à autorização formal da contratação, as quais deverão ser oportunamente realizadas após o recebimento e análise das propostas eventualmente apresentadas.

Diante disso, opina-se pela viabilidade jurídica da continuidade do procedimento de dispensa de licitação, com a devida publicação do aviso e observância das etapas subsequentes previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à análise da proposta mais vantajosa, autorização da autoridade competente e formalização do contrato.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 25 de fevereiro de 2026.

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO  
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA  
OAB/MA 6947



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	0902003/2026
FLS.	09
Rub.	

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo N° 0902003/2026

Dispensa de Licitação N° 009/2026

Eu, Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal do Município de Pedreiras/MA, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 3º, inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 009/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

A presente autorização é fundamentada no parecer jurídico favorável emitido pelo setor jurídico do Município de Pedreiras/MA, conforme análise do processo administrativo nº 0902003/2026, que sugere a aprovação da documentação apresentada e valida os procedimentos para a contratação.

Determino, assim, o prosseguimento das medidas necessárias à publicação do Aviso de Dispensa de Licitação e à formalização do contrato, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Pedreiras/MA, 25 de fevereiro de 2026.

  
Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

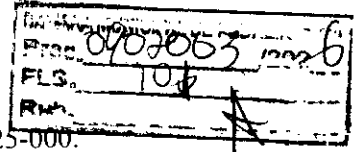
Proc. 0902003/2026
FLS. 198
Rub. A

<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902003/2026</b>	
<b>CONTRATAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE (ME, EPP, MEI)</b> (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
<b>BASE LEGAL</b>	Art. 75, inciso II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.
<b>LINK DO AVISO</b>	<a href="https://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php">https://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php</a>
<b>PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>DE 25/02/2026</b> <b>ATÉ 02/03/2026</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	<a href="mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br">contato@cmpedreiras.ma.gov.br</a>
<b>TIPO DA CONTRATAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 48.057,40 (Quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos).</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 009/2026**

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

**1. PREÂMBULO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, do Município de Pedreiras - MA, situado à Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.538.625/0001-90, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, portadora do CPF sob nº 801.375.393-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de Pedreiras TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 009/2026  
PROCESSO ADM: Nº. 0902003/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  
DATA: 02/03/2026

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias **25/02/2026 à 02/03/2026** na Câmara Municipal de Pedreiras/MA, situado Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: [contato@cmpedreiras.ma.gov.br](mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br)

**2. OBJETO E VALOR ESTIMADO**

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **\$ 48.057,40 (Quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

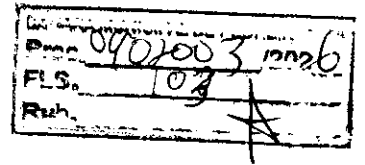


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Fls.	0707003/2026
Fls.	109
Rub.	

- 3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
- 3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.
- 3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;
- 3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Pedreiras - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4. DO JULGAMENTO**
- 4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.
- 4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal de Pedreiras, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

### 5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: [contato@cmpedreiras.ma.gov.br](mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br), o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2026;

### 5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____  À Câmara Municipal de Pedreiras/MA Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____  À Câmara Municipal de Pedreiras/MA Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
--	---

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

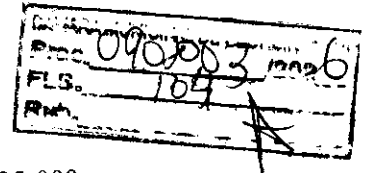
5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

#### **6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

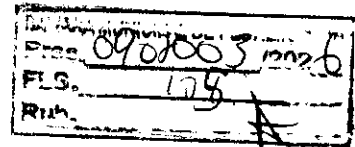
6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 6.8 - Qualificação Econômico-Financeira

6.8.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão

#### 6.9. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.9.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.9.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.9.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.9.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.9.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

#### 7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo	070003/2021.6
FLS.	106
Rub.	

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

## 8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 1500000000

## 12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

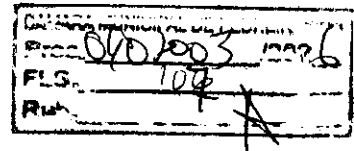
12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

### 13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

### 14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Proc.	042/2005	19926
FLS.	108	
Rib.		

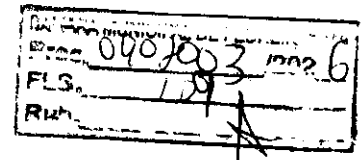
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## 16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.4. Intervir ou interromper o material do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 16.1.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 16.1.10. Solicitar a substituição imediata de materiais que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.
- 16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento do objeto.

### 16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 16.2.1. Executar os fornecimentos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos fornecimentos;
- 16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 16.2.4. Executar os fornecimentos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos objeto;
- 16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos fornecimentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo	6902003/2026
Fls.	110
Rub.	

- 16.2.15. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 16.2.19. Os fornecimentos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

## 17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Car. N.º	0902003	ma. 6
Fls.	114	
Req.		

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

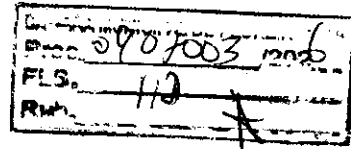
17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, situada à Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (doze quatorze) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) ou solicitado por e-mail ([contato@cmpedreiras.ma.gov.br](mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br)), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.



Processo	090.2003/2026
FLS.	13
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**19. ANEXOS**

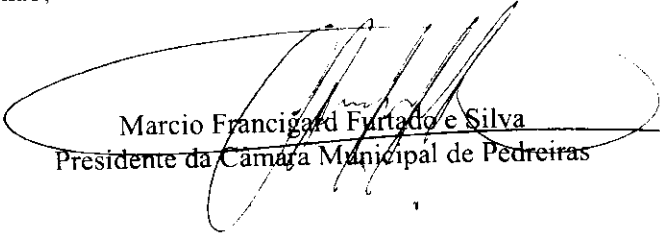
19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

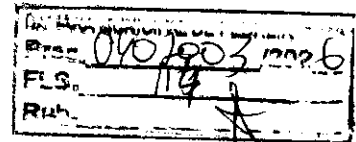
Pedreiras, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2026.

  
Marcio Franciscard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e de consumo em geral mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade e o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pedreiras – Maranhão, uma vez que tais insumos são fundamentais para a elaboração, tramitação e arquivamento de documentos oficiais, organização dos trabalhos internos, atendimento ao público, suporte às atividades dos gabinetes parlamentares e realização das sessões legislativas, garantindo, assim, maior eficiência, organização, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos à população.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

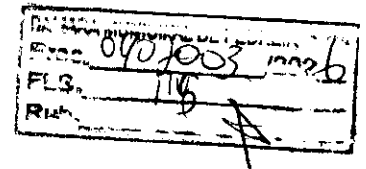
3.1. O preço estimado para a contratação do objeto do presente Termo de Referência foi definido com base em pesquisa de preços realizada por meio da análise de contratos firmados por outros órgãos públicos, disponíveis no BANCO DE PREÇOS. Com base nesse levantamento, foi estimado o valor global da contratação em **R\$ 48.057,40 (Quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Caixa Arquivo Morto. Caixa plástica para arquivo morto em polionda 35 cm x 13 cm x 25 cm.	Unid.	150	RS 9,93	RS 1.489,50
2	Bloco Adesivos 38 x 51 mm Papel Lembrete e Rascunho pacote com 4 unidades de 100 fls cada	Unid.	100	RS 8,81	RS 881,00
3	Caneta esferográfica escrita FINA AZUL - sextavada - com suspiro - bico de metal amarelo	Unid.	500	RS 1,56	RS 780,00
4	Envelope de papel amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (A4)	Unid.	500	RS 1,30	RS 650,00
5	Grampeador de mesa em metal medindo 20cm de comprimento 9cm de altura indicado para grampear 30 folhas de papel 75g/m2 - 26/6	Unid.	10	RS 29,22	RS 292,20
6	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/ 5000 unids - aprovado pelo inmetro	caixa	20	RS 12,59	RS 251,80
7	Livro de ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado com 100 folhas	Unid.	20	RS 22,94	RS 458,80



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



8	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas formato 153 x 216mm - capa dura	Unid.	20	RS 18,15	RS 363,00
9	Papel sulfite A4 75 g, acondicionado em embalagem com 500 fls	Unid.	700	RS 32,99	RS 23.093,00
10	Pasta a/z lombo largo A4 tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm , etiqueta dupla face na lombada	Unid.	300	RS 18,21	RS 5.463,00
11	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345 mm. Cores variadas	Unid.	50	RS 9,37	RS 468,50
12	PEN DRIVE 16GB	Unid.	10	RS 22,76	RS 227,60
13	PEN DRIVE 32GB	Unid.	10	RS 32,56	RS 325,60
14	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fls. Escala e depósito	Unid.	10	RS 40,69	RS 406,90
15	Pilha alcalina, modelo AA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300	RS 4,17	RS 1.251,00
16	Pilha alcalina, modelo AAA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300	RS 5,01	RS 1.503,00
17	Papel Fotográfico 230 gramas, A4 210mm x 297mm Pacote com 50 folhas	Unid.	100	RS 55,46	RS 5.546,00
18	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	150	RS 9,60	RS 1.440,00
19	Clipe niquelado nº 2/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	150	RS 10,80	RS 1.620,00
20	Clipe niquelado nº 6/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	150	RS 10,31	RS 1.546,50
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>RS 48.057,40</b>

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

3.3. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato.

3.4. Os produtos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. A Contratada terá prazo de 03 (três) dias para entrega dos materiais a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

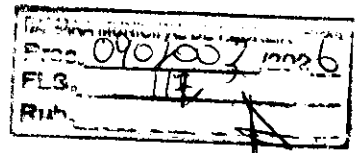


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Proc.	0702031001
FLS.	118
Flux.	A

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 5.1 O fornecimento dos materiais, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 5.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto;
- 5.3. Emitir a Nota Fiscal de fornecimentos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 5.4. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 5.5. Manter capacidade mínima de entrega dos materiais para atender as demandas contratadas;
- 5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;
- 5.7. Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de fornecimento, os fornecimentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 5.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 5.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 5.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 5.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 5.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o material, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 5.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 5.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 5.15. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

5.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

5.17. Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

5.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

5.19. Os Fornecimentos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

5.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos materiais decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

5.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

6.2. Vetar o emprego de quaisquer materiais que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

6.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os materiais da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

6.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

6.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

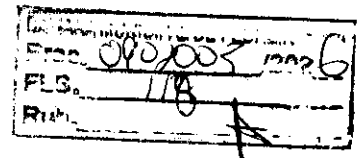
6.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

6.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

6.10. Solicitar a substituição imediata de materiais que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

6.11. Recusar com a devida justificativa qualquer objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

6.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

6.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

#### 7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. A empresa selecionada para a celebração do contrato de fornecimento do material, no âmbito da presente Dispensa de Licitação, será a proponente que apresentar a menor proposta de preço unitário por item, desde que sua documentação de habilitação esteja devidamente regular e em conformidade com as exigências estabelecidas no Aviso de Licitação e seus anexos.

#### 8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

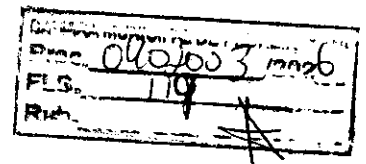
8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

8.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail do setor de compras da Câmara Municipal.

## 9. DO CONTRATO

9.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

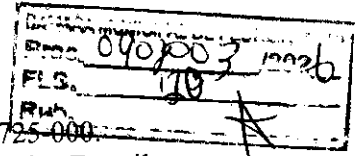
9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



## 10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

10.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

10.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

10.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

## 11. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

11.1. A contratação terá vigência de 11 (onze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

## 12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

12.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

12.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

12.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

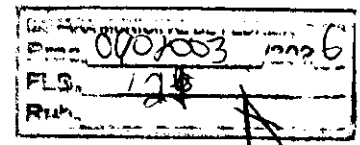
13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, classificada conforme abaixo especificado:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 1500000000

### 15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrecorríveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### 16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 14.1

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração

Proc. 0902002 0026  
FLS. 78  
Rubr.



Proc. 000  
FLS.  
Rubr.

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	010/2003/0006
FLS.	103
Rub.	A

16.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### 17. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 17.1.1. Habilitação jurídica;
- 17.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- 17.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

### 18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

### 19. GARANTIA DOS MATERIAIS

19.1. Os Materiais que não tiverem prazo de garantia/validade definidos pelo contratante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega dos materiais definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o contratado estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data dos produtos.

19.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, pelo prazo de validade.

### 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

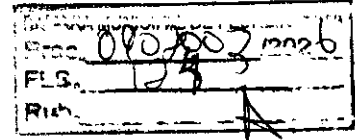
20.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

20.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
 Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
 Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
 CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AVISO DE DISPENSA  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

À  
 Câmara Municipal de Pedreiras  
 Pedreiras- MA.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: .....  
 CNPJ: .....  
 Endereço: .....  
 E-mail: .....  
 (DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: .....  
 Cédula de identidade/órgão emissor: .....  
 CPF: .....  
 Cargo/Função: .....  
 E-mail: .....  
 (DDD) Telefone: (...) .....

3. Proposta de Preços: R\$ .....

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
	<b>Total R\$</b>				



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA -- Cep: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	010.053.100.6
FLS.	125
Rib.	

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da Dispensa.

.....(.....), ..... de ..... de .....



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.empedreiras.ma.gov.br](http://www.empedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Proc.	0902003/2026
FLS.	126
Rib.	

ANEXO III  
“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
/ \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DE PE-  
DREIRAS E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM  
QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, do Município de Pedreiras - MA, situado à Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.538.625/0001-90, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, portadora do CPF sob nº 801.375.393-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediado na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0902003/2026, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1. Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

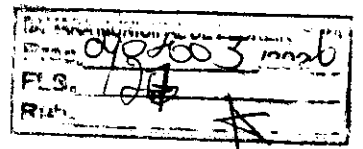
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO**

PARAGRAFO UNICO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais nos locais indicados pelo CONTRATANTE, conforme especificado na respectiva Ordem de Fornecimento, arcando integralmente com todas as despesas decorrentes, e observando rigorosamente o prazo de entrega estabelecido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

A CONTRATADA deverá garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos, em conformidade com as especificações contratadas e com a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aceitação dos materiais pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade quanto à qualidade, adequação e conformidade dos bens fornecidos, permanecendo



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

obrigada a substituir ou corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades constatadas, nos termos da legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ ..... (.....).

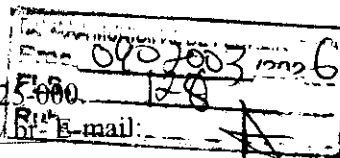
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Caixa Arquivo Morto. Caixa plástica para arquivo morto em polionda 35 cm x 13 cm x 25 cm.	Unid.	150		
2	Bloco Adesivos 38 x 51 mm Papel Lembrete e Rascunho pacote com 4 unidades de 100 fls cada	Unid.	100		
3	Caneta esferográfica escrita FINA AZUL - sextavada - com suspiro - bico de metal amarelo	Unid.	500		
4	Envelope de papel amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (A4)	Unid.	500		
5	Grampeador de mesa em metal medindo 20cm de comprimento 9cm de altura indicado para grampear 30 folhas de papel 75g/m2 - 26/6	Unid.	10		
6	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/ 5000 unids - aprovado pelo inmetro	caixa	20		
7	Livro de ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado com 100 folhas	Unid.	20		
8	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas formato 153 x 216mm - capa dura	Unid.	20		
9	Papel sulfite A4 75 g, acondicionado em embalagem com 500 fls	Unid.	700		
10	Pasta a/z lombo largo A4 tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm , etiqueta dupla face na lombada	Unid.	300		
11	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345 mm. Cores variadas	Unid.	50		
12	PEN DRIVE 16GB	Unid.	10		
13	PEN DRIVE 32GB	Unid.	10		
14	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fls. Escala e depósito	Unid.	10		
15	Pilha alcalina, modelo AA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300		
16	Pilha alcalina, modelo AAA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br

CNPJ: 12.538.625/0001-90



17	Papel Fotográfico 230 gramas, A4 210mm x 297mm Pacote com 50 folhas	Unid.	100		
18	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	150		
19	Clipe niquelado nº 2/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	150		
20	Clipe niquelado nº 6/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	150		
<b>Valor Total</b>					

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**PARAGRAFO QUARTO:** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARAGRAFO QUINTO:** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**PARAGRAFO SEXTO:** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

**PARAGRAFO OITAVO:** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

**PARAGRAFO NONO:** Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribui-



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	092003/2026
Fls.	129
Rib.	

ções abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco: .....
- Agência: .....
- Conta-corrente: .....

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras- MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 1500000000

**PARAGRAFO ÚNICO:** Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**PARAGRAFO ÚNICO:** A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.



Proc.	070 7003 1226
FLS.	130
Rib.	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo	090/2021/1226
Fls.	128
Rubrica	[assinatura]

prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

**Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:**

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Fornecer os materiais, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos materiais;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os fornecimentos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos materiais;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

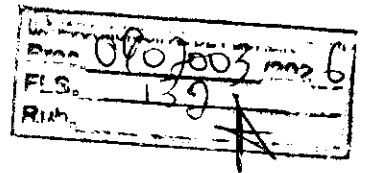
PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais em-



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 -- Centro -- Pedreiras -- MA -- Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 -- Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

pregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

**CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Fls.	010003
FLS.	138
Rub.	3 A

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

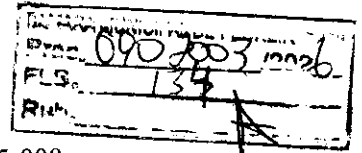
PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

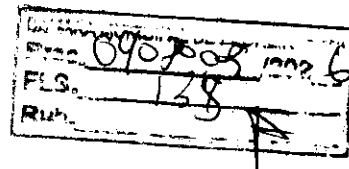
**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:**

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:**

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Comple-



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Doc. 040703 1006
FLS. 136
Rub. A

mentar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:**

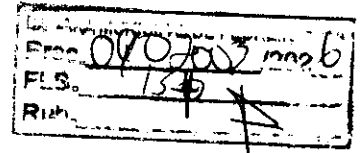
PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição. para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, ..... de ..... de .....

Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



### Câmara Municipal de Pedreiras

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA  
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - Tel: (99) 98454-3804 - Site: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

## COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA - Em atendimento a lei 14.133/2021

#### Informações do protocolo

Número de protocolo:	2026.02.25-0003
Tipo de recebimento:	PORTAL DE TERCEIROS
Data\hora do início do recebimento:	25/02/2026 17:40:07
Data\hora do fim do recebimento:	02/03/2026 23:59:00

COMPRAS E SERVIÇOS

#### Informações da publicação

Responsável:	FRANCISCA MARTA ARAGÃO FREITAS LIMA
IP da máquina:	192.168.100.101
Computador:	SERVER
Data\hora do envió do arquivo:	25/02/2026 17:43:42

#### INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	SITUAÇÃO
25/02/2026	PUBLICADO

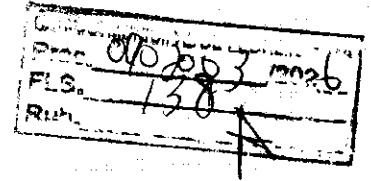
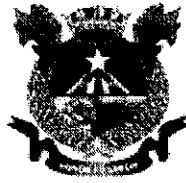
### Câmara Municipal de Pedreiras

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA  
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - Tel: (99) 98454-3804 - Site: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

[www.cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133/35](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133/35)







### **Câmara Municipal de Pedreiras**

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA  
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - Tel: (99) 98454-3804 - Site: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

### **INFORMAÇÕES DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.

### **ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

[www.cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133/35](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133/35)

*Pedreiras/Ma, 25 de Fevereiro de 2026.*

**Francisca Marta Aragão Freitas Lima**  
Responsável

### **Câmara Municipal de Pedreiras**

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA  
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - Tel: (99) 98454-3804 - Site: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

[www.cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133/35](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133/35)





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo	0902003/2026
Fls.	139
Assinatura	[assinatura]

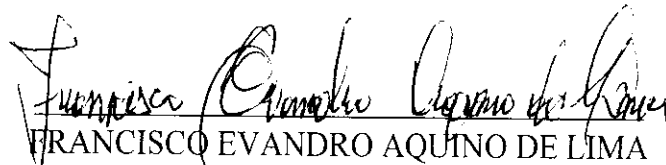
**JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
E PROPOSTA DE PREÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0902003/2026, os  
**Documentos de habilitação.**

**EMPRESA: R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, CNPJ: 40.330.660.0001-55**

Pedreiras/MA, em 03 de março de 2026.

  
FRANCISCO EVANDRO AQUINO DE LIMA  
PORTARIA 007/2026  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assunto: **proposta 009/2026 - expediente**  
De: Raimunda Silva <comercial.oliveira161976@gmail.com>  
Para: <contato@cmpedreiras.ma.gov.br>  
Data: 02/03/2026 20:27

**//eb**

- documentos (2).pdf (~1.9 MB)
- proposta dispensa 009.pdf (~597 KB)

Proc.	0402003	1002.6
FLS.	129	
Rub.		

## PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

A  
Câmara Municipal de Pedreiras  
Pedreiras- MA.

Proc.	0907005 2026
FLS.	146
Rub.	

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO

CNPJ: 40.330.660/0001-55

Endereço: Rua Principal Nº 118, Bairro: Alto de Areia, 65725-000, Pedreiras - MA

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA

CPF: 529.912.023-00

3. Proposta de Preços: **R\$ 46.720,00** (quarenta e seis mil e setecentos e vinte reais).

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Caixa Arquivo Morto. Caixa plástica para arquivo morto em polionda 35 cm x 13 cm x 25 cm.	Unid.	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
2	Bloco Adesivos 38 x 51 mm Papel Lembrete e Rascunho pacote com 4 unidades de 100 fls cada	Unid.	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
3	Caneta esferográfica escrita FINA AZUL - sextavada - com suspiro - bico de metal amarelo	Unid.	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
4	Envelope de papel amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (A4)	Unid.	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
5	Grampeador de mesa em metal medindo 20cm de comprimento 9cm de altura indicado para	Unid.	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00

**R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO - CNPJ: 40.330.660/0001-55**  
Rua Principal Nº 118, Bairro: Alto de Areia, 65725-000, Pedreiras - MA

	grampear 30 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> - 26/6				
6	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/ 5000 unids - aprovado pelo inmetro	caixa	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
7	Livro de ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado com 100 folhas	Unid.	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
8	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas formato 153 x 216mm - capa dura	Unid.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
9	Papel sulfite A4 75 g, acondicionado em embalagem com 500 fls	Unid.	700	R\$ 32,00	R\$ 22.400,00
10	Pasta a/z lombo largo A4 tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm, etiqueta dupla face na lombada	Unid.	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
11	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345 mm. Cores variadas	Unid.	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
12	PEN DRIVE 16GB	Unid.	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
13	PEN DRIVE 32GB	Unid.	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
14	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fls. Escala e depósito	Unid.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
15	Pilha alcalina, modelo AA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
16	Pilha alcalina, modelo AAA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
17	Papel Fotográfico 230 gramas, A4 210mm x 297mm Pacote com 50 folhas	Unid.	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
18	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
19	Clipe niquelado nº 2/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
20	Clipe niquelado nº 6/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 46.720,00</b>

4. Prazo de validade da proposta: 90 dias

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da Dispensa.

Pedreiras/MA, em 02 de março de 2026.

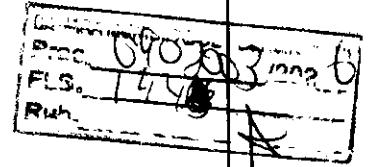
Proc.	090-2003/2026
FLS.	193
Rub.	

*RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA*

R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO  
CNPJ: 40.330.660/0001-55  
RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA  
CPF: 529.912.023-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.330.660/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/01/2021</b>
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL OLIVEIRA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R PRINCIPAL</b>	NÚMERO <b>118</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.725-000</b>	BAIRRO-DISTRITO <b>ALTO DE AREIA</b>	MUNICÍPIO <b>PEDREIRAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VIANA.CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8852-2908</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **09:22:59** (data e hora de Brasília).

Proc.	0702003 10026
FLS.	198
Rub.	

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA 52991202300 CNPJ: 40.330.660/0001-55**

**RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, Separação de Bens, natural da cidade de Santo Antonio dos Lopes – MA, data de nascimento 16/06/1976, portador do RG: nº 000039172894-6, SSP-MA e CPF: nº 529.912.023-00, residente e domiciliado na cidade de Buriticupu - Ma, Est Povoado Alto De Arcia S/N, Zona Rural, Pedreiras – MA, 65725-000. neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **PAULO SERGIO DOS ANJOS VIANA**, brasileiro, casado(a), Separação de Bens, Contador, natural da cidade de Macarani – BA, data de nascimento 15/07/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 279352920046, expedida por SSP/MA e CPF: nº 041.794.663-50, residente e domiciliado na cidade de Açailândia - MA, na Rua 20 de Novembro, SN, Porto Seguro II, CEP: 65930-000 na qualidade de titular da empresa **RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA 52991202300** com sede na Rua Principal Nº 118, Bairro: Alto de Arcia, 65725-000, PEDREIRAS - MA, Com registro nessa junta comercial 218.0228879-8, inscrito no CNPJ sob Nº **40.330.660/0001-55**

Resolve alterar as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

Fica alterado o nome empresarial, que passa a ser **R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO**, e usará a expressão **COMERCIAL OLIVEIRA** como nome fantasia.

**Cláusula II:** Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula III** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresário individual adotará como nome empresarial a firma **R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO**, e usará a expressão **COMERCIAL OLIVEIRA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA III - DA SEDE**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Principal Nº 118, Bairro: Alto De Arcia, 65725-000 Pedreiras - MA.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO**

o empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene

Proc.	000203 13026
FLS.	146
Rub.	

pessoal, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados.

**Parágrafo único:** E exercerá as seguintes atividades:

**CNAE N°**

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

**CLÁUSULA V**

O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e inclusive para efeito ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI** - O prazo de duração da empresa é indeterminado.

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pedreiras - MA, 05 de Setembro de 2023

---

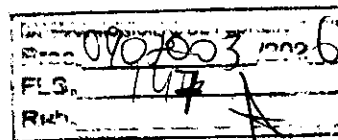
**RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA**  
Representado por Paulo Sergio dos Anjos Viana  
CPF: 041.794.663-50



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04179466350	PAULO SERGIO DOS ANJOS VIANA



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2023 06:42 SOB Nº 20231147449.  
PROTOCOLO: 231147449 DE 05/09/2023  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313492756. CNPJ DA SEDE: 40330660000155.  
NIRE: 21802288798. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2023.  
R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, de Imprensa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc.	040203	10026
FLS.	198	
Rm.		

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO**  
CNPJ: **40.330.660/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:38:51 do dia 11/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/08/2026.

Código de controle da certidão: **B4DF.058C.F59F.F2B2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validar

Imprimir

CAIXA	0102003	10026
FLS.	149	
Dir.		

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.330.660/0001-55  
**Razão Social:** R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO  
**Endereço:** RUA PRINCIPAL 118 / ALTO DE AREIA / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2026 a 25/03/2026

**Certificação Número:** 2026022410326248495700

Informação obtida em 02/03/2026 09:26:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo	0102003/2026
Fls.	180
Rubrica	A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.330.660/0001-55  
Certidão nº: 7633573/2026  
Expedição: 04/02/2026, às 08:17:05  
Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.330.660/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Atc 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

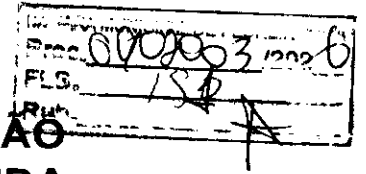
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 028467/26

**Data da**

02/02/2026 16:13:24

**Inscrição Estadual:** 126789193

**CPF/CNPJ:** 40330660000155

**Razão Social:** R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO

**Endereço:** RUA PRINCIPAL, 118 CEP: 65725000 - ALTO DE AREIA

**Telefone:** (99)88522908

**Município:** PEDREIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 03/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/02/2026 08:15:28



Proc.	070/2023/12026
FLS.	159
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 013683/26

**Data da**

10/02/2026 08:39:36

**Inscrição Estadual:** 126789193

**CPF/CNPJ:** 40330660000155

**Razão Social:** R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO

**Endereço:** RUA PRINCIPAL, 118 CEP: 65725000 - ALTO DE AREIA

**Telefone:** (99)88522908

**Município:** PEDREIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".


**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/02/2026 12:41:10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
AV RIO BRANCO, 111 - CENTRO - PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Processo	040200310026
FLS.	137
Rib.	A



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DE DÍVIDA ATIVA

Código de Cadastro

**000056531**

Contribuinte

**R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO**

Logradouro

**RUA PRINCIPAL**

Bairro

**POVOADO ALTO DE AREIA**

Cidade

**PEDREIRAS**

CPF/CNPJ

**40.330.660/0001-55**

Número Complemento

**118**

CEP

**6572500**

UF

**MA**

*O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS-MA, a requerimento da pessoa interessada, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data durante a vigência desse prazo.*

Emitida às 08:23:48 do dia 04/02/2026

Válida até 05/05/2026

Código de Controle da Certidão/Número F6380C458E71EA93

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DATA	02/03/2026
PROC.	1260895418
FLS.	154
RUB.	A

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 02/03/2026

**Nº da certidão:** 12600895418

**Data de validade:** 02/05/2026

**Código de Validação:** 78eb64386e

**NOME:** R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO

**CNPJ:** 40.330.660/0001-55

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICACAO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000039172894-6 DATA DE EXPEDICAO 14/03/2017

NOME RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO VALTER VITORINO DA SILVA E MARIA DA CRUZ MORAIS SILVA

NATALIDADE SANTO A. DOS LOPEIS - MA DATA DE NASCIMENTO 16/06/1976

DOS SERVIDORES MASCUL. N. 11.702 ELS. 212 LIV. B-77

CPF 529912023-00

ASSINATURA DO DIRETOR

AGENCIAMENTO

CEIN 7160E290263

VIA-02

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICACAO NACIONAL

MAJ05010074




Raimunda S. de Oliveira

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carteira: 090-003

FLS: 158

Rua: J

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.330.660/0001-55 Inscrição Estadual: 12.678919-3

Razão Social: R SILVA DE OLIVEIRA COMÉRCIO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PRINCIPAL

Número: 118 Complemento:

Bairro: ALTO DE AREIA

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 88522908

Proc.	0702023	10226
FLS.	156	
Rub.		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/02/2025

OBRIGAÇÕES

IRF a partir de (CNAE's): 10/07/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/03/2026

Número da Consulta:

Visto em: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo	0902003/2026
Fls.	157
Rubrica	X

**ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902003/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Data de divulgação do aviso no Portal: 25/02/2026

Data fim de recebimento de propostas: 02/03/2026

Link do aviso: <https://cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133>

E-mail: [contato@cmpedreiras.ma.gov.br](mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br)

**1. DO RELATO:**

1.1 Aos 03 do mês de março, às 11h00min, do ano de 2026, na Câmara Municipal de pedreiras/MA, situada na Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, CEP; 65.725-000 Pedreiras - MA, por meio do Agente de Contratação, Sr. FRANCISCO EVANDRO AQUINO DE LIMA, designado pela Portaria 007/2026, vem por meio dessa ata divulgar a análise da(s) proposta(s) e documentos de habilitação apresentados, tendo em vista que o aviso de dispensa foi publicada no portal de transparência, com intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, do referido objeto acima mencionado, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço.

1.2 As empresas interessadas poderiam obter o respectivo aviso de dispensa junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios <https://cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133> e E-mail: [contato@cmpedreiras.ma.gov.br](mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br).

1.3 As propostas de preços e documentos de habilitação poderiam ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento na Câmara Municipal de Pedreiras/MA, situada Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, CEP; 65.725-000 Pedreiras - MA, ou de através do E-mail da comissão: [contato@cmpedreiras.ma.gov.br](mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br)

1.4 Serão anexados nos autos do processo todos os comprovantes de recebimento das propostas e habilitação via e-mail, bem como os protocolos de forma presencial, caso tenha acontecido.

**2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:**

Foi constatado no e-mail: [contato@cmpedreiras.ma.gov.br](mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br), que a empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, localizada na Rua Principal, 118 – Bairro: Alto de Areia, – Pedreiras/MA CEP – 65.725-000, inscrita no CNPJ: 40.330.660.0001-55, enviou pelo seu e-mail: [comercial.oliveira161976@gmail.com](mailto:comercial.oliveira161976@gmail.com), em 02/03/2026, sua proposta de preços e os documentos de habilitação.

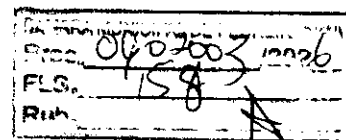
**3. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Após análise da proposta de preços e documentos de habilitação, declaro a empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, inscrita no CNPJ pelo nº 40.330.660.0001-55, classificada e habilitada, tendo em vista que a referida empresa atendeu todos os requisitos do AVISO DE DISPENSA.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



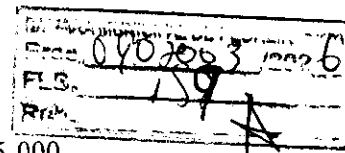
4. DO VALOR:

PROPOSTA DA EMPRESA: R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, inscrita no CNPJ pelo nº 40.330.660.0001-55					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Caixa Arquivo Morto. Caixa plástica para arquivo morto em polionda 35 cm x 13 cm x 25 cm.	Unid.	150	9,50	1.425,00
2	Bloco Adesivos 38 x 51 mm Papel Lembrete e Rascunho pacote com 4 unidades de 100 fls cada	Unid.	100	8,50	850,00
3	Caneta esferográfica escrita FINA AZUL - sextavada - com suspiro - bico de metal amarelo	Unid.	500	1,50	750,00
4	Envelope de papel amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (A4)	Unid.	500	1,25	625,00
5	Grampeador de mesa em metal medindo 20cm de comprimento 9cm de altura indicado para grampear 30 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> - 26/6	Unid.	10	29,00	290,00
6	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/ 5000 unids - aprovado pelo inmetro	caixa	20	12,00	240,00
7	Livro de ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado com 100 folhas	Unid.	20	22,00	440,00
8	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas formato 153 x 216mm - capa dura	Unid.	20	18,00	360,00
9	Papel sulfite A4 75 g, acondicionado em embalagem com 500 fls	Unid.	700	32,00	22.400,00
10	Pasta a/z lombo largo A4 tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm , etiqueta dupla face na lombada	Unid.	300	18,00	5.400,00
11	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345 mm. Cores variadas	Unid.	50	9,00	450,00
12	PEN DRIVE 16GB	Unid.	10	22,00	220,00
13	PEN DRIVE 32GB	Unid.	10	32,00	320,00
14	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fls. Escala e depósito	Unid.	10	40,00	400,00
15	Pilha alcalina, modelo AA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300	4,00	1.200,00
16	Pilha alcalina, modelo AAA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300	5,00	1.500,00
17	Papel Fotográfico 230 gramas, A4 210mm x 297mm Pacote com 50 folhas	Unid.	100	55,00	5.500,00
18	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/	Caixa	150	9,00	1.350,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



	500g.				
19	Clipe níquelado nº 2/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	150	10,00	1.500,00
20	Clipe níquelado nº 6/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	150	10,00	1.500,00
Valor Total Estimado					RS 46.720,00

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

5.1 No decorrer do procedimento, constatou-se que a empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, inscrita no CNPJ pelo nº 40.330.660.0001-55, apresentou proposta de preços compatível com o valor estimado no Termo de Referência.

5.2 Além disso, a empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, atendendo integralmente às exigências do aviso de dispensa de licitação nº 008/2026.

5.3 A análise técnica, realizada pela Agente de Contratação da Câmara Municipal do município de Pedreiras/MA, demonstrou que a empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, inscrita no CNPJ pelo nº 40.330.660.0001-55, possui capacidade operacional e experiência fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, o que assegura a idoneidade técnica e a aptidão para execução do objeto.

5.4 Cumpre destacar que o valor proposto pela referida empresa encontra-se dentro do limite legal para contratação direta previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como condizente com o orçamento estimativo da Administração, o que demonstra a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

5.5 Dessa forma, diante da conformidade técnica, documental e econômica apresentada, a escolha da empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, justifica-se por ter sido a proponente que melhor atendeu às especificações do objeto, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e comprovou a plena habilitação jurídica e técnica, em estrita observância às disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

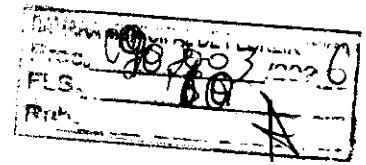
### 6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

6.1 A empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, inscrita no CNPJ pelo nº 40.330.660.0001-55, propôs a proposta mais vantajosa, no valor de R\$ 46.720,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais), considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos serviços, a conformidade e a capacidade de atendimento da empresa selecionada

Declaro a empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, inscrita no CNPJ pelo nº 40.330.660.0001-55, vencedora da referida Dispensa pelo valor total de R\$ 46.720,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação designado a conduzir e operar o certame.

Pedreiras/MA, em 03 de março de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

*Francisco Evandro Aquino de Lima*  
FRANCISCO EVANDRO AQUINO DE LIMA

PORTARIA 007/2026  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PROC.	0902003/2026
FLS.	168
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

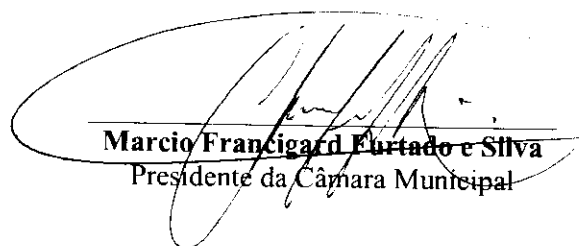
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0902003/2026  
Dispensa de Licitação nº 009/2026

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 008/2026, que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, localizada na Rua Principal, 118 – Bairro: Alto de Areia, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ: 40.330.660.0001-55, pelo valor de R\$ 46.720,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Pedreiras – MA, 04 de março de 2026

  
**Marcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal



Proc.	010/2023	1222 6
FLS.	152	
Rub.		

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A Câmara Municipal de Pedreiras – MA, através da Presidente da Câmara Municipal, convoca a empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, inscrita no CNPJ pelo nº 40.330.660/0001-55, para comparecer em 05 (cinco) dias uteis à Câmara municipal de Pedreiras/MA, para assinatura do contrato administrativo oriundo da Dispensa de Licitação nº 009/2026.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.


Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras - MA, 05 de março de 2026.



**Marcio Francigard Furtado E Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

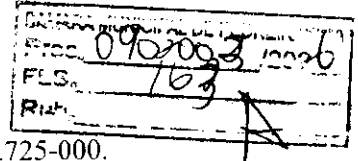
RECEBIDO EM \_\_\_/\_\_\_/2026.

  
**R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO**  
CNPJ: 40.330.660/0001-55.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902003/2026**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
PEDREIRAS/MA E A EMPRESA R SILVA  
DE OLIVEIRA COMERCIO, NA FORMA  
ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, do Município de Pedreiras - MA, situado à Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.538.625/0001-90, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, portadora do CPF sob nº 801.375.393-04, na qualidade de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO**, localizada na Rua Principal, 118 – Bairro: Alto de Areia, – Pedreiras/MA CEP – 65.725-000, inscrita no CNPJ: 40.330.660.0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Raimunda Silva de Oliveira, portador do CPF sob o nº 529.912.023-00, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 008/2026, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0902003/2026, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1. Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO**

**PARAGRAFO UNICO:** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais nos locais indicados pelo **CONTRATANTE**, conforme especificado na respectiva Ordem de Fornecimento, arcando integralmente com todas as despesas decorrentes, e observando rigorosamente o prazo de entrega estabelecido.

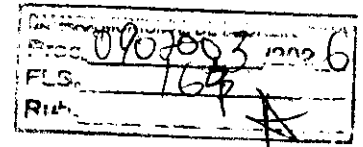
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

A **CONTRATADA** deverá garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos, em conformidade com as especificações contratadas e com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A aceitação dos materiais pelo **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade quanto à qualidade, adequação e conformidade dos bens fornecidos, permanecendo obrigada a substituir ou corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades constatadas, nos termos da legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a

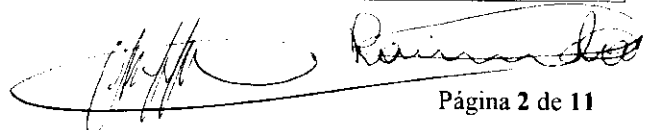


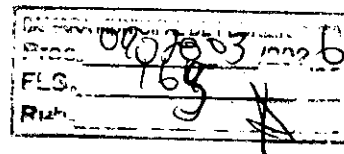
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 46.720,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Caixa Arquivo Morto. Caixa plástica para arquivo morto em polionda 35 cm x 13 cm x 25 cm.	Unid.	150	9,50	1.425,00
2	Bloco Adesivos 38 x 51 mm Papel Lembrete e Rascunho pacote com 4 unidades de 100 fls cada	Unid.	100	8,50	850,00
3	Caneta esferográfica escrita FINA AZUL - sextavada - com suspiro - bico de metal amarelo	Unid.	500	1,50	750,00
4	Envelope de papel amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (A4)	Unid.	500	1,25	625,00
5	Grampeador de mesa em metal medindo 20cm de comprimento 9cm de altura indicado para grampear 30 folhas de papel 75g/m2 - 26/6	Unid.	10	29,00	290,00
6	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/ 5000 unids - aprovado pelo inmetro	caixa	20	12,00	240,00
7	Livro de ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado com 100 folhas	Unid.	20	22,00	440,00
8	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas formato 153 x 216mm - capa dura	Unid.	20	18,00	360,00
9	Papel sulfite A4 75 g, acondicionado em embalagem com 500 fls	Unid.	700	32,00	22.400,00
10	Pasta a/z lombo largo A4 tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm , etiqueta dupla face na lombada	Unid.	300	18,00	5.400,00
11	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g/m², com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345 mm. Cores variadas	Unid.	50	9,00	450,00
12	PEN DRIVE 16GB	Unid.	10	22,00	220,00
13	PEN DRIVE 32GB	Unid.	10	32,00	320,00
14	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fls. Escala e depósito	Unid.	10	40,00	400,00
15	Pilha alcalina, modelo AA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300	4,00	1.200,00
16	Pilha alcalina, modelo AAA. Embalagem em pacote com 02 unidades.	Unid.	300	5,00	1.500,00

  
Página 2 de 11



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

17	Papel Fotográfico 230 gramas, A4 210mm x 297mm Pacote com 50 folhas	Unid.	100	55,00	5.500,00
18	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	150	9,00	1.350,00
19	Clipe niquelado nº 2/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	150	10,00	1.500,00
20	Clipe niquelado nº 6/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	150	10,00	1.500,00
<b>Valor Total</b>					<b>46.720,00</b>

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

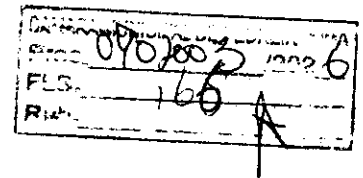
PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras- MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 1500000000

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	0902053/2026
FLS.	166
Rib.	

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

**PARAGRAFO TERCEIRO:** A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO QUARTO:** Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO QUINTO:** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO OITAVO:** Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**PARAGRAFO NONO:** Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

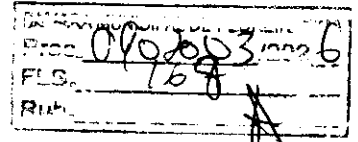
**PARAGRAFO DÉCIMO:** Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

**Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:**

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Fornecer os materiais, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos materiais;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os fornecimentos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos materiais;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.



Proc.	0902003 10006
FLS.	169
Rib.	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

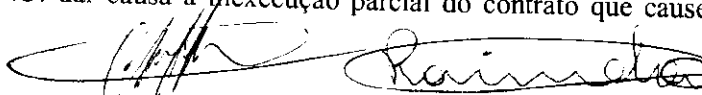
**CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

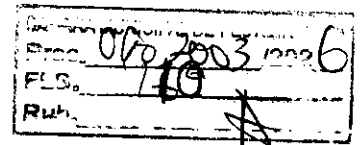
Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

 Página 7 de 11



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

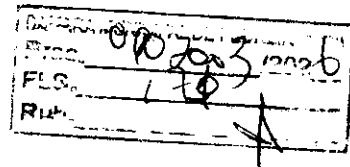
PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se a dos pagamentos a serem efetuados.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

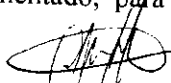
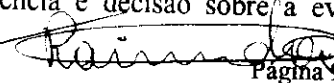
PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

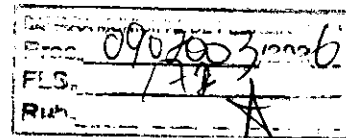
PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

   
Página 9 de 11



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

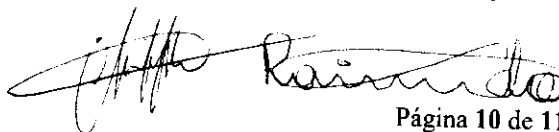
**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

  
Raimundo



Proc.	090/2013/0006
FLS.	173
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:**

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:**

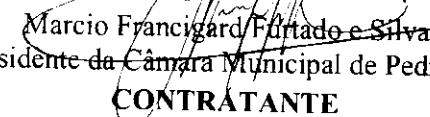
PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

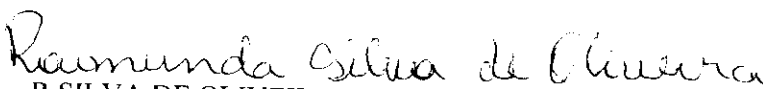
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

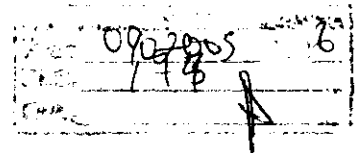
PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, 05 de março de 2026.

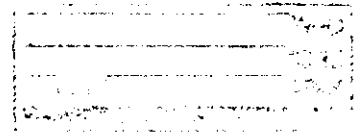
  
Marcio Franciscard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras  
**CONTRATANTE**

  
Raimunda Silva de Oliveira  
R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO.  
CNPJ: 40.330.660/0001-55  
Raimunda Silva de Oliveira  
CPF sob o nº 529.912.023-00  
**CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.**  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA. VALOR TOTAL: R\$ 46.720,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal de Pedreiras, PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE: 1500000000. PARTES: Câmara Municipal, representada pela Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, pela CONTRATANTE e a empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, localizada na Rua Principal, 118 – Bairro: Alto de Areia, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ: 40.330.660.0001-55, doravante denominada CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026.

Pedreiras – MA, 05 de março de 2026.

Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal



Proc.	090203/2026
FLS.	775
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**TERMO DE ANUÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026**

Eu, Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, na qualidade de Ordenador de Despesas do Processo Administrativo nº 0902003/2026, proveniente da Dispensa de Licitação 009/2026 e Contrato Administrativo 008/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para os devidos fins, em conformidade com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que os seguintes profissionais foram designados como gestor e fiscal do contrato, conforme as Portarias anexas:

**Gestor do Contrato:**

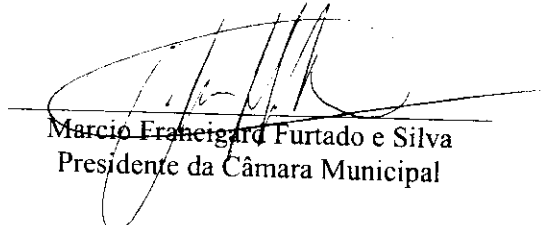
*Shaury Borges De Melo Silva*  
Portaria nº 034/2025

**Fiscal do Contrato:**

*Ilvia Maria Silva Sousa*  
Portaria nº 035/2025

Em conformidade com as normas legais e regulamentares, afirmo ainda que as medidas necessárias para a supervisão e acompanhamento do cumprimento do objeto contratual serão devidamente observadas.

Pedreiras/MA, 05 de março de 2026.

  
Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal



Único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, localizada na Rua Principal, 118 - Bairro: Alto de Areia, CEP - 65.725-000 - Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ: 40.330.660.0001-55, pelo valor de R\$ 50.125,00 (cinquenta mil, cento e vinte cinco reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Pedreiras - MA, 04 de março de 2026. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: EVALDO SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: cae1723897e8548aae8eaf98d14f179f

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902002/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº 0902002/2026. **Dispensa de Licitação nº 008/2026.** A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 008/2026, que tem por objeto **Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, localizada na Rua Principal, 118 - Bairro: Alto de Areia, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ: 40.330.660.0001-55, pelo valor de R\$ 46.280,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Pedreiras - MA, 04 de março de 2026. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: EVALDO SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 88653bd43b11ca2dcde1f87812a4c140

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902003/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº 0902003/2026. **Dispensa de Licitação nº 009/2026.** A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 008/2026, que tem por objeto **Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, localizada na Rua Principal, 118 - Bairro: Alto de Areia, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ: 40.330.660.0001-55, pelo valor de R\$ 46.720,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Pedreiras - MA, 04 de março de 2026. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: EVALDO SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 72d0e0de71f3fb753fe318258677c74d

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901001/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº 1901001/2026. **Dispensa de Licitação nº 001/2026.** A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 001/2026, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para locação de software de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado e publicação/hospedagem de dados para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa empresa ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ pelo nº 02.288.268/0001-04, pelo valor de R\$ 29.200,08 (vinte e nove mil, duzentos reais e oito centavos). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Pedreiras - MA, 11 de fevereiro de 2026. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: EVALDO SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 907e0fc4d0e61ca6377a8ae1a15246d6

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901002/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº 1901002/2026. **Dispensa de Licitação nº 002/2026.** A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 002/2026, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de sistema de folha de pagamento para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ: 26.529.188/0001-53, pelo valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Pedreiras - MA, 12 de fevereiro de 2026. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: EVALDO SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: c6ea5226fd90858dfcd8c2961137a9cb

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001001/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº 2001001/2026. **Dispensa de Licitação nº 003/2026.** A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 003/2026, que tem por objeto **Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de armazenamento de mídia eletrônica de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa ASSESI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ pelo nº 14.769.245/0001-92, vencedora da referida Dispensa pelo valor total de R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo





prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, VALOR TOTAL: R\$ 53.025,00 (Cinquenta e três mil e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 - Câmara Municipal de Pedreiras, PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, FONTE: 1500000000. PARTES: Câmara Municipal, representada pela Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, pela CONTRATANTE e a M X TINTAS LTDA, localizada na Avenida Rio Branco, 1003, Centro - Pedreiras -MA - CEP 65.725-000, inscrita no CNPJ: 58.491.912/0001-93, doravante denominada CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026. Pedreiras - MA, 27 de fevereiro de 2026. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: EVALDO SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 574f7cd04aa88945cd052ab1e81dfc70

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, substituição e reparo de peças de impressoras, com fornecimento e reposição de toners, bem como de computadores e câmeras de segurança, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA. VALOR TOTAL: R\$ 40.796,00 (quarenta mil, setecentos noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 - Câmara Municipal de Pedreiras, PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, FONTE: 1500000000. PARTES: Câmara Municipal, representada pela Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, pela CONTRATANTE e a empresa E DE J FERREIRA BATISTA, inscrita no CNPJ pelo nº 02.132.024/0001-20, com sede à Avenida Freitas, Nº 187 - Engenho, CEP 65725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026. Pedreiras - MA, 27 de fevereiro de 2026. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: EVALDO SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: c9bb8c628f63321b5c1918d7d114050

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.** OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. VALOR TOTAL: R\$ 50.125,00 (cinquenta mil, cento e vinte cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 - Câmara Municipal de Pedreiras, PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE: 1500000000. PARTES: Câmara Municipal, representada pela Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, pela CONTRATANTE e a empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, localizada na Rua Principal, nº 118, Bairro: Alto de Areia, CEP - 65.725-000 - Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ: 40.330.660.0001-55, doravante denominada CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026. Pedreiras - MA, 05 de março de 2026. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: EVALDO SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: b01ebe9f394c3c631421e83a12d6b10d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.** OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. VALOR TOTAL: R\$ 46.280,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 - Câmara Municipal de Pedreiras, PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE: 1500000000. PARTES: Câmara Municipal, representada pela Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, pela CONTRATANTE e a empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, localizada na Rua Principal, 118 - Bairro: Alto de Areia, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ: 40.330.660.0001-55, doravante denominada CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026. Pedreiras - MA, 05 de março de 2026. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: EVALDO SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: c53c53d36b5fac0867e1c22afc7249fd

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.** OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. VALOR TOTAL: R\$ 46.720,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 - Câmara Municipal de Pedreiras, PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE: 1500000000. PARTES: Câmara Municipal, representada pela Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, pela CONTRATANTE e a empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, localizada na Rua Principal, 118 - Bairro: Alto de Areia, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ: 40.330.660.0001-55, doravante denominada CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026. Pedreiras - MA, 05 de março de 2026. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: EVALDO SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: fe57dfcb330ca828411402b29b59d1d5

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902001/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº 0902001/2026. **Dispensa de Licitação nº 007/2026.** A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 007/2026, que tem por objeto **Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo

